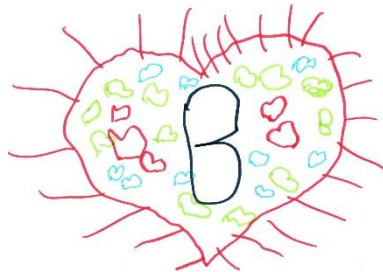




**PREFEITURA DE
BARUERI**



**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE BARUERI -
DESENVOLVENDO O FUTURO**



*Primeira
Infância* 
DESENVOLVENDO O FUTURO

2020 - 2030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
GESTÃO 2017-2020
Rubens Furlan

Secretaria Articuladora
Secretária de Educação
Flávia Moreno

Coordenadora da Educação Infantil
Janete Dias do Valle

Presidente da Comissão de elaboração do PMPI
Elaine Cristina Barbosa Silva

Coordenadora de trabalho do PMPI
Camila Cristina Oliveira Mariano

Presidente do CMDCA
Willamo Eduardo Almeida Loureiro

Secretarias Municipais

Secretaria de Administração
Cilene Rodrigues Bittencourt
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Adriana da Silveira Bueno Molina
Secretaria de Cultura e Turismo
Jean Fabian Daud Gaspar
Secretaria de Comunicação
Tazio Gomiero
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Carlos Roberto da Silva
Secretaria de Educação
Flávia Moreno
Secretaria de Esportes
Antônio Eustáquio Moisés
Secretaria de Finanças
Mario Sadanori Doi
Secretaria de Governo
Milton Monti
Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho
Joaldo Macedo Rodrigues
Secretaria da Mulher
Giani Cristina de Souza
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Marco Aurélio Toscano da Silva
Secretaria de Obras
José Roberto Piteri
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Nilton de Souza
Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
Marco Antônio de Oliveira
Secretaria de Relações Institucionais
Mário Trimboli Jr
Secretaria de Saúde
Dionísio Alvarez Mateos Filho (interino)
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
Regina Esther Mesquita de Oliveira Silva
Secretaria de Serviços Municipais
José Orlando Alvarez
Secretaria de Suprimentos
Geraldo Antonio Vinholi

Comissão Intersetorial do PMPI

Claudiane Aparecida Mata dos Santos
Bartolomeu Luiz de Oliveira
Suseli Cristina Honório Clemente
Alvany Mário da Silva
Ariana Mara Salgueiro
Daniel Pereira
Fabiana Macedo de Oliveira
Selma Mazzei Ribeiro
Marcela Cunha Machado Vasco
Maria Lúcia Ricci Abrantes Caires
Vera Freire Gonçalves
Yula Moreira

Ana Maria da Silva
Luciana Rohn
Érika Baracat Machado da Silva
GCM Márcio Aparecido José
Rodrigo Netzer
Thiago Pereira Vieira
Amanda Marques Pinheiro Rossi
Monica Mota Garone
Elaine Cristina Teixeira Camargo
Cristiane Albuquerque
Roselene Silva

Colaboradores:

Cleonice dos Santos da Silva
Samuel Nascimento dos Santos

Poder Legislativo - Gestão 2017/2020

Allan Miranda
Antonio de Barros
Antônio Furlan Filho
Antonivaldo Rios Gomes
Fábio Luiz da Silva Rhormens
Flabem Lima da Silva
Francisco dos Reis Vilela
Jânio Gonçalves de Oliveira
José de Melo
José Francisco de Lima
José Roberto Mendonça
Luiz Fernando da Silva
Luiz Vicente da Silva
Pedro Francisco de Amorim Neto
Rafael Valério Carvalho
Reinaldo Aparecido Campos
Rodrigues Marques de Figueiredo
Sebastião Carlos do Nascimento
Sergio Baganha
Sivaldo Aparecido Gomes Macedo
Wilson Zuffa Junior

Elaboração

Comissão PMPI

Texto

Elaine Cristina Barbosa Silva
Camila Cristina Oliveira Mariano

Ilustração da capa

Catharine Teixeira de Godoy Assis - 5 anos
Lucca Oliveira Franklin Paiva - 4 anos
Sther Vieira Rocha - 6 anos

Ilustração do texto

Crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Barueri
Crianças frequentadoras do Centro de Referência pela Primeira Infância



LETICIA - 5 ANOS

A criança é inocente, vulnerável e dependente. Também é curiosa, ativa e cheia de esperança. Seu universo deve ser de alegria e paz, de brincadeiras, de aprendizagem e crescimento. Seu futuro deve ser moldado pela harmonia e pela cooperação. Seu desenvolvimento deve transcorrer à medida que amplia suas perspectivas e adquire novas experiências. Mas para muitas crianças a realidade da infância é muito diferente. *ONU* – Encontro Mundial de Cúpula pela Criança, 30 de setembro de 1990.

SUMÁRIO



A presentação.....	5
T rajetória de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância Barueri – Desenvolvendo o Futuro.....	6
I ntrodução.....	13
P rincípios e Diretrizes.....	14
Princípios.....	16
Diretrizes Políticas.....	17
Diretrizes Técnicas.....	18
M unicípio de Barueri.....	20
Infraestrutura do Município.....	23
Diagnóstico Situacional da Primeira Infância do Município.....	25
P articipação das Crianças no PMPI – Escuta 2019.....	30
A importância de realizar a Escuta das Crianças.....	32
Procedimentos Técnicos.....	33
Pronunciamento das Crianças.....	34
E ixos Norteadores de Trabalho.....	42
1. Criança com saúde.....	43
2. Educação Infantil.....	51
3. A Família e a Comunidade da Criança.....	58
4. Assistência Social a Criança e sua Família.....	64
5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família acolhedora, Adoção.....	68
6. Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças.....	70
7. A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente.....	74
8. Diversidade e Inclusão.....	78
9. Enfrentando as Violências contra as Crianças.....	82
10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças.....	85
11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista.....	87
12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação....	90
13. Evitando Acidentes na Primeira Infância.....	92
A companhamento, Monitoramento e Avaliação dos Resultados.....	97
Acompanhamento.....	97
Monitoramento.....	98
Avaliação dos Resultados.....	98
C entro de Referência pela Primeira Infância – CRPI.....	99
R eferência bibliográfica.....	102
A nexos.....	104

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Barueri representa o compromisso de investimento no futuro que começa agora, porque investir na primeira infância, é antes de tudo, investir no desenvolvimento humano com justiça e equidade social.

Com as novas contribuições da ciência e da elaboração do Marco Legal da Primeira Infância, percebemos que precisamos avançar na garantia de direitos que promovam o desenvolvimento integral e integrado dos nossos pequenos municípios.

Atender ao desafio de propiciar o melhor começo da vida para os nossos pequenos baruerienses, não é uma tarefa simples e, portanto, não é possível de ser realizada por apenas um segmento da sociedade. Para tanto, mobilizamos todas as nossas secretarias municipais articuladas com o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Organizações Sociais, Organizações não Governamentais, apoiados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. E o modo pelo qual escolhemos avançar foi elaborar um plano municipal que represente as necessidades das crianças e o nosso sonho de impactarmos a qualidade da infância.

Acreditamos que dar voz à criança por meio da escuta e garantir também a sua participação, bem como o envolvimento de todos os segmentos da sociedade na elaboração e implementação desse importante documento, seja um grande marco de ações intersetoriais nas políticas públicas municipais para as crianças de zero a seis anos em nossa querida cidade. Tal ação fortalece a concepção de "cidade amiga da criança" e nosso município como referência para a Primeira Infância.

Hoje entregamos às nossas crianças o Plano Municipal pela Primeira Infância Barueri - Desenvolvendo o Futuro, um plano da criança, para a criança e pela criança.

Rubens Furlan
Prefeito Municipal

TRAJETÓRIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA BARUERI – DESENVOLVENDO O FUTURO

Este é o registro da trajetória da reflexão coletiva e da experiência de Barueri na elaboração desse documento tão especial. Acreditamos que ele possa ser um instrumento de impacto e transformação na concepção de direitos, atenção, promoção e proteção à infância. Por meio de suas propostas, possa também instigar, inspirar, motivar toda a sociedade e demonstrar como ela pensa, cuida e educa as crianças. Desejamos que este documento mova os agentes de políticas públicas de todos os setores municipais a adotarem um olhar sensível na prestação de seus serviços que atendem direta ou indiretamente as crianças, possam inspirar os seus pares, além de convencer e motivar a responsabilidade legal e moral com todas as crianças, para a partir daí, compreendermos e passarmos a pensar as crianças não apenas como filho de alguém, mas como “nossas crianças”, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal. Este é só o começo de um belo e relevante compromisso desta Comissão Intersetorial com os nossos pequenos munícipes que representam o futuro de nossa cidade. A partir daí a Comissão por meio do Grupo de Trabalho Gestor pautou-se nos artigos 3º ao 7º como metodologia para a elaboração do PMPI e o trajeto de sua elaboração encontra-se aqui registrado.

Art. 3º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança ... nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. Art. 6º A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância. Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos. Lei nº 13.257/2016. (Brasil, 2016).

Em cumprimento a toda legislação que institui políticas específicas para crianças de zero a seis anos, em consonância com o artigo 227 da Constituição Federal/1988, e todos os dispositivos legais que dele emanam, o Executivo de Barueri cria¹ a Comissão do PMPI, constituída por um representante de cada secretaria municipal e representantes de Organizações Sociais como o Conselho Tutelar e CMDCA, garantindo a representação e paridade dos órgãos acima citados de acordo com recomendações da Rede Nacional pela Primeira Infância - RNPI.

Inspirados na concepção holística do Marco legal para a Primeira Infância que apresenta a criança como um ser inteiro e o conceito da promoção e garantia de atendimento integral de seus direitos, o Plano Municipal pela “Primeira Infância de Barueri - desenvolvendo o futuro” como políticas públicas propõe uma articulação dos serviços do município com todos os segmentos da sociedade, para a criação de uma rede de promoção e proteção das crianças de zero a seis anos e apoio às gestantes e familiares, com ações que promovam a justiça e equidade social por meio do cumprimento do disposto no artigo 14:

As políticas e programas governamentais de apoio às famílias...e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.
”

...§ 1º Os programas que se destinam ao fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira

¹ Os decretos municipais que nomeiam os membros da Comissão do PMPI, bem como suas atualizações encontram-se nos anexos.

infância promoverão atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade.

...§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação. e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância. Art. 14 Lei nº 13.257 (Brasil, 2016).

Evidenciada toda a legislação que irá nortear a realização deste plano para a primeira infância, a metodologia traçada e definida para a elaboração deste documento buscou referências no Guia para a Elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância da RNPI, participação em formações com especialistas que atuam, pesquisam e promovem ações de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das crianças que se encontram na primeira infância e consultas a experiências, como inspiração de outros PMPIs, como de São Paulo, Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Campinas. Após este período de embasamento teórico legal, entendemos que as experiências foram importantes para nos inspirar, no entanto entendemos que nossa cidade tem suas especificidades. Portanto, o nosso PMPI deve atender a essas diferenças e para respeitar nossas necessidades, foi definido a forma colaborativa e intersetorial de acordo com recomendação do Marco Legal e o Guia da RNPI, pois acreditamos que o PMPI deve ser de autoria e execução de toda a cidade. Desde sua elaboração quanto a sua execução, para que ele seja apropriado e se evidencie em ações efetivas.

O primeiro passo foi nos constituirmos como Comissão e equipe de trabalho, e conhecermos um pouquinho da trajetória de cada representante e os serviços que cada secretaria municipal já oferece para as crianças, um momento

de apresentação e troca. Para isso cada secretaria, por intermédio de seu representante, preencheu uma planilha que foi apresentada aos demais em encontro da Comissão. Essa ação indicou vários serviços de outras secretarias que não conhecíamos e percebemos como fator favorável à Prefeitura Municipal de Barueri, uma robusta e fortalecida rede de serviços², mas também ficou evidente um fator de risco: a falta de uma cultura de intersectorialidade. Percebemos algumas ações já realizadas, no entanto não se caracteriza uma concepção intersectorial. Será um ponto a ser tratado com especial atenção, pois caracteriza-se como prática imprescindível para êxito deste plano.

O próximo passo foi conhecer o público-alvo de cada secretaria, com particular atenção aos munícipes em vulnerabilidade social, definindo assim um mapa de risco social. Para isso, foram realizados os levantamentos de dados com as secretarias municipais e representações de instituições sociais como Conselho Tutelar, para a elaboração do diagnóstico situacional do município³ coletados por meio de planilha com perguntas específicas e registrados pela Coordenadora de trabalho do PMPI.

Concluída esta etapa, a Presidente propôs aos membros da Comissão em reunião, pensar em ações conjuntas para objetivar o atendimento integral dos direitos dos pequenos cidadãos de forma integrada. Ressaltamos que foram momentos muito produtivos para a criação da unidade da equipe como grupo de trabalho a serviço da infância, bem como maior compreensão da responsabilidade de cada membro presente. A estratégia utilizada para facilitar a

² A rede de serviços municipais de Barueri encontra-se no capítulo – Município de Barueri/Infraestrutura do município.

³ Resultados encontram-se no Capítulo Diagnóstico Situacional da Primeira Infância do Município.

discussão em grupo, foi dividir a Comissão em grupos de trabalho menores que possibilitasse a coparticipação em reuniões, como por exemplo: Grupo de Trabalho 1 - Representantes do Gabinete/ Secretaria de Governo/ Secretaria de Relações Institucionais/ Secretaria da Comunicação. Grupo de Trabalho 2 - Representantes da Secretaria da Administração/ Secretaria de Negócios Jurídicos/ Secretaria de Indústria e Comércio/ Secretaria de Finanças/ Secretaria de Suprimentos. Grupo de Trabalho 3 - Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/ Conselho Tutelar/ CMDCA. Grupo de Trabalho 4 - Representantes da Secretaria de Educação/ representante do CRPI. Grupo de Trabalho 5 - Representantes da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente/ Secretaria de Planejamento Urbanístico/ Secretaria de Obras/ Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana/ Secretaria de Serviços Municipais. Grupo de Trabalho 6 - Representantes da Secretaria da Cultura/ Secretaria da Mulher/ Secretaria de Esportes/ Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

As sugestões propostas para as ações conjuntas⁴ a comporem este plano e as ações e serviços já realizados por cada pasta municipal, foram associadas e estruturadas neste documento preliminar que será apreciado pela Comissão. Tais sugestões foram articuladas neste documento, atendendo a legislação vigente e considerando as contribuições de importantes estudos sobre essa temática, realizados por reconhecidas instituições sobre políticas públicas para a primeira infância e desenvolvimento infantil

⁴ As sugestões elaboradas pelos grupos de trabalho que foram adicionadas às ações já realizadas na cidade encontram-se no Capítulo Eixos Norteadores de Trabalho.

que constituem o alicerce teórico deste documento referenciado nas diretrizes técnicas.

Esta versão foi lida individualmente e depois coletivamente em reunião com todos os membros da Comissão para análise, sugestões e considerações finais que foram atendidas pela Coordenadora de Trabalho e a Presidente, responsáveis em fazer o registro dos anseios, desejos e sonhos para as crianças, dos representantes do poder público e da sociedade civil, por meio de seus representantes, por meio dos conselhos representativos e das próprias crianças em momentos de escuta especializada, conforme orientação da RNPI. Vale salientar que devido a condição de quarentena, e a necessidade do isolamento social, somado ao trabalho remoto como uma das condições para prevenir o contágio do COVID-19 e avanço da pandemia, utilizamos como recurso reuniões on-line. A Pandemia caracterizou-se como dificuldade nos processos democráticos de elaboração do PMPI, porém não como impeditivo. Não foi possível realizar a consulta pública, no entanto a mesma será amplamente divulgada de forma virtual e posteriormente, em momento oportuno presencial, com o objetivo de envolver e engajar todos os segmentos da sociedade, pois as políticas públicas que constituem este plano, foram pensadas para serem realizadas e efetivadas por meio da intersectorialidade entre as secretarias municipais e todos os segmentos da sociedade, ou seja, o PMPI Barueri foi construído para ser realizado por todos para todas as crianças.

Finalizada essa etapa, foi elaborada a versão encaminhada à Comissão do PMPI para aprovação final e conseqüentemente ser apresentada para análise do CMDCA. Em leitura coletiva, o documento foi aprovado por

todos os presentes e encaminhado ao órgão competente, representante da sociedade organizada.

Em análise do CMDCA foi realizada a leitura do PMPI à luz da legislação que norteia os direitos da criança como: a Constituição Federal, o ECA e as demais leis pertinentes, o seu texto foi aprovado em Plenária do dia 16/10/2020. Neste contexto, o plano seguiu os trâmites para promulgação dos seus dispositivos de Políticas Públicas Municipais para a Primeira Infância, sendo sancionado pelo Prefeito por meio do Decreto nº 9.237 de 05/11/2020 e posteriormente publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 14/11/2020. Devidamente validado foi entregue à cidade e aos pequenos municípios na primeira infância.



“BRINCANDO NA CAIXA DE AREIA DO PARQUE MUNICIPAL”

NICKOLAS – 4 ANOS

Plano Municipal pela Primeira Infância Barueri - Desenvolvendo o futuro

“Se mudarmos o começo, mudamos a história toda”. Documentário “O Começo da Vida” (Estela Renner).

Este plano municipal oficializa uma rede de promoção e proteção da infância, que norteará as ações e estratégias a serem desenvolvidas, priorizando as já existentes em programas e serviços ofertados, melhorando e garantindo que a primeira infância de Barueri, possa desfrutar dos direitos e serviços com qualidade e intersetorialidade que todos os agentes públicos e sociedade estabeleceram nesse compromisso municipal de uma política de prioridade absoluta para os munícipes de zero a seis anos. Desde a Constituição de 1988, a criança vem conquistando direitos no Brasil. No município esse direito já foi iniciado com a entrega das primeiras escolas maternas/creches e EMEIs/pré-escolas em 1986. Além dos serviços da educação, outros serviços também são essenciais para o seu desenvolvimento pleno, decorrentes das dimensões físico, emocional, cognitivo, socioeconômico e cultural que fazem da criança um ser completo desde o seu nascimento. Dentre esses serviços, destacamos o serviço de saúde, alimentação e nutrição, assistência psicossocial, além de serviços que garantam o seu protagonismo como cidadão e ser potente por meio de sua interação segura do espaço urbano, possibilidades de contato com a natureza e sua comunidade, são imprescindíveis para o seu desenvolvimento integral e integrado.

Estudos mostram que, quanto melhores forem as experiências da criança durante a primeira infância e, quanto mais estímulos qualificados ela receber, maiores são as chances de ela desenvolver todo o seu potencial. Por isso, nada mais importante do que cuidar hoje para garantir um futuro mais promissor a todas as crianças, tal concepção repercute em justiça e equidade social. O Plano Municipal

pela Primeira Infância do Município de Barueri tem como proposta a implementação de políticas públicas para a crianças de zero a seis anos, em atenção à especificidade e ao desenvolvimento dos primeiros anos de vida, por meio da intersectorialidade das secretarias municipais e ações conjuntas com todos os segmentos da sociedade civil, em concordância com os princípios e diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância, que norteiam o seu contexto de garantia absoluta dos direitos da infância.

A apresentação do documento permite uma leitura dinâmica do texto por meio dos grifos, que evidenciam a essência do PMPI Barueri.



RENE MIGUEL – 6 ANOS

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Barueri traz em seu cerne princípios, diretrizes políticas e técnicas, objetivando em primeira instância o desenvolvimento integral e integrado de crianças de zero a seis anos no município, por meio da articulação com as esferas nacional e estadual, alinhado a legislação vigente que instrui os direitos da infância.

O artigo 227 da Constituição Federal Brasileira, inicia uma das mais importantes e significativas trajetórias no percurso da garantia integral de direitos da criança, do adolescente e do jovem, como sujeitos de direitos, e traz em seu texto, a concepção de prioridade absoluta e em qualquer situação o melhor interesse a seu favor, que garantam uma vida saudável, digna e protegida de toda negligência, exploração e violência. Desse inestimável artigo, emanam outras leis importantes para os mesmos.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988).

A Ciência em suas mais variadas ramificações dissemina que a primeira infância, que vai do nascimento aos seis anos de vida, é o período em que ocorre o ápice do desenvolvimento, propiciado pelas experiências, explorações e afetos vivenciados que marcarão para sempre a vida de um ser humano. Os resultados de tais pesquisas influenciaram leis para a infância, como a lei 13.257/16 - conhecida como o Marco legal da Primeira Infância. As contribuições nos mais diversos campos articulados com os dispositivos legais que garantem os direitos de forma integral e integrada à infância constituem o arcabouço filosófico e legal para esse plano de promoção e proteção dos direitos da infância.



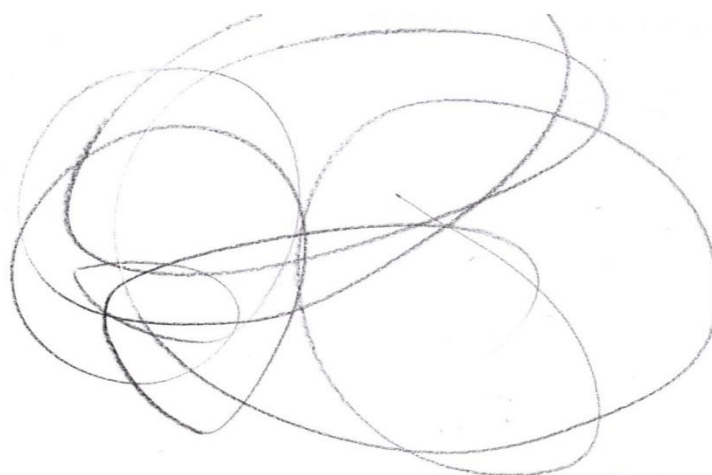
“O QUE EU MAIS GOSTO EM MINHA ESCOLA É DO PARQUINHO,
DE PINTAR E BRINCAR COM MEUS AMIGUINHOS”
JOÃO PEDRO – 6 ANOS

Princípios

Os meus filhos, os filhos dos outros e os filhos de ninguém são nossa responsabilidade constitucional e moral. De todos nós. Prioridade absoluta (Instituto Alana).

O PMPI Barueri - Desenvolvendo o futuro, traz em sua essência, os seguintes princípios que permeiam todo o seu texto:

- ★ A criança como indivíduo único;
- ★ Concepção holística da criança, isto é, a visão integral que inclui todos os seus aspectos – físico, psíquico, emocional, sociocultural e ambiental;
- ★ Respeito à diversidade de gênero, cultura, religião e etnia;
- ★ O Brincar⁵, como ação indissociável para o seu desenvolvimento pleno e integrado garantido por meio de rede de proteção, articulando o poder público e todos os segmentos da sociedade;
- ★ Sujeito de direito ao seu desenvolvimento integral e integrado;
- ★ Garantia de prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para as crianças de zero a seis anos;
- ★ Garantia da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia de seus direito e proteção contra toda a negligência, discriminação e violência.



“BOLA GOL”

DAVI – 2 ANOS

⁵ Esse princípio permeia as ações desenvolvidas no CRPI que visam o desenvolvimento infantil por ambiente brincante entre pais e filhos.

Diretrizes Políticas

Art.1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas no âmbito municipal para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA). Lei nº 13.257/2016. (Brasil, 2016).

As políticas públicas voltadas para a Primeira Infância foram sancionadas no âmbito municipal através da Lei nº 2606/18⁶ que institui políticas específicas⁷ para crianças de zero a seis anos, em consonância, com o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, com a Lei 8.069/90 - ECA e os dispositivos da Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância constituirão as diretrizes que irão estruturar este plano.

Art. 3º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. Lei nº 13.257/2016. (Brasil, 2016).

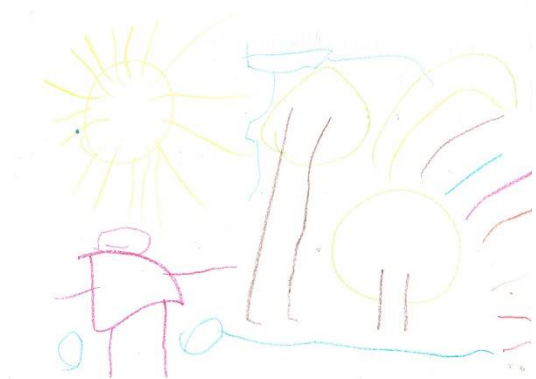
Alinhados ao Marco legal, as políticas públicas para a infância no município, serão efetivadas por meio de leis, planos, programas, projetos, e serviços e serão desenvolvidos através da articulação de ações e serviços já oferecidos e ou realizados em ações conjuntas entre o poder público por meio de suas pastas municipais, todos os segmentos da sociedade e da família a fim de garantir:

- ★ Participação da criança de forma adequada para a sua idade à formulação de leis que lhe dizem respeito;
- ★ Alinhamento como o Plano Estadual e Nacional pela Primeira Infância;
- ★ Priorização de atenção às localidades com maior vulnerabilidade social;

⁶ As Leis e Decretos Municipais que garantem direta ou indiretamente os direitos das crianças encontram-se nos anexos.

⁷ A trajetória de implantação das políticas públicas para a Primeira Infância em Barueri encontra-se nos anexos.

- ★ Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância em ação coordenada e complementar do poder público e sociedade;
- ★ A oferta e igualdade de oportunidades às crianças, sem distinção de aspectos físicos, mentais, sociais, econômicos, culturais e religiosos como forma de promover a justiça e equidade social;
- ★ Articular os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS⁸ com os Eixos de Trabalho Temáticos do PMPI Barueri, em cumprimento à adesão do município em priorizar a agenda de desenvolvimento sustentável proposta pela ONU.



"EU GOSTO DE BRINCAR NO PARQUE E ME FANTASIAR"
MARCOS VINICIUS – 4 ANOS

Diretrizes Técnicas

Quando pensamos em primeira infância devemos lançar mão do que há de mais substancial em produções sobre o desenvolvimento Infantil e implementação de políticas públicas para fundamentar nossas práticas. Por esse motivo, nos inspiramos nas contribuições de importantes estudos, com base nos conhecimentos obtidos nas diferentes áreas da ciências, que têm a infância como objeto de pesquisa e análise para compreender o desenvolvimento ímpar do ser humano característico deste período, realizados por Instituições com sérios trabalhos sobre políticas públicas para a primeira infância e desenvolvimento de crianças de zero a

⁸ Os ODS encontram-se listados nos anexos.

seis anos como: Rede Nacional pela Primeira Infância -RNPI, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Instituto Alana, Instituto Zero a Seis, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Aliança pela Infância, Unicef, a experiência de The Boston Basics e as experiências de São Paulo, Recife e Boa Vista, dentre outros. Esses estudos nos apontam a necessidade de todos os investimentos possíveis no âmbito humano, científico, social e financeiro, objetivando além do desenvolvimento infantil pleno, apoio à família e formação dos profissionais que atuam com crianças na primeira infância.

Hoje sabemos que propostas e programas que estimulam adequadamente as crianças nos 6 primeiros anos de vida, conseguem promover maior impacto de melhoria individual e social, sendo que o efeito maior é percebido na sociedade. Podemos nos tornar pessoas virtuosas se nos forem dadas, durante a primeira infância, as oportunidades para tal. (João Figueiró - Fundador do Instituto Zero a Seis).

- ★ Temporalidade de 10 anos;
- ★ Intersectorialidade, por meio de ações conjuntas e integradas da municipalidade articulada com todas as instâncias da sociedade;
- ★ Integralidade de todos os direitos da criança como força motriz que agrega valores, diretrizes, pessoas e ações a este documento que pensa na primeira infância como prioridade absoluta;
- ★ Valorização por meio da qualificação de todos profissionais que trabalham diretamente com gestantes e crianças de zero a seis anos e suas famílias;
- ★ Reconhecimento das redes de proteção que envolvam o poder público e a sociedade de forma coparticipante e solidária, como importante meio para a promoção e proteção integral e integrada dos direitos da criança;
- ★ As ações definidas neste plano serão monitoradas⁹ e avaliadas anualmente pela Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância e amplamente divulgadas.

⁹ As ações de monitoramento e avaliação do PMPI Barueri encontram-se no capítulo Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.



"LIBERDADE PARA SER CRIANÇA"
KAUANY GABRIELLA – 5 ANOS

MUNICÍPIO DE BARUERI

Barueri, “a Flor Vermelha que Encanta”. A cidade de Barueri localizada a 26 Km da cidade de São Paulo, tem uma população estimada em 274.182 habitantes.



"BOULEVARD - CENTRO DE BARUERI"
HELOISA – 4 ANOS

Entre outras premiações que a cidade recebeu destacam-se: no ano de 2018, foi eleita a 1ª no quesito de desenvolvimento econômico, “Melhores Cidades para fazer Negócio”, pela 5ª edição da Urban Systems, realizada pela

revista. Em 2019 ocupou o 5º maior PIB do estado de São Paulo, no ranking das principais economias das cidades paulistas. Em 2020 conquistou o título de “Prefeito Amigo da Criança”, concedido pela Fundação ABRINQ. Destaca-se em tecnologia e inovação digital¹⁰, dentre as ações de destaque, ressaltamos a implantação do sistema educacional informatizado “Google for Education” para toda a rede municipal, referência no segmento.

Concentrando toda a população em zona urbana, o município não tem zona rural, tem a quase totalidade de suas vias com pavimentação asfáltica (99,9%). A extensão da rede de água é de 420 quilômetros, abrangendo toda a área do município, e a extensão da rede de esgoto é de 270 quilômetros.



“MUSEU DE BARUERI”

PEDRO GABRIEL - 5 ANOS

A fundação de Barueri remonta à época das missões jesuíticas, em meados do século XVI. Segundo historiadores a origem da cidade foi o aldeamento de Barueri, fundado em

¹⁰ Barueri foi reconhecida e premiada “Destaque Nacional”, como Cidade Inteligente, na 17ª edição do Prêmio Learning & Performance Brasil, organizado pelo Institute for Learning & Performance e pela empresa MicroPower. A premiação é uma das mais relevantes da América Latina na avaliação de práticas tecnológicas em aprendizado, performance e transformação digital dos negócios.

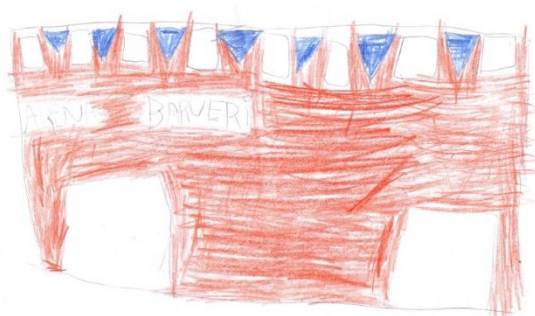
11 de novembro de 1560 pelo padre José de Anchieta, que ergueu na margem direita do rio Tietê, pouco acima da confluência com o Rio Barueri Mirim, a Capela de Nossa Senhora da Escada, hoje padroeira do município. No passado, às margens do rio Barueri Mirim existia muitas flores vermelhas (hibisco) e, por isso, foi associado ao nome da cidade “Flor vermelha que encanta”. Em 26 de março de 1949 instala-se o Governo Municipal e a primeira Câmara de Vereadores. Em 08 de dezembro de 1964 é promulgada a lei que instalou a Comarca de Barueri. O desenvolvimento econômico de Barueri ganhou força a partir de 1973, quando a Câmara Municipal aprovou a Lei de Zoneamento Industrial que permitiu o surgimento de polos empresariais como os de Alphaville, Tamboré, Jardim Califórnia e, mais recentemente, o Distrito Industrial do Votupoca. Localizada na zona oeste da região metropolitana da Grande São Paulo, Barueri tem uma área de 64 mil quilômetros quadrados e está entre os dez municípios com maior crescimento populacional do Estado de São Paulo



Figura 1 - Mapa de Barueri bairros oficiais.png. Autor Lucas gc-Own work-23 de maio de 2011*

INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

A cidade de Barueri conta com uma sólida e diversificada rede de políticas públicas e serviços¹¹ para atender seus munícipes. Nesse documento, evidenciamos apenas as ações que direta ou indiretamente atendem crianças na primeira infância. Elencar os serviços já existentes foi nosso ponto de partida, pois nos revelou forças favoráveis na elaboração e implementação do PMPI Barueri, bem como nossas vulnerabilidades, e nesse contexto podemos articular as políticas, redes, serviços, ações e projetos já existentes para promover a primeira infância no município.



“ARENA BARUERI”

SAMUEL - 4 ANOS

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
Modalidade de atendimento	Total de unidades
Hospital Municipal de Barueri- HMB	01
Maternidade Municipal	01
Pronto Socorro e Maternidade	01
Pronto Socorro – OS	01
Pronto Socorro Infantil – PSI	03
Pronto Atendimento – PA	01
Unidade Básica de Saúde – UBS	18
Ambulatório de Especialidades	01
Serviço de Atendimento Especializado – SAE	01
Ambulatórios com especialidade de prematuros e alto risco	04
Ambulatórios de Pneumologia Infantil	03
Ambulatório de Gastroenterologia Infantil	01
Serviço de Odontologia ofertado em UBS	13
Serviço de Odontologia Especializado ofertado em UBS	05
Centro de Diagnóstico	01
Centro de Prevenção e Combate à Dengue	01
Fisioterapia/Saúde Funcional	01
CTA/COAS – Centro de Orientação e Apoio Sorológico	01
Centro de Atenção Psicossocial	03
Projeto Matraca	01
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	01
Farmácia Municipal/Divisão Técnica de Distribuição de Medicamentos	01

¹¹ A rede de serviços municipais de Barueri com seus equipamentos e suas respectivas identificações, contatos e localização encontram-se nos anexos.

DIMEC – Divisão de Medicamento em casa	01
Centro Municipais de Equoterapia	01

Os equipamentos de saúde com suas respectivas identificações, contatos e localizações encontram nos anexos. Informações com base em julho/2020.

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Modalidade de atendimento	Total de escolas
Escolas Municipais Maternais/creches – EMM	14
Escolas Municipais Maternais/creches administradas por O.S.	17
Escolas Municipais Maternais/creches e EMEI/pré-escola	4
Escolas Municipais de Educação Infantil EMEI/pré-escola	17
Escolas Municipais de Educação Infantil EMEI/pré-escola e Ensino Fundamental – EMEIEF	7

As escolas municipais com suas respectivas identificações, contatos e localizações encontram nos anexos. Informações com base em julho/2020.

REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Modalidade de atendimento	Total de unidades
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	01
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	06
Conselho Tutelar	02
Unidade de Acolhimento “Casa da Criança”	01
Organizações da Sociedade Civil que atende a Primeira Infância	
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	01
CEPAC – Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes	01

Os equipamentos de assistência social com suas respectivas identificações, contatos e localizações encontram nos anexos. Informações com base em julho/2020.

ESTRUTURA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
Infraestrutura de cultura e lazer	
Modalidade de atendimento	Total de unidades
Oficinas Culturais de Lazer e Bem-estar	01
Bibliotecas Municipais	08
Centro de Eventos/Museu da Bíblia	01
Infraestrutura de esportes	
Modalidade de atendimento	Total de unidades
Praças de Esportes com campo de futebol com vestiários	08
Pistas de Skate	09
Canchas de Bocha	04
Quadras descobertas	32
Ginásio Poliesportivo José Corrêa	01
Ginásios com Quadras Poliesportivas (futsal, basquete, vôlei etc....)	13
Academia de Artes Marciais	01
Academia de Ginástica Artística	01
Locais destinados a prática esportiva na forma de lazer	
Praças com brinquedos	12
Pistas de skates	09
Polos esportivos	52

A infraestrutura de cultura, lazer e esporte e suas respectivas identificações, contatos e localizações encontram nos anexos. Informações com base em julho/2020.

ESTRUTURA NATURAL	
Estrutura de Educação Ambiental	
Base Móvel de Educação Ambiental	01
Sala Verde – Centro de Educação Ambiental	01
Espaço Natural	
Parque Urbano	02

A estrutura natural e suas respectivas identificações, contatos e localizações encontram nos anexos. Informações com base em julho/2020.

REDE DE ATENDIMENTO À MULHER	
Espaço Mulher	01
Coordenadoria Mulher	01
Coordenadoria de Esporte	01
Coordenadoria de Gestão de Projetos	01
Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM	01
Coordenadoria da Rede Mulher	01

A estrutura de atendimento à mulher com as respectivas identificações de serviços, projeto e ações encontram-se especificados nos anexos. Informações com base em julho/2020.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DIVERSOS	
Ganha Tempo	01

O equipamento de atendimento diverso com sua respectiva identificação, contato e localização encontra-se nos anexos. Informações com base em julho/2020.



“GOSTO DO PARQUE DOS PATOS”

PEDRO – 5 ANOS

Diagnóstico Situacional da Primeira Infância no Município

Para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, foi imprescindível o levantamento do diagnóstico situacional, que possibilitou constatar a atual conjectura da primeira infância no município e o mapeamento da rede de serviços e políticas públicas que atendem crianças de zero a seis anos. Essa ação foi importante para que os membros da Comissão pudessem ter uma visão mais ampla das condições das crianças bem como as ações, serviços e recursos já efetivados, que poderiam ser articulados no plano em construção. E propiciou também, o conhecimento de outros serviços e ações realizadas por outras secretarias. Tal conduta potencializou os resultados na elaboração do PMPI Barueri, bem como favorecerá sua implementação. O levantamento dos dados foi realizado por meio das secretarias municipais, fontes e pesquisas realizadas por

instituições confiáveis, dentre outros e do levantamento das ações e serviços efetuados pela municipalidade, apresentado por cada representante em reunião aos demais membros presentes.



Dados da Primeira Infância no Município de Barueri

Para a elaboração do diagnóstico situacional da Primeira Infância no município foram definidos dados quanto à: população, educação infantil, saúde, proteção social básica expressos nas tabelas abaixo:

I - População

A - População por Faixa Etária

FAIXA ETÁRIA	ESTIMATIVA EM 2019 *
0 a 3 anos	16.403
4 e 5 anos	7.833
6 a 14 anos	42.503
15 a 17 anos	14.505
18 anos	4.833
Acima de 18 anos	188.105
Total	274.182

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>

B - População por Gênero

GÊNERO	POPULAÇÃO *
Homens	133.306
Mulheres	140.876
Total	274.182

*<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>

C - Dados Econômicos e Assistenciais da População

DADOS ECONÔMICOS E ASSISTENCIAIS	POPULAÇÃO
População economicamente ativa	119.000
População abaixo no nível da pobreza	58.356
População beneficiária do programa bolsa família	9.085
População beneficiária do BPC	1.711
População portadora de algum tipo de deficiência	3.389
Povos e comunidades tradicionais (indígena, quilombolas, ribeirinhos, etc)	0

Fonte: Dados do cadastro único de 2019/ Dados Cadastro Único de 2019/ Relação Anual de Informações Sociais 2018.

II – Educação

A - Alunos matriculados na Educação Infantil

SEGMENTO	MATRÍCULAS
Escolas Maternais/creches	10.802
Educação Municipal de Educação Infantil/pré-escola	9.754
Total	20.556

Fonte: Sistema Integrado de Educação de Barueri - SIEB, acesso em 21/07/2020.

B - Demanda não atendida

CRIANÇAS EM FILA DE ESPERA NAS ESCOLAS MATERNAIS/CRECHES	RESULTADO
Novembro - 2013	10.588
Setembro - 2020	838

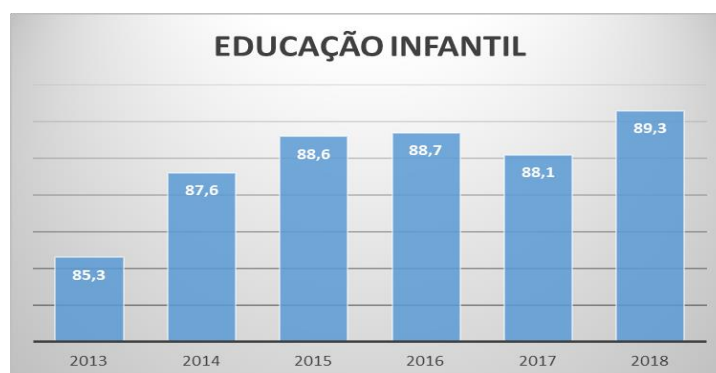
Atualizado em 09/09/2020 com dados fornecidos pela Secretaria de Educação, fonte SIEB.

C - Número de classes e alunos – educação infantil – escolas maternais / creches

INFORMAÇÕES	BERÇARIO	MATERNAL FASE I	MATERNAL FASE II	MATERNAL FASE III	TOTAL
Classes	60	84	102	101	347
Alunos	910	2517	3459	3916	10.802
Média	15,2%	30%	33,9%	38,8%	31,1%

Atualizado em 21/07/2020 com dados fornecidos pela Secretaria de Educação.

D- Proporção de docentes da rede pública municipal com nível superior



<http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>

III – Saúde

A - Em relação ao pré-natal

MODALIDADE	PERCENTUAL
Percentual de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas pré-natal	83,9 %
Percentual de gestantes que realizaram exames de glicemia, urocultura VDRL, teste Anti-HIV e obtiveram o resultado antes do parto	96,3%
Percentual de gestantes vacinadas contra o tétano neonatal	97,4%
Percentual de gestantes com idade entre 10 e 14 anos	0,3%
Percentual de gestantes com idade entre 15 e 19 anos	9,1%

B - Em relação à gestação, parto e puerpério

Rede Municipal	Rede Municipal
Número de unidades de saúde com oferta de serviço obstétrico no município.	54 leitos de obstetrícia e 21 unidades
Percentual de partos naturais do total de partos registrados no município	44,84%
Número de partos domiciliares registrados	6 partos
Percentual de gestantes com acompanhante antes e durante o trabalho de parto e pós-parto	92%
Percentual de puérperas que tiveram acesso ao alojamento conjunto com o recém-nascido	94%
Percentual de puérperas que tiveram acesso a consulta de puerpério até 42 dias pós-parto	100%
Percentual de recém-nascidos com agendamento de consultas antes da alta da maternidade	94%

C - Em relação à Mortalidade Materna (2019)

Faixa etária	Número de óbitos
10 a 19 anos	0
20 a 39 anos	0
40 ou mais	0

D - Em relação à criança de zero à 6 (seis) anos

Ocorrência – 2019	Situação
Percentual de óbitos neonatais do total de nascidos vivos	6,3%
Taxa de mortalidade infantil	8,9%

Percentual de crianças menores de 2 anos desnutridas	4,2% (PSE)
Percentual de crianças até 6 anos com obesidade	24,6% (PSE)
Percentual de crianças até 6 anos com HIV/AIDS	1 criança
Percentual de crianças até 6 anos com diabetes	0,02%
Percentual de óbitos de crianças menores de 01 ano por acidentes	0
Quantidade de óbitos de crianças de 01 a 06 anos por acidentes	3 crianças
Quantidade de óbitos por acidentes de transporte com crianças de até 06 anos	11 crianças
Quantidade de óbitos de crianças zero a 6 anos	63 crianças
Percentual de crianças menores de 1 ano com vacina atualizada.	- BCG: 99,17% -Hepatite b: 76,42% -Rotavirus: 93,36% -Pneumococo 10: 95,15% -Meningocócica C :95,69% -Pentavalente: 76,42% -Poliomielite: 94,86 %
Percentual de crianças maiores de 1 ano com vacina atualizada.	-Tríplice viral 1ª dose: 90,52% -Tríplice viral 2ª dose: 95,14%

Percentual triagem neonatal:	Teste do pezinho 100%	Teste do olhinho 100%	Teste da orelhinha 100%
------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Fonte: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/barueri/pesquisa/39/30279>>
<<http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/>>
<<http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/infantil-e-fetal/>>
<<https://www.seade.gov.br/produtos/mortalidade-infantil/>>

IV – Proteção social

A - Em relação à Proteção Social Básica

Número de núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos	0
Número de Crianças de 0 à 6 anos inseridas nos SCFV	18
Número de grupos de gestantes acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	01
Número de gestantes inseridas nos grupos acompanhados pelo PAIF	08
Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF	283
Número de famílias com crianças até 6 anos inseridas no CadÚnico	9933
Número de famílias inseridas no Programa Bolsa Família com crianças até 6 anos	6741

*Os números referem-se à somatória dos atendidos nos seis CRAS do Município.

B - Em relação à Proteção Social Especial (média complexidade)

Número de gestantes Acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	33
---	-----------

*Os números referem-se à somatória dos atendidos nos seis CRAS do Município.

C - Em relação à Proteção Social Especial (alta complexidade)

	0 a 3 anos	4 a 6 anos	Total
Número de crianças inseridas em Serviço de Acolhimento Institucional	25	08	33
Número de crianças inseridas no cadastro nacional de adoção	09	01	10
Número de crianças inseridas em famílias acolhedoras	0	0	0

*Os números referem-se à somatória dos atendidos nos seis CRAS do Município.



“EU AMO BRINCAR NO PARQUE DE PULAR CORDA E NO BALANÇO”

MARIA ELIZA – 6 ANOS

PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS NO PMPI – ESCUTA 2019

Consideramos extremamente importante a participação das crianças no Plano do Município. Inclusive, ele é voltado às necessidades e anseios de cada uma delas. Por isso, essa participação é um dos momentos mais importantes na elaboração das políticas públicas para a primeira infância. O Artigo 4º da Lei nº 13.257/16 salienta a participação das crianças nas políticas e ações que lhe dizem respeito, de acordo com a habilidade de comunicação de sua faixa etária.

A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como

cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil. (Plano Municipal, Lei nº 13.257/16, Artigo 4º).



Para atender a esse importantíssimo artigo, visto que o Marco Legal da Primeira Infância traz em sua essência o entrelaçamento da legislação e da contribuição de diversas áreas da ciência, utilizamos a pedagogia da escuta malaguziana, realizada por profissionais da educação. Em seu trabalho, Loris Malaguzzi reconhece a criança como um ser potente, capaz de produção cultural e política e, para isso, ela se comunica em suas “cem linguagens”¹², ou seja, por meio de múltiplas possibilidades que vão além da fala. Por esse motivo, além da fala, utilizamos como - recurso de “escuta” - desenhos realizados pelas crianças, que por vezes são mais expressivos do que as palavras.

Em Reggio...baseada na compreensão de que todas as crianças são inteligentes, o que quer dizer que todas as crianças atribuem significado ao mundo, num processo constante de produção de conhecimento, identidade e valores. Seguindo essa construção social, luta-se para mostrar as potencialidades de cada criança e para dar a cada uma delas o direito democrático de ser escutada e reconhecida como cidadã na comunidade. (Diálogos com Reggio Emilia, pág. 39, Carla Rinaldi).

¹² Loris Malaguzzi foi um pensador pedagógico que juntamente com os moradores de Reggio Emilia desenvolveram uma abordagem educacional que valoriza e acredita no potencial da criança, a qual é capaz de participar ativamente na sociedade da qual faz parte.

A importância de realizar a Escuta das Crianças

A infância é um período inaugural e não de preparação para o adulto.
Josiane Pareja del Corso (Ateliê Carambola).



Se queremos conhecer melhor as expectativas e demandas reais desse público – a quem este documento está sendo elaborado – é de suma importância sempre ouvi-lo. Ouvir as crianças nos inspirou e nos desafiou a pensar em futuros projetos e ações significativas para a infância da nossa cidade as quais serão incluídas nos eixos de trabalho temático.



Procedimentos Técnicos

Para viabilizar a participação das crianças, por meio da escuta, uma equipe do Centro de Referência pela Primeira Infância – (CRPI) foi até às escolas da cidade para que pudéssemos ter uma leitura mais ampla sobre o olhar, os desejos, os anseios e as necessidades das crianças, pois esta demanda pode mudar de acordo com cada bairro. Somam-se à questão da territorialidade as interações socioculturais e políticas existentes no espaço urbano. No ambiente escolar, a equipe do CRPI mostrou para as crianças imagens da cidade, de seu bairro e da escola e, por meio do diálogo, as crianças emitiram seu parecer sobre infância, escola, mobilidade urbana, saúde, segurança pública, espaço de lazer, natureza, o que gostavam e o que não gostavam, entre outros.



Ao final das conversas, as crianças foram convidadas a registrarem seus pensamentos sobre as questões que lhe foram apresentadas.



Pronunciamento das Crianças

Os pronunciamentos das crianças foram elencados de acordo com os eixos norteadores de trabalho e serão desenvolvidas ações para atender as demandas possíveis de serem realizadas.

Crianças com Saúde

“O MÉDICO DEMORA MUITO A CHAMAR.”

“QUANDO VOU AO HOSPITAL NÃO TEM ONDE BRINCAR E NEM LIVROS PARA LER.”¹³



“QUERO QUE O CORONAVÍRUS ACABE PARA VOLTAR A VIDA DE ANTES”.

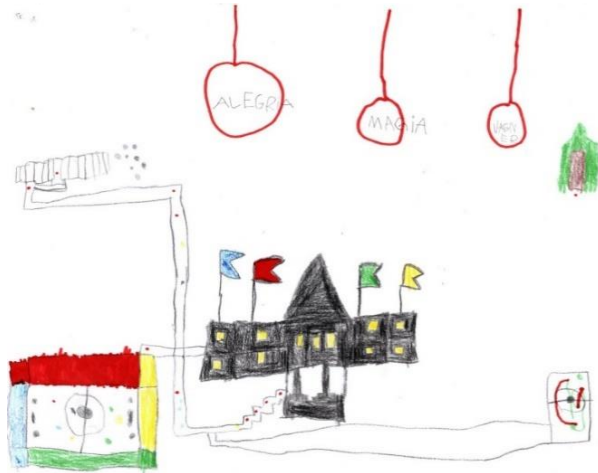
MARIA FERNANDA – 5 ANOS

¹³ Para atender essa demanda, o CRPI, Secretaria de Saúde e a Secretaria de Cultura e Turismo estão articulando ação conjunta.

“EU GOSTO DA ESCOLA.”

“O MELHOR LUGAR DO MUNDO.”

“QUERO MAIS BRINQUEDOS NO PARQUE.”



“ESCOLA DE MAGIA NA RUA DE CASA”

VAGNER – 6 ANOS

“QUERO AREIA E TERRA PARA BRINCAR.”

“MINHA CASA É LONGE DA ESCOLA, VENHO DE
ÔNIBUS ESCOLAR, GOSTO MUITO DO MOTORISTA.”



“A ESCOLA DOS MEUS SONHOS IA DAR SORVETE TODO DIA NA
ESCOLA, A PROFESSORA IA CONSTRUI UMA SORVETERIA”.

DAVI LUCAS – 6 ANOS

“GOSTO DO MELÃO E DO DANONE.”

“GOSTO DA MERENDA. É MUITO BOA.”



“GOSTARIA DE UMA ESCOLA QUE TIVESSE UM ZOOLOGICO”

ISABELLY – 5 ANOS

A Família e a Comunidade da Criança

“GOSTO MUITO DOS MEUS AMIGOS.”

“NÃO POSSO BRINCAR FORA DE CASA.”¹⁴

“TENHO MUITOS AMIGOS.”

“MEUS PAIS NÃO BRINCAM COMIGO.”¹⁵

“GOSTO DE ABRAÇOS, MINHA MÃE NÃO ME ABRAÇA.”¹⁶

“QUERIA UMA ÁRVORE BEM GRANDE NA ESCOLA PARA BRINCAR.”

¹⁴ A Comissão do PMPI em reunião descrita na página 9, discutiu ações intersetorial para atender a essa demanda.

¹⁵ O Centro de Referência pela Primeira Infância – (CRPI) é um equipamento de políticas públicas para a primeira infância, onde são ofertadas atividades de desenvolvimento infantil por meio do brincar para as crianças e, para as famílias, formação com temas pertinentes.

¹⁶ No CRPI promovemos formação para os pais, por meio de rodas de conversas e reflexões sobre os Cinco Pilares do Desenvolvimento Infantil, inspirados no Boston Basics.



“FAMÍLIA ENCANTADA”

HADASSA – 5 ANOS

Assistência Social, às Crianças e suas Famílias

“A CARNE TÁ MUITO CARA, QUERO QUE O PREFEITO DEIXE ELA MAIS BARATA.”

“PRECISAMOS DE REMÉDIOS.”



“NÃO GOSTO QUANDO CHOVE MUITO E AS CASAS ENTRAM ÁGUA”.

VICTOR HUGO - 5 ANOS

Do Direito de Brincar ao Brincar de Todas as Crianças

“QUERO QUE TENHA MAIS PRIMEIRA INFÂNCIA, GOSTO DE BRINCAR LÁ.”

“QUERO UMA PRAÇA PERTO DE CASA.”

“QUANDO VOU AO HOSPITAL NÃO TEM ONDE BRINCAR
E NEM LIVROS PARA LER.”



“GOSTO DE BRINCAR DE BOLA COM MINHAS PRIMAS”

MATHEUS – 5 ANOS

A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente

“GOSTO DE ÁRVORES VERDINHAS PARA RESPIRAR MELHOR.”

“PERTO DE CASA NÃO TEM ÁRVORES, SÓ PRÉDIOS.”

“O PARQUE MUNICIPAL É LEGAL!”¹⁷

“QUERO MAIS PARQUES PARA BRINCAR.”

“GOSTO DE ANDAR DE ÔNIBUS.”

“MINHA MÃE TEM MUITOS FILHOS NÃO CONSEGUE PAGAR PASSAGEM
PARA IRMOS AO PARQUE MUNICIPAL.”

¹⁷ O CRPI, a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente e demais secretarias municipais estão articulando ações para intensificar o contato da criança com a natureza, pois acreditamos que tal conexão é fundamental para o desenvolvimento integral e integrado como ressalta o Marco Legal.

“NO TREM TEM VÁRIAS PESSOAS VENDENDO BALA PARA GANHAR
DINHEIRO.”

“O ÔNIBUS ESTÁ SEMPRE CHEIO.”

“PERTO DA MINHA CASA TEM UMA PRAÇA MUITO BONITA.”

“NA RUA TEM MUITO CARRO.”



“PARQUE MUNICIPAL DE BARUERI”

DAVI LUIZ – 6 ANOS

Diversidade e Inclusão

“A CALÇADA ESTÁ QUEBRADA.”



“EU GOSTO MUITO DAS MINHAS BONECAS DO JEITO QUE ELAS SÃO”

HELENA - 6 ANOS

Enfrentando as Violências contra as Crianças



EU GOSTARIA DE SER UM SUPER HERÓI, O HOMEM ARANHA E AJUDAR OUTRAS CRIANÇAS NA CIDADE E LIVRAR ELAS DO PERIGO.

ENZO – 5 ANOS

Protegendo as Crianças da Pressão Consumista

“QUERIA DINHEIRO PARA COMPRAR CARRINHO E BONECA PARA MINHA IRMÃ.”



“O QUE EU MAIS GOSTO DE FAZER É BRINCAR COM OS MEUS CARRINHOS.”

MIGUEL – 6 ANOS

Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação



“O QUE MAIS GOSTO É JOGAR E ASSISTIR NO TABLETE”.

GUILHERME – 6 ANOS

Evitando Acidentes na Primeira Infância

“NO ÔNIBUS ESCOLAR ANDO DE CINTO, É MUITO IMPORTANTE PARA NÃO MACHUCAR.”



“NENEN CAI, FAZ DODÓI”

SERGIO – 1 ANO



Finalização da escuta, garantia de participação e expressão de todas as crianças.

Para a elaboração dos eixos de trabalho, seguimos os treze eixos norteadores sugeridos pela Rede Nacional pela Primeira Infância -RNPI.

As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança. (Rede Nacional pela Primeira Infância, Lei nº 13.257/2016, Art.14).

1. Crianças com Saúde.
2. Educação Infantil.
3. A Família e a Comunidade da Criança.
4. Assistência Social, as Crianças e suas Famílias.
5. Atenção à Criança em Situação de Vulnerabilidade: Acolhimento institucional, Família Acolhedora, Adoção.
6. Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças.
7. A Criança e o Espaço – a Cidade e o Meio Ambiente.
8. Diversidade e Inclusão.
9. Enfrentando as Violências contra as Crianças.
10. Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças.
11. Protegendo as Crianças da Pressão Consumista.
12. Controlando a Exposição Precoce das Crianças aos Meios de Comunicação.
13. Evitando Acidentes na Primeira Infância.

1. CRIANÇAS COM SAÚDE



As crianças quando estão bem cuidadas, são sementes de paz e esperança. (Zilda Arns Neumann).

Quando se fala de crianças com saúde, pensa-se logo que essa seja uma ação exclusiva da Secretaria de Saúde, porém quando olhamos pelo prisma da Lei nº 13.257/16, associada à concepção de saúde proposto pela Organização Mundial da Saúde - OMS, constatamos que essa premissa vai além da ausência de doenças. Pensamos na saúde física, mental, emocional integrada ao contexto sociocultural, ao espaço urbano e à natureza. Partindo dessa nova perspectiva faz-se necessário que a Secretaria de Saúde continue ofertando o serviço de saúde de qualidade, cumprindo todas as legislações vigentes voltadas para a infância, sendo apoiada por todas as demais secretarias municipais com ações intersetoriais que venham enriquecer esse conceito de saúde.

A saúde da criança é uma prioridade tão grande em Barueri que, mesmo antes de nascer, ela já conta com um cuidadoso aparato desde a gestação até os 14 anos de idade. A Secretaria de Saúde, por meio da Coordenadoria de Ações Básicas - CAB, desenvolve ações e disponibiliza serviços que visam à atenção integral à saúde da gestante, ao bebê e à criança¹⁸ e, dada a extensão das ações voltada a esse público, destacamos a atenção voltada ao pré-natal,

¹⁸ A Rede Municipal de Saúde com seus equipamentos e suas respectivas identificações, contatos, serviços e localizações encontram-se especificados nos anexos. Informações da Secretaria de Saúde com base em julho/2020.

nascimento, puerpério e acompanhamento da criança até seis anos.

Barueri é referência em casos de obstetrícia de alta complexidade e de alto risco e está entre as cidades com a menor taxa de mortalidade infantil, com o índice de 8,0 a cada mil nascidos vivos, ocupando o 5º lugar no ranking. A cidade mantém um programa de redução da mortalidade infantil, por meio de ações como Atenção Integral à Saúde Materno-Infantil, o estímulo ao pré-natal, Pré-natal de Alto Risco, manutenção do Comitê de Prevenção à Mortalidade Infantil e Materna, incentivo ao aleitamento materno, garantia da cobertura vacinal adequada, incluindo o Monitoramento dos Indicadores de Saúde da Criança. O pré-natal segue as normas do Programa de Humanização do Parto do Ministério da Saúde. É realizada busca ativa das gestantes no município para um acompanhamento correto. Há, também, a oferta de pré-natal especializado para pacientes com HIV e alto risco materno e fetal, realização de exames especializados, uma equipe obstétrica treinada para o acompanhamento dos partos, bem como do binômio materno-fetal.

No município de Barueri, as maternidades realizam os procedimentos da primeira hora de vida do bebê, que é conhecida como hora dourada ou hora mágica. Segundo a OMS, durante esse período, o contato pele a pele deve ser estimulado o mais cedo possível, pois facilita a amamentação, diminui a mortalidade e traz muitos benefícios para mãe e bebê. Estudos mostram que recém-nascidos que passam por esse processo são mais saudáveis, têm menos risco de infecções e mais chances de serem amamentados, exclusivamente, durante os seis primeiros meses de vida. Outra vantagem de amamentar na primeira hora de vida é que

o ato libera ocitocina no corpo da mãe, hormônio que ajuda na recuperação do útero para seu tamanho normal. A ocitocina está ligada à redução do estresse e pode diminuir a possibilidade de abandono materno e inclusive depressão pós-parto. Na primeira hora, os médicos demoram um pouco para clampar o cordão umbilical, entre um e três minutos e é importante para reduzir o risco de anemia do lactente, que costuma ocorrer no terceiro mês de vida.

A amamentação é um direito da criança assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece: “o poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade”.

É assegurado à lactante o direito de amamentar a criança em todo e qualquer ambiente, público ou privado, ainda que estejam disponíveis locais exclusivos para a prática. Parágrafo único. O descumprimento implica a aplicação de penalidades civis e administrativas, sem prejuízo das demais normas legais aplicáveis. (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, Art. 9º.)

Barueri aderiu ao Programa Saúde na Escola – PSE, que visa à integração e articulação da educação e da saúde, com o objetivo de contribuir para a formação integral dos estudantes, por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde. Pactuadas 53 unidades escolares de Barueri (18 Maternais, 16 EMEIs, 11 EMEFs e 8 FIEBs).¹⁹

O conceito dos primeiros mil dias surge com as evidências apresentadas na Série Lancet de 2008 ao identificar os primeiros mil dias de vida, período que começa após a concepção, como uma janela de oportunidades para melhorar a saúde dos indivíduos, além de um conjunto de intervenções altamente efetivas para redução da desnutrição, propõe que haja prioridade na alocação de recursos. (CUNHA; LEITE; ALMEIDA, 2015, p. S44-S51).

¹⁹ O desenvolvimento das ações do PSE encontra-se descrito em tabela na página 42.

A alimentação escolar é outra forma de promover saúde e bem-estar. O município de Barueri fornece a alimentação escolar, por meio da Coordenadoria Técnica de Abastecimento, atendendo todas as escolas públicas da rede de ensino, incluindo os berçários, maternais/creches e escolas de educação infantil/pré-escola. Contando com uma equipe de nutricionistas, o cardápio é elaborado seguindo as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como as mais recentes recomendações técnicas de alimentação e nutrição infantil, como o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos, publicado pelo Ministério da Saúde em 2019 e o Manual de Alimentação da Infância à Adolescência, lançado pela Sociedade Brasileira de Pediatria em 2018. O cardápio também é adaptado de acordo com as necessidades nutricionais específicas das crianças que tenham alguma patologia ou condição clínica. A alimentação nas escolas contribui, significativamente, para a saúde, crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis. É uma importante estratégia de promoção da saúde, prevenção e combate de doenças relacionadas à alimentação, como obesidade e subnutrição.

O município participa de campanhas, programas e ações do governo federal que promovem a saúde, na primeira infância:

CAMPANHAS, PROGRAMAS E AÇÕES	
01	Incentivo ao aleitamento materno
02	Prevenção ao suicídio
03	Programa Saúde do Escolar – PSE
04	Prevenção de acidentes domésticos
05	Alimentação saudável, segundo o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos do Ministério da Saúde
06	Campanha nacional de imunização
07	Vigilância do desenvolvimento infantil: Apurando o Olhar para a Vigilância do Desenvolvimento Infantil
08	Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido
09	Promoção e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral
10	Atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas

11	Atenção integral à criança em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção na cultura de paz
12	Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade
13	Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno
14	Rede brasileira de banco de leite humano
15	Planejamento familiar
16	Pré-natal do parceiro e participação da família no pré-natal
17	Atenção à saúde bucal
18	Ações à saúde bucal de promoção e prevenção nas escolas

Ações e estratégias da Rede de Saúde Municipal para contemplar os sete eixos estratégicos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC.

AÇÕES	EM EXECUÇÃO
1. <u>Atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido:</u>	Maternidade Municipal e Hospital Municipal de Barueri
2. <u>Incentivo ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável:</u>	<ul style="list-style-type: none"> - Programa Crescer Saudável (federal), cujo objetivo é o combate à obesidade infantil – adesão em 2019. - Encaminhar para acompanhamento multidisciplinar todas as crianças classificadas com obesidade e sobrepeso com o objetivo de incentivar um hábito de vida mais saudável, tanto alimentar, quanto ao estímulo da prática de atividade física. - Receberam este cuidado o total de 1.393 <u>crianças menores de 6 anos</u>. - Foram detectadas e classificadas com sobrepeso e/ou obesidade, 5.767 crianças, o que representa 24% das crianças avaliadas pelo PSE. - Todas as unidades escolares realizam orientações sobre alimentação saudável, estímulo à prática de atividade física e encaminhamento para atendimento multiprofissional. - Em 2019, tivemos baixa adesão no comparecimento nas UBSs. - Grupos de incentivo ao aleitamento materno, em todas as unidades básicas de saúde com frequência mensal ou quinzenal. - As crianças nascidas na maternidade municipal já saem com a consulta agendada, na UBS mais próxima de sua residência. - Orientação de introdução de alimentação complementada, em todas as UBSs. - Fornecimento de fórmula infantil, por meio de protocolo, com estabelecimento de critérios específicos. Englobando as vulnerabilidades desde o período neonatal (prematuridade, agravos neonatais).
3. <u>Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral:</u>	Nas 18 unidades básicas de saúde.
4. <u>Atenção integral a crianças com agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas:</u>	Nas unidades básicas de saúde, no Centro de Especialidade Municipal e na Rede de Referência.
5. <u>Atenção integral à criança em situações de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz:</u>	<ul style="list-style-type: none"> . Todas unidades escolares municipais de Barueri realizam atividades que visam à <u>promoção da paz</u>, distribuídas em: EMM, EMEI, EMEIEF, EMEF. - Metodologia adotada: dinâmicas, palestras, vídeos visando despertar a consciência e o respeito às diferenças existentes na nossa sociedade. - Na semana de <u>13 a 18 de maio de 2019</u>, foram realizadas atividades nas escolas visando conscientizar a sociedade sobre a violência e abuso infantil. O CMDCA de Barueri realizou na manhã de 17/05 uma palestra e uma belíssima apresentação com crianças das escolas. - Ações nas unidades básicas de saúde e no Centro de Atenção Psicossocial, nos polos de referência: as situações de violência. - Ações desenvolvidas pelo Programa de saúde escolar.
6. <u>Atenção à saúde de crianças com deficiência ou em</u>	- É realizado no município de Barueri, por meio da SDPD, a triagem

<p><u>situações específicas e de vulnerabilidade:</u></p>	<p>auditiva e triagem visual visando detectar a deficiência visual e auditiva, respectivamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anualmente, é realizado em todos os alunos uma triagem auditiva (na 2ª fase, do EMEI) e triagem visual (no 1º ano, do EMEF). - O número de atendimentos, casos alterados e que necessitam de encaminhamento para especialista, os óculos podem ser fornecidos pela SDPD. - Ambulatório de prematuro e alto risco: 4 núcleos, em 4 unidades básicas de saúde. - Centro Especializado em Reabilitação - CER.
<p>7. <u>Vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno:</u></p>	<p>- Comitê de mortalidade materno infantil.</p>

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<p><u>Priorizar o atendimento integral e integrado da gestação, parto e puerpério.</u></p>	<p>Linha de Cuidado “Gestação, Parto e Puerpério”:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Revisar os protocolos de atendimentos <u>e exames relacionados à hipertensão e diabetes na gestação</u>, garantindo prioridade para as gestantes de alto risco. 2. Garantir <u>teste rápido de HIV e sífilis</u> do 1º ao 3º trimestre de gestação. 3. Ampliar o acesso em saúde bucal para todas as gestantes, com prioridade as que estão em situação de vulnerabilidade. 4. Elaborar e pactuar <u>plano de enfrentamento para redução da mortalidade neonatal</u> no município. 5. Garantir a realização de <u>seis ou mais consultas</u>, incluindo a realização do teste de HIV e demais exames laboratoriais. 6. Estimular a <u>notificação da sífilis em gestante e monitorar 100% das gestantes diagnosticadas no pré-natal acompanhando até o encerramento no puerpério</u>, na busca da eliminação da transmissão vertical da sífilis. 7. <u>Notificar 100% das gestantes com HIV e monitorar até encerramento no puerpério.</u> 8. <u>Capacitar os profissionais de saúde da atenção básica no atendimento humanizado às gestantes.</u> 9. <u>Fortalecer grupos de gestantes, acompanhadas pelo pai do bebê</u>, em todas as UBSs, a fim de preparos para o parto, cuidados com o bebê e estímulo ao aleitamento materno. 10. Realizar <u>diagnóstico precoce de sintomas de depressão ou ansiedade</u>, estabelecendo apoio psicológico <u>em parceria com o CAPS.</u> 11. <u>Assegurar o direito à presença do acompanhante, durante o trabalho de parto, no parto e no pós-parto</u> (conforme a Lei Federal nº 1.108/2005) e ao alojamento conjunto, inclusive na rede privada. 12. <u>Apoiar o parto natural com segurança</u> e a redução das taxas de cesáreas desnecessárias. 13. Desenvolver – no <u>Espaço Mulher – aulas para gestantes, contribuindo para a melhora da qualidade de vida, saúde e contribuição no parto natural.</u> 14. <u>Qualificar os profissionais da maternidade</u> para melhor <u>atendimento</u> e acolhimento, otimizando a atenção e a <u>humanização.</u> 15. Garantir, <u>antes da alta, o agendamento de consulta da puérpera e do recém-nascido</u>, visando reduzir os riscos de mortalidade neonatal. 16. <u>Apoiar o Projeto Bate-Papo de Gestantes:</u> profissional da saúde tira dúvidas em programa gravado e veiculado às redes sociais do CRPI, Secretaria de Educação, UBSs e toda a Prefeitura Municipal de Barueri. 17. <u>Estabelecer programa intersetorial de políticas públicas para a gestante, envolvendo parcerias entre as Secretarias de Educação/Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento/Secretaria de Saúde/Secretaria da Mulher.</u> 18. <u>Estabelecer parceria do CRPI com a Maternidade Municipal</u> e com a maternidade de alto risco do

	<p>HMB Francisco Moran, <u>para ser entregue – junto com os documentos da alta – a carteira de vacinação do bebê e um Guia da Primeira Infância, que aborda sobre Cinco Pilares do Desenvolvimento Infantil.</u></p> <p>19. Elaborar junto com a coordenação do PSE - Programa Saúde na Escola o <u>Projeto de Prevenção à Maternidade/Paternidade precoce (adolescentes).</u></p> <p>20. <u>Articular palestras, no CRPI, para gestantes, pais e familiares</u> com pediatras, fonoaudiólogas e psicólogas com dinâmicas apropriadas para divulgar <u>Cinco Pilares do Desenvolvimento Infantil.</u></p> <p>21. <u>Promover parceria entre Secretaria de Saúde, Secretaria da Mulher e o Centro de Referência pela Primeira Infância – (CRPI) para divulgação e acesso aos programas e às políticas de saúde</u> da mulher e de planejamento reprodutivo, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.</p> <p>22. <u>Garantir o funcionamento do Comitê Municipal de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal,</u> visando à redução da mortalidade materna, infantil e fetal, possibilitando a implantação de políticas públicas de atenção à saúde da mulher e da criança.</p>
<p><u>Fortalecer rede de incentivo ao aleitamento materno</u> liderado pela Secretaria de Saúde com apoio intersetorial das demais secretarias, todos articulados aos demais segmentos da sociedade.</p>	<p>Aleitamento materno, alimentação saudável e alimentação escolar:</p> <p>23. Informar todas as gestantes sobre a importância, <u>as vantagens e o manejo do aleitamento.</u></p> <p>24. Preparar a equipe de <u>enfermagem para ajudar as mães iniciarem a amamentação na primeira hora após o parto.</u></p> <p>25. <u>Orientar as mães para não oferecerem, ao recém-nascido, nenhum outro alimento ou bebida além do leite materno,</u> a não ser que seja indicado pelo médico.</p> <p>26. <u>Praticar o alojamento conjunto mãe/bebê nas maternidades,</u> permitindo que mães e bebês permaneçam juntos 24 horas por dia.</p> <p>27. Encorajar <u>o aleitamento</u> sob livre demanda <u>por meio de Grupos de Amamentação nas UBSS,</u> mostrando às mães como amamentar e como manter a lactação exclusiva até os seis meses de vida do bebê e apoiar a alimentação complementar ao leite materno após o 6º mês de vida e o seguimento dos 10 passos para a alimentação saudável.</p> <p>28. Ampliar campanhas institucionais, por meio dos meios de comunicação e redes sociais da prefeitura, para promoção do aleitamento materno e alimentação saudável, estimulando o consumo de alimentos <i>in natura</i> ou minimamente processados.</p> <p>29. <u>Assegurar, à criança, o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos de uso coletivo, públicos ou privados</u> conforme determina a Lei Municipal nº 2.520, de 30 de maio de 2017.</p> <p>30. <u>Criar salas de amamentação dentro das escolas maternais/creches,</u> a fim de incentivar o aleitamento materno.</p> <p>31. <u>Criar uma certificação para as escolas apoiadoras do aleitamento materno.</u></p> <p>32. <u>Incentivar a continuação do aleitamento materno em crianças com mais de 1 ano.</u></p> <p>33. <u>Desenvolver materiais educativos sobre aleitamento materno e alimentação saudável</u> para pais ou responsáveis, alunos e demais atores da comunidade escolar.</p> <p>34. <u>Oferecer formação sobre educação alimentar e nutricional, com ênfase no aleitamento materno e alimentação saudável na primeira infância</u> para os profissionais da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social incluindo Organizações da Sociedade Civil que atendem gestantes e crianças de 0 a 6 anos.</p> <p>35. <u>Capacitar as merendeiras sobre alimentação saudável, boas práticas de manipulação e o programa de alimentação escolar na rede de ensino.</u></p> <p>36. Incorporar datas comemorativas do contexto sociocultural ao cardápio escolar e <u>incentivar projetos de educação nutricional</u> baseados em tais datas.</p> <p>37. <u>Criar projeto de alimentação participativa no berçário e na 1ª fase das escolas maternais/creches.</u></p> <p>38. Criar projeto de oficinas culinárias com a participação dos alunos da 3ª fase da maternal/creches e das EMElS.</p>

	<p>39. <u>Ampliar e incluir ações e estratégias de educação alimentar e nutricional para família e comunidade, com ênfase ao aleitamento materno e alimentação saudável na primeira infância</u>, fortalecendo a atuação intersectorial dos equipamentos da Secretaria de Saúde, Coordenadoria Técnica de Abastecimento, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social incluindo também as Organizações da Sociedade Civil.</p> <p>40. Atender na semana de 01 a 07 de agosto, a lei municipal nº 2.526, de 9 de junho de 2017 que “Dispõe sobre implantação da Semana de Conscientização e Incentivo à Doação de Leite Materno. ”</p> <p>41. <u>Desenvolver campanhas de incentivo ao aleitamento materno dentro das escolas maternas/creches no mês de agosto – “Agosto Dourado”</u>.</p> <p>42. <u>Ampliar a Rede de Bancos de Leite Humano no Hospital Municipal de Barueri e na maternidade, implantar serviços de coleta nas UBSs e continuar com o serviço de coleta domiciliar</u>.</p> <p>43. <u>Apoiar a implementação da licença maternidade até os seis meses de vida do bebê e a licença paternidade de 20 dias, por meio de campanha de incentivo fiscal</u> elaborada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho.</p> <p>44. <u>Aperfeiçoar os cardápios escolares para alunos com necessidades especiais na alimentação</u> (ampliação do atendimento, elaboração do manual de patologias, etc.).</p> <p>45. <u>Adequar, constantemente, os cardápios com as recomendações alimentares e nutricionais mais recentes</u>.</p> <p>46. <u>Criar o projeto: “Segunda Sem Carne”, com o objetivo de diminuir o consumo de alimentos de origem animal entre os alunos, visando propor uma alimentação mais saudável</u>.</p> <p>47. <u>Realizar reuniões periódicas com os profissionais pediatras e nutricionistas das Unidades Básicas de Saúde do município com o objetivo de apresentar as ações realizadas pela Coordenadoria de Abastecimento</u> (cardápios, adaptação da alimentação, a partir dos laudos médicos, campanhas e ações sobre aleitamento materno, introdução alimentar, etc.).</p> <p>48. <u>Ampliar os canais de comunicação sobre a alimentação escolar do município</u> (site, redes sociais, boletim informativo, etc.).</p>
<p><u>Garantir ações de assistência ao desenvolvimento saudável das crianças nos aspectos físicos integrados ao bem-estar, promovidos pela Secretaria de Saúde com apoio intersectorial das demais secretarias e articulados aos demais segmentos da sociedade</u>.</p>	<p>Combate à desnutrição e às anemias carências e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil:</p> <p>49. <u>Desenvolver ações nos bairros de maior vulnerabilidade, visando ao combate, à desnutrição e às anemias, carências e prevenção do sobrepeso e obesidade infantil</u>.</p> <p>50. <u>Promover palestras para os pais e responsáveis sobre práticas alimentares e estilos de vida saudáveis, orientando para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade</u>.</p> <p>51. <u>Capacitar os profissionais que atuam com crianças na primeira infância para a atenção às famílias de crianças com déficit nutricional ou sobrepeso e para a identificação de sinais de maus tratos e negligência</u>.</p>
<p><u>Promover ações intersectoriais para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento saudáveis das crianças na primeira infância, com prioridade para as crianças de vulnerabilidade social</u>.</p>	<p>Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento</p> <p>52. <u>Fazer a avaliação do estado nutricional, priorizando as crianças matriculadas nas maternas/creches e EMEIs/Pré-escola, com o propósito de prevenção e vigilância nutricional e alimentar</u>.</p> <p>53. <u>Assegurar o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral da saúde de todas as crianças, por meio da Caderneta de Saúde da Criança</u>.</p> <p>54. <u>Garantir agilidade e prioridade de atendimento médico e/ou da enfermagem nos PSs para crianças com solicitação de unidade de educação infantil, por suspeitas de doenças infectocontagiosas</u>.</p> <p>55. <u>Estabelecer parceria entre a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, por meio do PSE, nas campanhas de imunização, controle e prevenção de doenças na infância, objetivando a saúde da criança</u>.</p> <p>56. <u>Desenvolver estratégias conjuntas entre escolas de Educação Infantil e UBSs para intensificar a cobertura vacinal, visando à busca ativa daquelas com vacinação atrasada, solicitando para as famílias trazerem as Cadernetas no início do ano letivo ou no ato da matrícula, visando à avaliação da situação vacinal pelos profissionais do PSE</u>.</p> <p>57. <u>Implantar e implementar, nas UBSs, grupo multiprofissional de desenvolvimento infantil, para crianças com alteração no desenvolvimento, com a participação das famílias, envolvendo médico e/ou enfermeiro,</u></p>

com apoio de pediatra e outras categorias profissionais da UBS, visando à avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor – DNPM e estimulação da fala/linguagem, interação, motricidade fina e global.

58. Estabelecer, nas UBSs, a gestão da fila de encaminhamentos para atraso do DNPM - Desenvolvimento Neuropsicomotor em crianças menores de 6 anos, para ambulatórios de especialidades, tais como: fonoaudiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, neuropediatria, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-trilha), entre outros, visando à agilização dos atendimentos, com priorização dos casos de maior risco.

59. Fortalecer o Programa Saúde na Escola - PSE, do governo federal, estabelecendo fluxos de comunicação regular entre as UBSs e as Escolas de Educação Infantil de suas respectivas áreas de cobertura, promovendo a saúde na escola, destacando: a promoção da alimentação saudável e a prevenção de distúrbios nutricionais, tais como: obesidade, desnutrição, anemia, abordagem conjunta, não patologizante, de situações de crianças com problemas no processo de ensino-aprendizagem e/ou do seu desenvolvimento, com respeito às especificidades de cada criança.



“GOSTO DE BRINCAR DE BONECA, IR À PRAIA, BRINCAR NA AREIA, IR À PISCINA E FAZER PIQUENIQUE.”

SOFIA - 4 ANOS

2. EDUCAÇÃO INFANTIL



Brincar com crianças não é perder tempo, é ganhá-lo; se é triste ver meninos sem escola, mais triste ainda é vê-los sentados enfileirados em salas sem ar, com exercícios estéreis, sem valor para a formação do homem. (Carlos Drummond de Andrade).

A importância dos primeiros anos de vida na formação do ser humano é amplamente reconhecida pela neurociência, pedagogia e psicologia. É quando se define a base sobre a qual aspectos cognitivos, intelectuais, afetivos e sociais se desenvolverão, garantindo ou não um processo de construção de aprendizagem pleno na formação do ser. De

acordo com pesquisas científicas, o período de 0 a 3 anos é tão decisivo para a estruturação física, intelectual e emocional que gera impacto ao longo de toda a vida.

“A primeira infância é a base para tudo o que vai ser construído posteriormente. Se não estiver bem alicerçada, essa estrutura terá rupturas que vão ocasionar problemas na aprendizagem”, explica a especialista em neuroaprendizagem Ana Lúcia Hennemann. De acordo com ela, nessa etapa a criança deve receber diferentes estímulos, como o brincar, a manipulação de objetos com diferentes texturas e cores, a discriminação auditiva e as interações sociais. Para o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) descuidar desse período é a mais injusta atitude que se pode tomar contra o ser humano e contra o país.

Intervir nessa primeira etapa, com um programa de Educação Infantil de qualidade, é uma estratégia inteligente e eficaz, como atestam pesquisas recentes, pois garante uma vida mais plena para toda criança de qualquer ambiente socioeconômico, possibilitando que as crianças vivam uma infância mais feliz, sedimenta a base do desenvolvimento pessoal posterior, assegura maior resultado na educação escolar, traduzido em melhor aprendizagem no Ensino Fundamental e Médio, aumenta ganhos financeiros futuros e reduz gastos posteriores em programas sociais. (Plano Nacional pela Primeira Infância, PNPI).

No Brasil, um estudo conduzido pela Fundação Carlos Chagas mostrou que as crianças que tiveram acesso a uma Educação Infantil de boa qualidade apresentavam um desempenho 12% melhor na Provinha Brasil, a avaliação aplicada aos alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental da rede pública. O município de Barueri acredita em uma educação da infância que oportuniza as diversas formas das crianças obterem em nossos espaços, as melhores experiências que as tornem protagonistas do ato educativo conforme ressalta no Regimento Escolar Comum para a Educação Infantil de Barueri.

A Educação Infantil tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências bem como estimular o interesse da criança pelo processo do

conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. (Regimento Escolar Comum para a Educação Infantil De Barueri, Art. 6º).

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria de Educação Infantil e Departamento de Apoio Pedagógico, elabora as orientações que fundamentam e organizam a Proposta Curricular da Educação Infantil com a intenção de direcionar o trabalho pedagógico de gestores e professores; elabora políticas educacionais de apoio aos profissionais da rede municipal de educação e realiza formação continuada que proporciona momentos de reflexões sobre a prática pedagógica e troca de experiências entre os professores, gestores, ADIs e demais profissionais, além de fornecer embasamento teórico e ferramentas significativas que auxiliam a aprendizagem dos alunos.

As relações de comunicação entre os setores de apoio contemplam uma rede de aprendizagem que está sinalizado na Lei Municipal que conduz uma formação de excelência para todos os profissionais da rede municipal:

As políticas públicas para a primeira infância serão articuladas com as instituições de formação profissional, visando à adequação de cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços. (Lei Municipal nº 2.606-02/05/2018, Art. 5º).

A Educação Infantil do Município de Barueri é contemplada pela criação de políticas públicas que apresentam qualidade no atendimento das escolas maternas/creches e EMEIs/Pré-escolas da rede municipal de ensino²⁰, uma estrutura que tem a responsabilidade de fomentar uma educação da infância que garanta os direitos das crianças em sua plenitude. A Lei que estabelece o

²⁰ A relação do segmento da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, com a identificação de suas unidades, contatos e localizações, encontra-se nos anexos.

direcionamento da política pública educacional está inserida nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em seu Art. 9º. Essa Lei define que as práticas pedagógicas que compõem a Proposta Curricular da Educação Infantil tenham como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, garantindo experiências que:

- I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
 - II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
 - III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
 - IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;
 - V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
 - VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto organização, saúde e bem-estar;
 - VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
 - VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
 - IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
 - X - promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
 - XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
 - XII - possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.
- Parágrafo único - As creches e pré-escolas, na elaboração da proposta curricular, de acordo com suas características, identidade institucional, escolhas coletivas e particularidades pedagógicas, estabelecerão modos de integração dessas experiências (BRASIL, 2009).

Os direitos das crianças da Rede Municipal de Barueri são garantidos, promovendo a participação de todos os agentes públicos e da sociedade civil, uma responsabilidade de todos para uma infância de qualidade. A estrutura das

escolas/maternais e EMEIs/Pré-escolas da rede municipal de ensino garante um atendimento integral aos alunos, o compromisso com a valorização dos espaços que respeita os direitos das crianças, propondo experiências em diversos ambientes com atividades para que seja vivida a infância. Em um ambiente afetivo e acolhedor, as políticas públicas educacionais vão sendo implantadas com o apoio de todos os agentes públicos e sociais, estabelecendo requisitos necessários para uma educação infantil que possibilite o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.



MELISSA – 6 ANOS

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<p>Garantir vaga nas <u>escolas de Educação Infantil</u> pela Secretaria de Educação, articulada com demais esferas governamentais, apoiadas por toda municipalidade.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover a busca ativa de crianças imigrantes e/ou refugiadas em idade correspondente à <u>Educação Infantil</u>, em parceria com os CRAS, UBSs e conselhos, preservando o direito à infância. 2. Realizar <u>levantamento da demanda anualmente</u> para o atendimento em creches e pré-escolas, <u>com prioridade, na classificação, as crianças em situação de vulnerabilidade social ou situação de violência.</u> 3. <u>Diminuir a espera de vaga na escola maternal/creche de 0 a 3 anos, por meio de programas, projetos e ações intersetoriais</u> entre a Secretaria de Obras e a Secretaria de Educação. 4. <u>Manter o corte etário para a entrada no Ensino Fundamental, no dia 31 de março de cada ano,</u> ou seja, a criança que completa seis anos após essa data deve continuar na Educação Infantil. 5. <u>Aumentar a oferta de vaga na escola maternal/creche como estratégia para diminuir a probabilidade de que crianças até 3 anos sofram lesões não intencionais,</u> evitando que sejam expostas aos cuidados de outras crianças, como os irmãozinhos maiores, em ambientes vulneráveis. 6. Ampliar o acesso à Educação Infantil e oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar – aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação – assegurando a educação bilíngue para crianças surdas (Libras) e a transversalidade de

	educação especial nessa etapa da educação básica.
Prever ações que envolvam as famílias no processo educativo, fortalecendo a parceria entre escola e família.	<p>7. <u>Propiciar, para os pais e responsáveis, espaços nas escolas/maternais e EMEIs/Pré-escolas para a reflexão de cultura de paz com novas formas de pensar a educação não violenta das crianças, com prioridade para as famílias mais vulneráveis.</u></p> <p>8. <u>Desenvolver, nas escolas maternais/creches e EMEIs/Pré-escolas, projetos pedagógicos que ampliem o envolvimento das famílias em ações, discussões, vivências sobre o brincar, organizando tempos e espaços destinados às brincadeiras infantis, considerando o adulto um ser brincante.</u></p> <p>9. <u>Apoiar individual e coletivamente as famílias dos alunos com deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades e aos Professores da Rede Municipal, por meio de ações desenvolvidas pelo DEE - Departamento Educacional Especializado.</u></p>
Fortalecer a rede de apoio ao brincar como Direito e Eixo Curricular da Educação Infantil.	<p>10. <u>Prever investimento orçamentário para aquisição de brinquedos e materiais, abrangendo as diversidades humanas, étnicas, raciais, culturais e etárias, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, garantindo o brincar como eixo curricular na Educação Infantil.</u></p> <p>11. <u>Garantir o convívio com a natureza, o brincar em ambientes naturais, intensificando a manutenção da área verde nas unidades educacionais e em seu entorno.</u></p> <p>12. <u>Destinar espaços arborizados nas escolas para garantir o brincar livre das crianças e a convivência com a natureza.</u></p>
Garantir escola de qualidade pedagógica e estrutural que possam potencializar o desenvolvimento infantil integral e integrado, garantindo a acessibilidade.	<p>13. <u>Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham formulados seus projetos pedagógicos em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação.</u></p> <p>14. <u>Elaborar projetos pedagógicos que contemplem a relação da criança com a escola, seu entorno e a cidade, a partir da mobilidade urbana, dos percursos e trajetos que as crianças conhecem e da educação para o trânsito, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.</u></p> <p>15. <u>Diminuir a proporcionalidade da quantidade de crianças por adulto, com a intenção de qualificar o atendimento nas unidades educacionais da rede pública municipal.</u></p> <p>16. <u>Adquirir brinquedos, utensílios, mobiliários e materiais pedagógicos respeitando as indicações de segurança que sejam adequados à faixa etária atendida, ao estágio e processo de desenvolvimento psicomotor e à vulnerabilidade de seus usuários em relação às lesões não intencionais, que não sejam causadores de acidentes.</u></p> <p>17. <u>Elaborar, em parceria com a CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, diretrizes que orientem a construção de espaços formais de Educação Infantil com o parâmetro de acessibilidade, sendo um requisito indispensável a existência de áreas externas com equipamentos condizentes com a atividade lúdica da criança de até seis anos.</u></p> <p>18. <u>Prever ações de transição, acolhimento, integração e continuidade entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.</u></p> <p>19. <u>Realizar manutenção constante nas unidades educacionais e seu entorno, quanto ao calçamento, remoção de entulho, coleta de lixo e saneamento, garantindo a mobilidade e segurança das crianças no espaço urbano.</u></p>
Desenvolver ações intersetoriais para garantir o desenvolvimento integral e integrado das crianças na primeira infância das escolas de Educação Infantil da rede Municipal de Educação.	<p>20. <u>Desenvolver estratégias conjuntas entre escolas de Educação Infantil e UBSs para intensificar a cobertura vacinal, visando à busca ativa daquelas com vacinação atrasada, solicitando Cadernetas no início do ano letivo ou no ato da matrícula, visando à avaliação da situação vacinal pelos profissionais do PSE.</u></p> <p>21. <u>Estabelecer fluxos de comunicação regular entre as UBSs e as Escolas de Educação Infantil, por meio do Programa Saúde na Escola – PSE, do governo federal, promovendo a saúde na escola destacando, não apenas a promoção da alimentação saudável e a prevenção de distúrbios nutricionais, tais como: obesidade, desnutrição, anemia, mas também abordagem conjunta, não patologizante, de situações de crianças com problemas no processo de ensino-aprendizagem e/ou do seu desenvolvimento, com respeito às especificidades de cada criança.</u></p> <p>22. <u>Ampliar e incluir, nas atividades regulares das escolas maternais /creches e EMEIs/Pré-escolas, ações e estratégias de educação alimentar e nutricional para família e comunidade, com ênfase no aleitamento materno e alimentação saudável na primeira infância.</u></p> <p>23. <u>Ampliar as ações da Defesa Civil nas EMEIs/Pré-escolas, abrangendo todas as unidades escolares do município, por meio de atividades lúdicas para interagir com crianças e comunidade escolar. As personagens Tia Civil e Tom da Defesa Civil propõem uma mudança cultural para a prevenção de violências e garantia de segurança das crianças.</u></p> <p>24. <u>Continuar com o Programa de Ações Preventivas, sobre o uso de drogas e violência de forma geral, um conjunto de ações realizadas pela GCM em todas as EMEIs/Pré-escola.</u></p>

	<p>25. <u>Incluir, nas reuniões de pais, a temática “prevenção de acidentes na infância”, desenvolvendo uma cultura de prevenção de acidentes que envolva os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança, considerando também, o papel da família.</u></p> <p>26. <u>Realizar campanhas intersetoriais e intersecretariais nas escolas/maternais e EMEIs/Pré-escolas voltadas para as famílias e as comunidades para sensibilização sobre prevenção de qualquer forma de violência, inclusive trabalho infantil, contra as crianças na primeira infância.</u></p> <p>27. <u>Efetivar a Educação de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, de forma constante e não pontual, na Educação Infantil e nos cursos de formação continuada aos professores em parceria com o DEMUTRAN.</u></p> <p>28. <u>Continuar a parceria entre a Secretaria de Segurança e Mobilidade e a Secretaria de Educação, com a realização de atividades para os alunos das Maternais e EMEIs e com campanhas para os familiares, contribuindo na redução dos acidentes de trânsito e na conscientização e conhecimento quanto à proteção da vida e busca da paz.</u></p> <p>29. <u>Possibilitar às crianças passeios urbanos (parques, praças, museus, bibliotecas), para conhecerem os espaços e equipamentos urbanos de Barueri.</u></p>
<p><u>Promover formação continuada para os profissionais da educação infantil, bem como para os profissionais que atuam com a primeira infância, articulando as evidências científicas, a prática profissional e os direitos definidos nas políticas públicas no atendimento às crianças na primeira infância.</u></p>	<p>30. <u>Incluir nos cursos de formação aos professores, o estudo sobre as questões relativas à sustentabilidade da sociedade e ao desenvolvimento de práticas de educação sobre essa temática.</u></p> <p>31. <u>Realizar seminários durante o mês de maio para todos os profissionais que atendem a infância nas áreas de assistência, saúde e da educação, para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar na luta de enfrentamento contra o abuso e exploração sexual infantil.</u></p> <p>32. <u>Realizar campanhas educativas voltadas para todos os profissionais que atuam com a infância, sobre a prevenção, o diagnóstico precoce, a notificação, os encaminhamentos para o Conselho Tutelar, segundo os protocolos existentes.</u></p> <p>33. <u>Incluir nos programas de formação continuada aos professores e profissionais que atuam com crianças de até seis anos, conteúdos, informações e práticas que os habilitem a perceber e valorizar, na realização de seu trabalho, o brincar como forma de desenvolvimento e aprendizagem da criança.</u></p> <p>34. <u>Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na capacitação aos funcionários de Educação Infantil, a fim de trabalharem de forma interdisciplinar na prática pedagógica e, também, nas reuniões de pais ou outros eventos, visando diminuir os riscos de acidentes na primeira infância.</u></p> <p>35. <u>Disponibilizar amplamente material informativo sobre como reconhecer os sinais de maus tratos, negligência e demais formas de violências e divulgação do disque 100, direcionado a profissionais que atendem as crianças na primeira infância e demais segmentos da sociedade.</u></p> <p>36. <u>Promover uma política de formação aos profissionais que atuam com crianças de zero a seis anos, com momentos de reflexão, troca de experiências com a formatação de congressos, fóruns ou jornadas, garantindo a reflexão de temas relacionados com a primeira infância e da legislação atual.</u></p>



“ESCOLA DO FUTURO”

EDUARDA - 5 ANOS

3. A FAMÍLIA E A COMUNIDADE DA CRIANÇA



É preciso toda uma aldeia para educar uma criança. (Provérbio africano).

Uma pesquisa recente realizada pelo Ibope Inteligência, no ano de 2012, mostra que para 65% dos brasileiros, os pais são responsáveis por atender a todas as necessidades das crianças de até 3 anos. Infelizmente, o resultado sinaliza que no nosso país é forte a concepção que a família tem a única e exclusiva responsabilidade pelo desenvolvimento da criança. A família continua sendo a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância, mas ressaltamos que a sociedade e o poder público também são responsáveis por suas crianças como determina o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Nenhuma pessoa, organização ou empresa pode desrespeitar qualquer direito e nem se omitir diante de situações que negligenciem os direitos das crianças. Além disso, por meio de suas organizações sociais, culturais, religiosas, comunitárias, a sociedade tem: A . O direito de participar da formulação de políticas voltadas para as crianças e de conselhos paritários com o governo em assuntos que pertencem aos direitos da criança. B . O dever de zelar pelas suas crianças, com projetos e ações de apoio às políticas públicas e de atendimento direto às crianças e suas famílias.

Ao Estado, cabe-lhe a responsabilidade de elaborar e implementar políticas públicas, com redes de serviços eficientes de saúde, educação e assistência social; de redes de geração de emprego e renda e redes de serviços

comunitários para que as famílias tenham as condições necessárias para cuidar, proteger, educar, garantindo o desenvolvimento integral e visando os direitos fundamentais das crianças. Quanto maior for o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e a oferta de serviços públicos, melhores condições de vida terão as crianças e suas famílias. As redes de apoio familiar e comunitária existentes na comunidade são suportes fundamentais, pois auxiliam as famílias nos cuidados e proteção, oferecendo atividades e serviços que contribuem para a realização plena como pessoa e para o desenvolvimento integral das crianças. Fortalecer as redes familiares e comunitárias significa fortalecer a própria família e, conseqüentemente, a criança que nela cresce e se desenvolve. Duas formas de rede de apoio são consideradas:

- Informal (constituída por parentes e amigos);
- Formal (constituída por creches, escolas, CRAS, instituições de cunho culturais, esportivas e de lazer).

No Centro de Referência pela Primeira Infância – (CRPI),²¹ acontece o atendimento à rede de apoio formal com formação para gestantes, familiares e cuidadores acompanhantes das crianças com a equipe do Centro de Referência e profissionais de diferentes áreas, com temas pertinentes à infância relacionados aos Cinco Pilares do Desenvolvimento Infantil, elaborados pela liderança executiva das políticas públicas pela Primeira Infância - Barueri, inspirados no Boston Basics, cujos Guias elaborados com essa temática são entregues aos participantes nos encontros no CRPI e em outros eventos promovidos por este:

1) Amar para confiar;

²¹ O CRPI equipamento de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de promover o desenvolvimento infantil integral e integrado e apoio a gestante, família, cuidador e profissional que atua com crianças de zero a seis anos com seus princípios, diretrizes, objetivos e ações encontra-se nos anexos.

- 2) **Conversar para aprender;**
- 3) **Praticar para raciocinar;**
- 4) **Brincar para descobrir;**
- 5) **Ler histórias para crescer.**

No município de Barueri existem planos, programas, projetos e ações voltados para gestantes e crianças de 0 a 6 anos e conta com diversas estruturas de redes de apoio formal constituída por maternais, escolas, CRAS, bibliotecas, escolinhas de esportes, Centro de Eventos com atividades para público de 0 a 6 anos conforme programação e instituições de cunho culturais, esportivas e de lazer. Estudos mostram que quanto melhores forem as experiências da criança durante a primeira infância e quanto mais estímulos qualificados ela receber em seu território²² maiores são as chances de ela desenvolver todo o seu potencial. Por isso, nada mais importante do que cuidar hoje para garantir um futuro mais promissor. A prática regular de esportes e o acesso à cultura²³ são essenciais para a saúde físico-emocional e para o desenvolvimento de crianças, principalmente, nos primeiros 6 anos de vida, pois diminui os níveis de ansiedade na criança, contribuindo para sua capacidade de concentração, coordenação motora, convívio social e para a qualidade do sono, entre outros benefícios.

ESCOLINHAS MUNICIPAIS DE ESPORTES	
Centro de Artes Marciais:	<u>Karatê</u> - 75 alunos até 7 anos.
	<u>Kung fu</u> - 20 alunos até 7 anos.
Academia de Ginástica Artística	140 alunas até 7 anos (com o objetivo de ampliar, progressivamente, o número de atendimentos).

²² A referência de território que destacamos, aqui, trata-se da concepção de uma área ou espaço de umas interações socioculturais, econômicas e políticas conforme aponta o geógrafo suíço Claude Raffestin.

²³ A listagem da rede de cultura, lazer e esportes da cidade encontra-se nos anexos.

As bibliotecas municipais de Barueri, tornaram-se ambientes abertos de manifestação multicultural. Além dos espaços para livros e pesquisas, são oferecidos, também, diversos projetos à comunidade, envolvendo diferentes perfis e faixas etárias. Em todas as unidades são ofertadas, gratuitamente, à população, aulas das oficinas de artes nas áreas da música, dança, artes visuais, aulas de baby ballet, circo, coral e teatro baby, no total são 22 modalidades diferentes. Durante o recesso escolar, acontece o Biblioférias, atividades lúdicas e educativas envolvendo as crianças. Os pequenos dançam, jogam xadrez, assistem a filmes, participam de palestras educativas, oficinas de música, teatro de boneco, caça ao tesouro, entre outros.

Com a proposta “Cuidar de quem cuida”, a Secretaria da Mulher oferece, gratuitamente, atividades culturais, esportivas e de lazer, promove cursos, seminários, congressos e outros eventos que proporcionem um maior empoderamento das mulheres da cidade. Tanto a família, como a sociedade precisam se mobilizar para fazer cumprir os direitos das crianças na primeira infância, pois as experiências vividas na primeira infância têm impacto ao longo da vida.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<p><u>Fomentar rede de proteção à criança na primeira infância e apoio à gestante e família, com prioridade às crianças em vulnerabilidade</u></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover mensalmente, no CRPI, um encontro articulado de discussão entre as várias políticas setoriais (educação, saúde, assistência social, cultura e esporte). 2. Realizar, nos CRASs, busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para atendimento em parceria com o CRPI, na realização de práticas sociais possibilitando melhorar a qualidade de vida das famílias e, conseqüentemente, de suas crianças. 3. Utilizar os espaços dos CRASs, UBSs e das Escolas, para encontro com grupos de familiares com intuito de discutir sobre alimentação saudável, cuidado, educação, paternidade e maternidade responsável, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. 4. Estabelecer campanhas, em parceria com a Secretaria da Indústria, Comércio e Trabalho para que os empregadores abonem as horas ou dias, a fim de que os pais acompanhem a saúde e a vida escolar do filho. 5. Possibilitar a extensão da licença maternidade e paternidade, caso a empresa faça adesão ao Programa Empresa Cidadã.

	<p><u>6. Reduzir, conforme Decreto Municipal nº 8.884/2018, carga horária de 10% a 50% do funcionário público municipal, comprovadas as necessidades para acompanhamento e tratamento de crianças especiais. Exemplo: equitação, fisioterapia, terapia etc.</u></p> <p><u>7. Atender à Lei nº 787/91 “Distribuição do cartão de Natal para os filhos de funcionários”.</u></p> <p><u>8. Priorizar para as mães com crianças na primeira infância, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio e trabalho, 30 vagas dos cursos do Programa Meu Futuro ou outros similares de empreendedorismo e geração de renda.</u></p> <p><u>9. Promover aula Yoga Gestante, por meio da Coordenadoria de Esportes da Secretaria da Mulher.</u></p> <p><u>10. Criar programa, por meio de parcerias e convênios, promovendo cursos de capacitação profissional, com prévio estudo da demanda local, viabilizando parcerias com empresas para inserção no mercado de trabalho.</u></p> <p><u>11. Ampliar a capacitação de jovens mães para inserção no mercado de trabalho formal na busca do primeiro emprego.</u></p> <p><u>12. Disponibilizar cursos de formação, geração de negócios e encontros para os pais e responsáveis por crianças de zero a seis anos, apoiando e orientando na implantação de seus próprios negócios (empreendedorismo).</u></p> <p><u>13. Promover cursos na área de culinária, culinária doce, salgada e confeitaria, por meio da Coordenadoria de Gestão de Projetos do Espaço Mulher.</u></p> <p><u>14. Ampliar o número de atendimentos e participação das mulheres nas ações da Secretaria da Mulher.</u></p> <p><u>15. Desenvolver, por meio da Coordenadoria da Rede Mulher, atividades nas comunidades para gestantes, mães e filhos referentes aos direitos, igualdade e equidade, educação, entre outros.</u></p> <p><u>16. Ampliar o Programa Mãe, A Grande Viagem, da Coordenadoria da Saúde da Mulher.</u></p> <p><u>17. Promover rodas de conversa sobre alimentação saudável para a gestante e a criança nos primeiros anos de vida, palestras com a equipe de saúde com temas relacionados à primeira infância, oficinas práticas sobre reaproveitamento de alimentos entre outras atividades pertinentes ao tema.</u></p> <p><u>18. Promover rodas de conversa e palestras em parceria com a Secretaria da Mulher e CRPI com temas pertinentes à primeira infância.</u></p> <p><u>19. Propor oficinas de artes para estimular o empreendedorismo materno estimulando a geração de renda e o trabalho cooperativo.</u></p>
<p><u>Desenvolver ações intersetoriais articuladas com a sociedade para o fortalecimento dos vínculos familiares,</u></p>	<p><u>20. Oferecer orientação do desenvolvimento infantil à gestante, familiares e cuidadores de crianças de zero a seis anos pela Equipe do CRPI e profissionais de áreas pertinentes, através de oficinas interativas, projetos e ações que promovam a interação entre pais e filhos utilizando metodologias e técnicas que propiciem, nos espaços de atendimentos, o fortalecimento do sentimento de família e de infância.</u></p> <p><u>21. Realizar campanha, nas redes sociais, de orientação sobre os direitos garantidos pelo MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, para melhor cuidado de seus filhos. Divulgar, através de ações da Secretaria da Comunicação, o Projeto Papo de Pais, desenvolvido pelo CRPI, dirigidos aos pais visando favorecer uma paternidade presente.</u></p> <p><u>22. Promover a orientação e formação das gestantes, das famílias sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento infantil.</u></p> <p><u>23. Disseminar, nas redes sociais do CRPI, informações associadas aos conceitos propostos pelo Plano Nacional para a Primeira Infância como: orientações sobre maternidade/paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de pressão consumista, comunicação mercadológica, educação não violenta, proteção contra toda forma de violência, o contato, preservação e respeito com a natureza, e outros temas relacionados à Primeira Infância.</u></p>
<p><u>Criar parcerias intersetoriais para</u></p>	<p><u>24. Estabelecer parceria entre Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes para implantar</u></p>

<p><u>fortalecer atividades socioculturais no território do qual a criança faz parte.</u></p>	<p><u>um projeto esportivo nas EMEIs.</u> O esporte praticado de forma lúdica no local de aula da criança</p> <p><u>25. Parceria entre Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, para desenvolvimento de atividades no contraturno das escolas, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das crianças.</u></p> <p><u>26. Elaborar programas de incentivo à cultura, que estimulem, em lugares de baixo poder aquisitivo, projetos de trabalhos em arte para e com as crianças, bem como ampliem o acesso à cultura e o conhecimento das sobre lugares e costumes do país, seguindo os parâmetros de acessibilidade.</u></p> <p><u>27. Descentralizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura de Barueri, amparada do Projeto “ Caminhão da Cultura” proporcionando aos munícipes de bairros mais distantes a participação em atividades artísticas, como teatro, cinema, música, exposições de artes, dança, oficinas de pintura e de circo e outras tantas atividades culturais voltadas para a primeira infância.</u></p> <p><u>28. Realizar, nos bairros, festas culturais (folclóricas) e esportivas para as famílias e comunidades, em parques, bibliotecas, escolas, associações de moradores e no CRPI, proporcionando a convivência familiar e comunitária.</u></p>
<p>Criar ações para formação e apoio dos servidores municipais para realização de ações intersetorial e em rede articulando o poder público e os diversos segmentos da sociedade.</p>	<p><u>29. Promover mensalmente, no CRPI, um encontro articulado de discussão entre as várias políticas setoriais (educação, saúde, assistência social, cultura e esporte) para melhor atender as famílias e suas crianças.</u></p> <p><u>30. Divulgar para todo funcionalismo municipal, por meio do RH Online, as campanhas referentes à Primeira Infância. Ex.: Semana Mundial do Brincar, dentre outros</u></p> <p><u>31. Manter, no CRPI, um Observatório da Primeira Infância para pesquisa sobre o desenvolvimento infantil e a cultura da infância, com informações atualizadas sobre indicadores sociais, econômicos, epidemiológicos, demográficos e outros, relacionados à situação da Primeira Infância na cidade.</u></p> <p><u>32. Mobilizar e capacitar de maneira permanente e compartilhada com o CRPI, os diversos profissionais que atuam com o público da Primeira Infância.</u></p> <p><u>33. Desenvolver um projeto intersetorial “Cuidar de quem cuida” com atividades de promoção à saúde e alívio de estresse para os profissionais que atendem o público da primeira infância nos diversos setores e também para os familiares das crianças.</u></p>



“O QUE MAIS GOSTO É DE BRINCAR COM PAPAI E MAMÃE E FLORES”
IARA - 6 ANOS

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÀS CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS



Priorizar a infância, no conjunto de muitas outras demandas, é uma estratégia inteligente para obter ganhos sociais e econômicos superiores aos gerados por qualquer outro investimento. No entanto, para as crianças, mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma mais justa, plena e feliz. Para elas não podemos dizer “amanhã”: seu nome é “hoje”. (Plano Nacional pela Primeira Infância, 2010, p. 14).

O Município possui programas e serviços vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cofinanciados pelo governo Estadual e Federal, garantindo a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado e a universalização dos direitos sociais contemplados no Artigo 203 da Constituição Federal, 1988, que prevê em sua integralidade:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social²⁴ é responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com

²⁴ Os equipamentos de assistência e desenvolvimento social encontram-se identificados com seus respectivos contatos e localizações nos anexos.

direitos violados, direcionando o foco das ações para a família. Em Barueri, são ofertados os seguintes serviços:

1. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e, tem como objetivo apoiar as famílias, na prevenção da ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e na contribuição para a melhoria da qualidade de vida.
2. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI – atende situações de violência física ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), situação de rua e mendicância, abandono e trabalho infantil.
3. Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

As principais ações/atividades que constituem o trabalho social, essencial aos serviços, e que devem ser realizadas pelos profissionais da Assistência são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com

os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar e social; mobilização e fortalecimento de convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

Segundo preconiza o Marco Legal da Primeira Infância, no seu artigo 4º, parágrafo IV “reduzir as desigualdades no acesso aos bens e direitos das crianças na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; ” é primordial para alcançarmos o impacto sociocultural esperado.

Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para promover e defender os direitos das crianças na Primeira Infância:

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	EM EXECUÇÃO
Importante ressaltar que nenhum dos programas ou serviços é específico para primeira infância.	
PAIF – Serviço de Atenção Integral à Família.	SIM – Serviço executado no CRAS
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.	SIM – Serviço executado no CREAS
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - Serviço referenciado a Proteção Social Básica, complementar ao acompanhamento de famílias realizado pelo PAIF e PAEFI.	SIM – Serviço executado nos CRAS e OS, com seus serviços devidamente inscritos e acompanhados pelo CMDCA e pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
Benefícios temporários: <i>cesta básica, colchão, cadeira de rodas, muletas e fraldas.</i>	SIM - Pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de avaliação de cadastro e perfil socioeconômico.
Aluguel Social (benefício temporário)	SIM – Pela Coordenadoria de Habitação alocada na SADS, através de avaliação de perfil socioeconômico.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	Ações Estratégicas
Promover a Assistência e Proteção Social à criança, à gestante e à família, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social articulada às esferas estadual e federal, apoiada pelas demais pastas municipais.	<p>1. Garantir e qualificar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, nos diversos níveis de complexidade, potencializando a capacidade de atenção e apoio para famílias com crianças na primeira infância.</p> <p>2. Ampliar o número de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme possibilidade e planejamento específico e efetivar gradativamente a equipe por meio de concurso público, em acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, conforme demandas territoriais.</p> <p>3. Ampliar o número de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, atendendo as áreas de maior vulnerabilidade no município, conforme possibilidade e planejamento prévio.</p> <p>4. Realizar o atendimento das crianças na primeira infância com atividades que envolvam</p>

	<p>familiares e a comunidade, efetivando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em consonância à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p> <p><u>5. Coordenar o desenvolvimento de atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF para fortalecer vínculos e prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco, em especial o trabalho infantil.</u></p> <p><u>6. Garantir o atendimento de crianças na primeira infância e suas famílias, qualificando a rede de serviços socioassistenciais, com recursos humanos e financeiros adequados.</u></p> <p><u>7. Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, com crianças de 0 a 6 anos e/ou mulheres gestantes, com registro de ocorrências ao descumprimento das condições do Programa.</u></p> <p><u>8. Integrar todas as ofertas do SUAS, em especial da Proteção Social Básica, utilizando um prontuário digital e online, que se torna um instrumento técnico estratégico, contribuindo para a produção de registros administrativos sobre o serviço prestado à sociedade, resguardando o sigilo das informações pessoais e os princípios éticos dos profissionais que realizam o atendimento.</u></p>
Fomentar rede de promoção e proteção à criança na primeira infância e apoio a gestante e família, com prioridade às crianças em vulnerabilidade.	<p><u>9. Organizar reuniões intersetoriais periódicas nas microrregiões do município, com a participação de profissionais da Assistência Social, UBSs e escolas, favorecendo o trabalho integral e integrado entre as políticas públicas sociais, com especial atenção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.</u></p> <p><u>10. Promover em rede, com ações intersetoriais, esforços de promoção do desenvolvimento integral das crianças em áreas de grande vulnerabilidade.</u></p> <p><u>11. Identificar as crianças de 0 a 6 anos, atendidas pelo Benefício de Prestação Continuada - BPC, por território (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), facilitando a busca ativa, oferta de atendimento e priorizando ações intersetoriais.</u></p>
Desenvolver ações intersetoriais para a promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância.	<p><u>12. Oferecer capacitação aos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com temáticas referentes à primeira infância.</u></p> <p><u>13. Realizar o acompanhamento intersetorial entre os CRASs e as Unidades Básicas de Saúde das crianças de 0 a 6 anos e das gestantes que estão no Programa Bolsa Família, realizando a pesagem, registro de altura, vacinação e acompanhamento pré-natal.</u></p> <p><u>14. Planejar e acompanhar o trabalho social realizado com as crianças na Primeira Infância e suas famílias através da sistematização e padronização dos dados, permitindo uma visão mais abrangente do conjunto familiar, de modo a adequar e complementar as ofertas.</u></p>
Criar parcerias intersetoriais para fortalecer ações de assistência e proteção social no território do qual a criança faz parte.	<p><u>15. Promover a articulação entre os CRAS e demais secretarias, possibilitando a disseminação de informações, orientações, organização e participação em eventos conjuntos.</u></p> <p><u>16. Fortalecer a intersectorialidade nos territórios, considerando a referência do CRAS por meio da articulação e integração das políticas públicas setoriais, tornando possível o acesso planejado das famílias às diferentes ofertas existentes no território.</u></p>



“UMA CASA COM COZINHA, MESA, ARMÁRIO, PIA, GELEDEIRA, E MESA CHEIA DE CADEIRAS”

MANUELLA – 6 ANOS

5. ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA, ADOÇÃO



Nenhuma instituição pode substituir o lugar e a importância que têm a família e a comunidade na vida de uma criança. (Maria Del Carmen Vasquez).

É direito de toda criança à convivência familiar e comunitária e a substituição dessa convivência nos anos iniciais da vida deverá ser parcial e transitória, pois as relações familiares constituem uma necessidade básica nas crianças e os relacionamentos afetuosos e vínculos significativos são fundamentais para o crescimento saudável e a constituição da personalidade. Esse direito está previsto no capítulo III do ECA, que também trata de perda de guarda, tutela, adoção, etc. Caso uma criança tenha e fique órfão ou sem família, não perderá o seu direito de tê-la. Uma criança sem família é ainda mais vulnerável emocionalmente e precisa de vínculos afetivos e de um ambiente familiar. Os governos deverão estar comprometidos a dar prioridade à situação dessas crianças.

Em conformidade com as disposições do ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade. A história brasileira revela, todavia, que, frente à situação de pobreza, vulnerabilidade ou risco, a primeira resposta à qual durante muitos anos se recorreu foi ao afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. A promulgação do ECA, no Artigo 23, veio romper com essa cultura, ao garantir a excepcionalidade da medida, estabelecendo, ainda, que a situação de pobreza da família

não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar. É necessária a observação se, na família extensa ou comunidade, há pessoas que possam e aceitem se responsabilizar por seus cuidados, antes de considerar o encaminhamento da criança para o serviço de acolhimento como uma alternativa para garantir a sua proteção.

Para a identificação do serviço mais adequado, deve-se considerar a possibilidade de manutenção de vínculos comunitários da criança e a continuidade da frequência à mesma escola, e aos equipamentos comunitários aos quais estejam vinculados, evitando o rompimento ou a fragilização dos vínculos comunitários e de pertencimento preexistentes.

Para que o trabalho seja realizado no menor tempo necessário produzindo, uma resposta definitiva para a situação da criança, o desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os órgãos e serviços que estejam acompanhando a família e a criança (Escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, Programas de Geração de Trabalho e Renda, etc.).

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<u>Fomentar rede de apoio às famílias em vulnerabilidade e risco social para evitar o abandono.</u>	<p>1. Qualificar os fluxos de prevenção ao abandono da primeira infância e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>2. Garantir que as decisões relacionadas à retirada ou reintegração da criança por profissionais <u>devidamente qualificados e preparados</u>, em nome ou por ordem de uma autoridade competente, em consulta a todas as pessoas envolvidas.</p> <p>3. Garantir o atendimento/acompanhamento psicossocial às famílias das crianças que estão em <u>acolhimento institucional ou familiar</u>, proporcionando o fortalecimento de sua capacidade protetiva e cuidado adequado às crianças.</p>
<u>Garantir os direitos da primeira infância às crianças em situação de abandono.</u>	<p>4. Fortalecer os <u>serviços de acolhimento</u> de crianças e adolescentes já existente no município, destacando atenção à primeira infância e especial atenção às crianças de 0 a 3 anos.</p> <p>5. Garantir o <u>acesso à educação formal das crianças e adolescentes, de acordo com seus direitos</u>, sempre que possível nas instituições de ensino da comunidade local, através de articulação com a Secretaria de Educação.</p>

	<p><u>6. Assegurar que, quando uma criança for entregue, que este evento ocorra em condições de sigilo e de segurança para ela e sua genitora.</u> Possibilitando que futuramente tenha acesso à informação sobre suas origens, se isso for apropriado e permitido pela legislação nacional, do mesmo modo, caso a criança tenha sido abandonada.</p>
<p><u>Garantir o desenvolvimento integral para as crianças em situação de abono.</u></p>	<p><u>7. Melhorar as estruturas físicas dos espaços de acolhimento,</u> garantindo um atendimento humanizado.</p> <p><u>8. Aprimorar e garantir a elaboração do Plano de Atendimento Individual de modo articulado com os órgãos e serviços que estejam acompanhando a família e a criança</u> (Escola, UBS, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, Programas de Geração de Trabalho e Renda, etc.).</p>
<p><u>Humanizar os serviços e cuidados prestados às crianças em situação de abandono.</u></p>	<p><u>9. Garantir, a medida do possível, a vinculação com uma determinada pessoa prestadora de cuidados para atender as necessidades específicas de bebês e de crianças pequenas, em matéria de segurança, saúde, nutrição e desenvolvimento, inclusive daquelas com necessidades especiais.</u></p> <p><u>10. Implantar, conforme possibilidade e planejamento, o serviço de acolhimento familiar,</u> possibilitando melhor alternativa ao acolhimento institucional para as crianças de 0 a 6 anos.</p> <p><u>11. Realizar, quando instituído no Município, encontros, formações e campanhas contínuas de divulgação e sensibilização da modalidade de acolhimento em Família Acolhedora,</u> com o objetivo de ampliar o número de famílias para que todas as crianças na primeira infância, quando necessário, sejam acolhidas nesse serviço garantindo a convivência familiar e comunitária.</p> <p><u>12. Garantir formação continuada aos cuidadores e demais funcionários dos serviços de acolhimento,</u> para que tenham manejo adequado nas diferentes situações apresentadas na rotina de seu trabalho com as crianças e adolescentes.</p>



“ EU GOSTO DE FICAR COM MINHA FAMÍLIA”

LIVIA, ANOS

6. DO DIREITO DE BRINCAR AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS



A criança, mesmo pequena, sabe muitas coisas: toma decisões, escolhe o que quer fazer, interage com pessoas, expressa o que sabe fazer e mostra, em seus gestos, em um olhar, uma palavra, como é capaz de compreender o mundo. Entre as coisas de que a criança gosta está o brincar, que é um dos seus direitos. O brincar é uma ação livre, que surge a qualquer hora, iniciada e conduzida pela criança; dá prazer, não exige

como condição um produto final; relaxa, envolve, ensina regras, linguagens, desenvolve habilidades e introduz a criança no mundo imaginário. (Tizuko Morchida Kishimoto).

Brincar é direito da criança²⁵, independentemente de qualquer situação mental, física, econômica, social e cultural. De acordo com o Princípio 7º da Declaração dos Direitos da Criança - 1959 “... A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os mesmos propósitos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.” Para garantir o direito ao brincar das crianças, os espaços e o tempo para as brincadeiras devem ser pensados em todos os lugares em que as crianças vivem: nas casas, nas instituições de educação infantil, nas comunidades, nas cidades. Uma cidade que respeita e valoriza o brincar de todas as crianças, cria espaços para que as brincadeiras estejam presentes nas praças, parques, calçadas; nas instituições de Ensino Infantil. O Artigo 16 do ECA defende “O direito... brincar, praticar esportes e divertir-se...” e as ações para garantir o brincar em todas as crianças, nas mais diferentes condições, como criança com síndromes, transtornos, em vulnerabilidade social, entre outras realidades, deve ser pensada pelos gestores municipais.

²⁵ O Marco Legal da Primeira Infância – Lei 13.257/16, em seu Artigo 5º, constitui o “Brincar” como uma das áreas prioritárias nas políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral e integrado da criança, bem como priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades da primeira infância.



PEDRO HENRIQUE – 5 ANOS

Em Barueri, o Centro de Referência pela Primeira Infância - CRPI, reconhece o brincar como uma necessidade e forma privilegiada de expressão da criança e através de suas ações, garante a promoção e a proteção do direito de brincar à toda criança do município, resguardando a igualdade e equidade social, através da concepção que toda criança pode brincar independentemente de qualquer condição física ou socioeconômica. Oferecendo a toda comunidade e profissionais que trabalham com a Primeira Infância, um espaço estruturado, incentivando o lúdico, como inesgotável e fluente conteúdo de aprendizagem da criança sobre si mesma, sobre a cultura e sobre as formas de relação com os outros.

Sabendo da importância do brincar livre, no desenvolvimento integral do ser humano, o município busca oferecer espaços lúdicos que atendam às demandas da infância, acolhendo a singularidade do indivíduo, e que contemplando a diversidade cultural, produzida também pelas crianças e que, formam um conjunto de padrões de comportamento, crenças e valores morais e materiais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<p><u>Criar e fomentar uma rede de proteção ao brincar como direito da criança, por meio de ações intersetoriais do poder público articulado com todos os segmentos da sociedade.</u></p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. <u>Sensibilizar toda a sociedade através de ações, campanhas e projetos intersetoriais e intersecretariais, sobre a importância do brincar para o desenvolvimento infantil e a promoção e defesa deste direito garantido por lei.</u> 2. <u>Formar parcerias entre o CRPI com a Aliança pela Infância, a Rede Nacional Pela Primeira Infância, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Instituto Alana, Território do Brincar, Fundação ABRINQ, entre outros, proporcionando a troca de conhecimentos e experiências sobre o “Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças”.</u>
<p><u>Construir, criar e manter espaços que favoreçam o brincar em espaço urbano público e privado e no espaço natural.</u></p>	<ol style="list-style-type: none"> 3. <u>Realizar pesquisas com crianças sobre suas ideias, desejos e expressões sobre a brincadeira, os brinquedos, os espaços do brincar e encaminhar aos gestores públicos.</u> 4. <u>Implantar brinquedos adaptados em parques, praças e unidades escolares, garantindo o brincar para todas as crianças nas mais diferentes condições, com síndromes, transtornos, vulnerabilidade social, entre outras realidades.</u> 5. <u>Preparar os espaços públicos disponíveis, governamentais e das comunidades, de acordo com os parâmetros de acessibilidade, para que sejam transformados em lugares do brincar das crianças de até seis anos, sendo estes espaços: praças, parques, cinemas, museus, entre outros.</u> 6. <u>Intensificar as ações do Centro de Referência pela Primeira Infância como espaço do brincar e de todos, desenvolvendo oficinas do brincar, visando ao resgate e à vivência lúdica dos familiares e adultos que atuam com crianças de até seis anos.</u> 7. <u>Articular ações conjuntas entre todas as Secretarias Municipais, Conselho Tutelar I e II e CMDCA, formando uma rede de proteção ao direito de brincar.</u> 8. <u>Possibilitar espaço de criação e conserto de brinquedos em todos os bairros, dando prioridade para as comunidades mais vulneráveis.</u> 9. <u>Desenvolver através do CRPI, brinquedotecas itinerantes que percorram vilas, bairros, ruas, praças, com professores e agentes de desenvolvimento infantil/assistentes de maternal.</u>
<p><u>Desenvolver ações intersetoriais para a garantia do direito de brincar à todas as crianças independentemente de qualquer condição sociocultural, econômica, física ou mental.</u></p>	<ol style="list-style-type: none"> 10. <u>Promover anualmente, por meio de ações intersetoriais e intersecretariais, a Semana Mundial do Brincar em todo o território municipal e unidades escolares.</u> 11. <u>Oferecer espaços lúdicos nas - UBS e hospitais, que atendam às demandas da infância, acolhendo a singularidade das crianças na primeira infância.</u> 12. <u>Desenvolver projetos nas bibliotecas municipais que oportunizem atividades com o brincar.</u> 13. <u>Continuar com o Projeto da Secretaria de Cultura “Brincando nas Férias”, que acontece no mês de julho e janeiro em todas as bibliotecas municipais.</u> 14. <u>Ampliar as ações na Praça da Primeira Infância, proporcionando novas opções às crianças para brincadeiras e convívio com a família e com a comunidade, em parceria com a Secretaria de Educação de Barueri, por intermédio do Centro de Referência pela Primeira Infância e em parceria com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente e as demais secretarias.</u>
<p><u>Promover formações e informações sobre o brincar como propulsor e direito de desenvolvimento infantil para profissionais, familiares, cuidadores que atuam e convivem com crianças de zero os seis anos.</u></p>	<ol style="list-style-type: none"> 15. <u>Capacitar profissionais que atuam diretamente com a criança para compreenderem as etapas e características do desenvolvimento infantil e a relevância do ato de brincar para a formação de identidade de um indivíduo.</u> 16. <u>Realizar palestras, seminários, lives e debates sobre a importância do brincar e a produção cultural para a primeira infância.</u> 17. <u>Criar no Centro de Referência pela Primeira Infância, a formação com as gestantes, mães e familiares, possibilitando a reflexão sobre a importância do brincar e a escuta com o bebê.</u>

	<p>18. <u>Formar os profissionais da educação e outras instituições com o tema brincar/brincando</u>, dialogando sobre a importância do brincar em todas as idades.</p> <p>19. <u>Compartilhar nas plataformas digitais do CRPI, ideias, ações, projetos, informações, lives que possam contribuir para a promoção e proteção do Brincar como direito de toda criança independente de peculiaridade.</u></p>
--	--



"O QUE MAIS GOSTO É BRINCAR DE CARRINHO, NO PARQUINHO

E JOGAR BOLA"
IGOR GABRIEL - 5 ANOS

7. A CRIANÇA E O ESPAÇO – A CIDADE E O MEIO AMBIENTE



Que o nosso tempo seja lembrado pelo despertar de uma nova reverência face à vida, pelo compromisso firme de alcançar a sustentabilidade, a intensificação dos esforços pela justiça e pela paz e alegre celebração da vida. (Carta da Terra).

Toda criança tem direito a uma vida saudável e em harmonia com a natureza, portanto, pensar os espaços públicos da cidade, sob a perspectiva da primeira infância, implica em adequá-los às suas características biofísicas e de desenvolvimento. Caminhando pelas ruas, da casa à creche, da praça ao parque, em todos os lugares da cidade, é possível perceber o caos nos centros urbanos, a forma desordenada de ocupação nas periferias, a baixa qualidade

nos serviços públicos, como: transporte e saneamento, o déficit habitacional, o lixo e esgoto a céu aberto, a inexistência ou precariedade de áreas de lazer e espaço do brincar, todos esses, são fatores que repercutem, negativamente, na vida e, conseqüentemente, no desenvolvimento integral das crianças.

Numa simples caminhada pelo bairro, uma criança se exercita, conversa com o responsável que a acompanha, reconhece as pessoas que vivem e trabalham ali, pode encontrar algum amiguinho, ter contato com árvores e plantas e desfrutar da sensação do sol tocando em sua pele e do vento batendo em seus cabelos. Além de melhorar a saúde infantil, estas experiências trazem identificação com o espaço e a comunidade onde os pequenos estão inseridos, aspectos centrais no desenvolvimento humano. (Rede Nacional Primeira Infância).

Portanto, a elaboração de políticas públicas voltadas para este tema é fundamental e, a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri - SEMA²⁶ é o órgão do município que promove a sustentabilidade ambiental, com foco no equilíbrio e na qualidade de vida do meio ambiente urbano. Para atingir estes objetivos a Secretaria atua no desenvolvimento de ações de planejamento e educação ambiental, monitoramento de áreas verdes, arborização urbana e fauna silvestre, além do licenciamento ambiental no município e da fiscalização de atividades que geram impactos ambientais.

Além das ações de promoção de sustentabilidade que o município desenvolve, por meio do SEMA, é necessário salientarmos a necessidade de articular a educação e a sustentabilidade ambiental à apropriação e vivência do espaço natural pela criança. Em seu trabalho, Richard Louv²⁷, nos revela a importância da conexão da criança com a natureza para o desenvolvimento integral e integrado, e que

²⁶ A estrutura natural de Barueri encontra-se especificada nos anexos.

²⁷ É o que o jornalista e escritor Richard Louv, em 2005, chamou de transtorno de déficit de natureza.

as mesmas na atualidade encontram-se com déficit. Neste contexto, percebemos a necessidade emergente em criar espaços e situações de contato com a natureza. ²⁸ Inúmeros são os benefícios para as crianças nos aspectos de saúde física, mental e emocional, entre os quais apontados como: mais saúde e menos estresse, menos hiperatividade e déficit de atenção, futuras defensoras ambientais e pessoas mais criativas para diversos trabalhos.

Barueri adotou a Agenda 2030 pelo Desenvolvimento Sustentável, por meio da Lei 2.603/201, e a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente integra ativamente o Colegiado ODS Barueri, uma iniciativa da sociedade civil que dialoga sobre a agenda no município. Como parte desta agenda, a Organização das Nações Unidas definiu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que devem ser atingidos até o final de 2030. A SEMA atua com processos educativos e formativos na área socioambiental de acordo com a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei nº. 2.124/12) e um Programa Municipal de Educação Ambiental que atua em duas linhas inter-relacionadas: Formação e Mobilização. O Departamento de Planejamento Ambiental é o responsável pelos programas e projetos direcionados a todos os públicos do município, incluindo crianças na Primeira Infância.

ATIVIDADES REALIZADAS PELA SEMA		
01	Atendimento a Escolas e ONGs	Atividades realizadas por educadores ambientais da SEMA, nas Escolas e ONGs, para crianças e adolescentes, com exibição de filmes (temática socioambiental), palestras, teatro de fantoches e a oficina ambiental que visa desenvolver habilidades voltadas à reutilização de materiais e à não-geração de resíduos domiciliares.
02	Visita monitorada ao Aterro Municipal e Cooperativa de Reciclagem	Atividade realizada por educadores ambientais para grupos fechados e com agendamento, no entorno do aterro municipal e da cooperativa. Atende estudantes das escolas públicas e particulares do município e crianças e adolescentes atendidas por organizações não-governamentais.
03	Visita ao viveiro de mudas e minhocário	Atividade realizada para grupos fechados e com agendamento, com o objetivo de valorizar a importância à preservação da Biodiversidade e da Mata Atlântica, no qual educadores ambientais apresentam o espaço de cultivo e fornecimento de mudas para o plantio em Barueri.
04	Campanha Guarda	Campanha permanente para incentivar a guarda responsável de cães e gatos e combater os maus-

²⁸ O CRPI nas atividades de desenvolvimento infantil promovidas em seu espaço ou em atividades nos parques municipais, propicia o brincar e a interação com elementos da natureza.

	Responsável	tratos aos animais. Atende crianças e adolescentes por meio de exibição de vídeos, palestras e distribuição de materiais informativos (folhetos, revistas).
05	Campanha Coleta Seletiva de Lixo	Campanha permanente para incentivar a separação dos resíduos domiciliares, entre orgânicos e recicláveis. Atende toda a população e, para crianças e adolescentes, realiza palestras, oficinas e distribuição de materiais informativos (folhetos e cartazes).
OUTRAS INICIATIVAS		
06	Turminha do Meio Ambiente	Criação de um grupo de mascotes que ilustram as publicações da SEMA e encabeçam diversas campanhas.
07	Eventos do Calendário Ambiental	A SEMA realiza eventos durante todo o ano para conscientizar a população, em especial crianças e adolescentes, sobre diversos temas: Dia da Água (22 de março), Hora do Planeta (último sábado de março), Semana do Meio Ambiente (semana de 05 de junho), Semana da Árvore (semana de 21 de setembro), Dia Animal (mês de outubro).
08	Ambiental Itinerante da GCM	Educação Infantil, crianças de 04 a 06 anos, de forma lúdica os agentes ambientais interagem com as crianças promovendo a consciência para os problemas ambientais e de segurança, como o uso de cerol, cuidado com os pets, acúmulo de lixo nas calçadas etc.
09	Programa de Ações Preventivas e Banda da GCM	Ação específica para a Educação Infantil, crianças de 04 a 06 anos. Os GCMs do Programa de Ações Preventivas em conjunto com músicos da Banda da GCMB usam a música como instrumento para trabalhar a cidadania.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<u>Promover a disseminação da importância do convívio com a natureza e da mobilidade urbana para a garantia do desenvolvimento saudável integral e integrado da criança na primeira infância.</u>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar no CRPI formação para os pais e cuidadores de crianças sobre a importância de brincar em ambientes naturais para o seu desenvolvimento pleno. 2. Promover no CRPI atividades e brincadeiras interativas entre pais e filhos com elementos da natureza. 3. Divulgar à população, através das plataformas digitais do CRPI e demais secretarias, a importância da interação da criança com ambientes naturais para o seu desenvolvimento integral e integrado. 4. Transformar as campanhas ambientais num formato lúdico e eficaz, para despertar na criança a importância da preservação e da valorização do meio ambiente urbano 5. Sensibilizar as crianças para o programa municipal de coleta seletiva e incentivar a separação dos resíduos domiciliares, através de ações entre a SEMA e a Secretaria de Educação. 6. Oferecer para os municípios e servidores públicos, por meio da SEMA, diversos cursos gratuitos de formação e atualização em diferentes temas socioambientais. 7. Organizar nas escolas, projetos pedagógicos que contemple a relação da criança com a escola, seu entorno e a cidade, a partir da mobilidade urbana, dos percursos e trajetos que as crianças conhecem e da educação para o trânsito, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
<u>Integrar ações de garantia da conexão com a natureza e mobilidade urbana com a Rede de Proteção do Direito de Brincar de todas as crianças.</u>	<ol style="list-style-type: none"> 8. Desenvolver ações intersecretoriais e intersecretariais, voltadas à melhoria da qualidade de vida das crianças na Primeira Infância e suas famílias, através do contato com a natureza. 9. Ampliar, nos equipamentos existentes, atividades comunitárias, esportivas, culturais, artísticas e de lazer que atendem às necessidades da primeira infância, considerando as normas e procedimentos de segurança para crianças e a inclusão em seus diversos níveis.
<u>Coordenar ações intersecretoriais para a garantia de mobilidade e acessibilidade dos espaços urbanos e naturais que propicie o brincar e a interação com o meio físico e social através da perspectiva da criança.</u>	<ol style="list-style-type: none"> 10. Constar no Plano Diretor da cidade, orientações para que os espaços públicos possam atender às necessidades e características das diferentes idades (praças, brinquedotecas, UBSs e de assistência, instituições de Educação Infantil, áreas de lazer coletivo etc.). 11. Incorporar ao Sistema de Informações Geográficas do município levantamento de atividades regulares e programas existentes nos espaços públicos de convivência do município, voltados para a primeira infância, possibilitando o planejamento de ações e a seleção de áreas mais vulneráveis a serem beneficiadas com programas municipais. 12. Implantar, por meio da Coordenadoria de Habitação, programas e projetos habitacionais voltados às necessidades da população de baixa renda e de renda insuficiente para possuir, com recursos próprios, uma moradia digna, estabelecendo prioridade para as famílias com gestantes e crianças na Primeira Infância. 13. Planejar a instalação de playgrounds em jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, com brinquedos adaptados para crianças com mobilidade reduzida

	<p>14. Adequar, para receber crianças na primeira infância, os locais que prestam serviço público e que atendem diretamente ou indiretamente essa faixa etária, considerando as normas de acessibilidade.</p> <p>15. Realizar oficinas com arquitetos, urbanistas, designers de interiores e especialistas em meio ambiente, visando à criação e o desenvolvimento de projetos que respeitem a presença e participação dos cidadãos de até seis anos de idade.</p> <p>16. Repensar a infraestrutura e a segurança viárias, a acessibilidade das ruas, o modelo de transporte público predominante e a oferta de espaços de convivência, para a utilização de crianças na primeira infância.</p> <p>17. Promover atividades socioculturais visando o fortalecimento de vínculos da criança e sua família ao território do qual faz parte</p> <p>18. Criar ações intersetoriais da municipalidade articulada a todos os segmentos da sociedade para a adequação dos espaços urbanos e promoção do desenvolvimento integral e integrado da criança através da interação sociocultural em seu território.</p>
--	---



“EU QUERIA NA MINHA ESOLA UM JARDIM E UM ZOOLOGICO.”

DANIEL – 5 ANOS

8. DIVERSIDADE E INCLUSÃO



Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades. (Boaventura de Souza Santos).

Assegurar o respeito à todas as crianças sem qualquer exceção, distinção ou discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, nacionalidade ou origem social, posição econômica ou sua identidade pessoal, coletiva e na

sua relação com o grupo ou os grupos aos quais pertence é dever de toda a sociedade.

As pessoas são diferentes de fato, em relação à cor da pele e dos olhos, quanto ao gênero e à sua orientação sexual, com referência às origens familiares e regionais, nos hábitos e gostos, no tocante ao estilo. Em resumo, os seres humanos são diferentes, pertencem a grupos variados, convivem e desenvolvem-se em culturas distintas. São então diferentes de direito. É o chamado direito à diferença; o direito de ser, sendo diferente. Ferreira e Guimarães, 2003, p. 37.

Desde a primeiríssima infância, as crianças devem participar da sociedade como sujeitos de pleno direito. Uma sociedade inclusiva, reconhece o pleno direito das diversidades e da inclusão, e valoriza as contribuições dos diferentes povos e raças. Devem ser proporcionados na cidade, momentos e experiências em que as crianças entrem em contato com essa diversidade existente, na convivência com pessoas com diferentes deficiências, faixas etárias, no convívio e reconhecimento dos povos indígenas, da cultura negra, do povo cigano, e outros aspectos culturais: músicas, danças, brincadeiras, culinárias, etc.

O Plano Nacional pela Primeira Infância mostra que o ambiente no qual a criança está inserida e as situações por ela vivenciada, os valores socioeconômicos e culturais, os laços familiares, as condições dignas de moradia, a alimentação saudável, a saúde e bem-estar, a educação familiar, a educação infantil, a segurança e proteção, as condições adequadas de acessibilidade, e acompanhamentos especializados, o brincar como ocupação própria da infância, promove o desenvolvimento mais amplo possível de suas potencialidades.

No município de Barueri, a LEI Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (nº 13.146/15), "destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por

pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania" é assegurada por meio das ações da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e tem a missão de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com algum tipo de deficiência (seja física, auditiva, visual, intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento) e de seus familiares. Para isso, formula e executa políticas públicas e propõe diretrizes de atenção para este público, visando sua inclusão social. Assim, promove espaços inclusivos para a pessoa com deficiência, estimula e apoia a implementação de melhorias nas áreas básicas de saúde, educação, mercado de trabalho, lazer, esporte e cultura, visando o exercício pleno da cidadania.

O município conta com sede própria para a prática da Equoterapia, serviço que utiliza o cavalo como instrumento de reabilitação, que objetiva oferecer estímulo para munícipes com deficiência a partir de 02 anos de idade. O Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência possibilita a oferta de apoiadores para realização de atividades de rotinas na residência de munícipes com quadros complexos, visando o acesso à serviços e a circulação social.

A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência realiza atividades, ações, programas ou projetos para gestantes, mãe com bebês ou crianças pequenas (até 6 anos):

ATIVIDADES, AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS:	EM EXECUÇÃO	A SER IMPLANTADA
Musicoterapia	X	
Programa de Monitoramento Auditivo	X	
Dispensação de Tecnologia Assistiva	X	
Estimulação Visual Precoce	X	
Atividade física/corporal		X

Equoterapia	X	
Oficina de Cultura, Esporte e Lazer		X

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<u>Promover informações a profissionais, familiares e cuidadores de crianças de zero a seis anos sobre a importância deste período, bem como a possibilidade de potencializar o seu desenvolvimento independente de quaisquer condições econômicas, socioculturais, físicas ou mentais.</u>	<p>1. <u>Orientar através de uma equipe especializada os pais ou tutores sobre as implicações médicas, psicológicas, legais e o tratamento adequado que necessitam as crianças com dificuldades de desenvolvimento.</u></p> <p>2. <u>Promover de maneira intersetorial ações para conscientização das famílias refugiadas e imigrantes de outras culturas, sobre as políticas públicas voltadas à Primeira Infância no município</u></p> <p>3. <u>Realizar no CRPI, estudos, debates e pesquisas, com a participação da comunidade, profissionais de diversos setores e ONGs sobre a diversidade, inclusão e promoção da igualdade.</u></p> <p>4. <u>Promover a formação permanente para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação sobre “Diversidade e Inclusão”, abordando a Educação Especial e as questões étnico-raciais.</u></p> <p>5. <u>Orientar os pais e tutores sobre o tratamento de suas crianças com Deficiência, DNPM, Microcefalia, outras Síndromes, sobre Serviços de Estimulação Precoce, dentre outros.</u></p> <p>6. <u>Realizar articulações intersetoriais e intersecretariais que têm como eixo principal a visibilidade e divulgação de ações voltadas à pessoa com deficiência desenvolvidas na SDPD.</u></p>
<u>Fortalecer a rede de apoio à familiares e profissionais que convivem e atuam com crianças com deficiências.</u>	<p>7. <u>Disponibilizar nas UBSs e CAPSS, agenda de consulta prioritária e espaço adequado para acolher e acompanhar psicologicamente as famílias de crianças com deficiência.</u></p> <p>8. <u>Apoiar individual e coletivamente as famílias dos alunos com deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades e aos Professores da Rede Municipal, através de ações desenvolvidas pelo DEE - Departamento Educacional Especializado.</u></p> <p>9. <u>Oferecer, por meio da SDPD, suporte técnico quanto à adequação de mobiliário em ambiente domiciliar e educacional.</u></p> <p>10. <u>Oferecer na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência Oficina de Libras, ministrada por um instrutor da língua, aberta aos servidores e à comunidade em geral</u></p> <p>11. <u>Organizar, através da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SDPD, ações em parceria com as demais Secretarias, ONGs, Universidades e Empresas, objetivando favorecer a disseminação de informações sobre as modalidades de deficiências e desenvolver ações preventivas.</u></p> <p>12. <u>Possibilitar espaços de reflexões, debates e capacitações sobre esta temática e articular setores e serviços que contribuam direta e indiretamente nos cuidados e atuação com crianças com deficiência.</u></p>
<u>Garantir o desenvolvimento integral e integrado à todas as crianças, independentemente de suas condições econômicas, socioculturais, físicas ou mentais, por meio de ações intersetoriais.</u>	<p>13. <u>Desenvolver programas de atenção integral à saúde para crianças com deficiência, adaptados às realidades das comunidades mais vulneráveis.</u></p> <p>14. <u>Promover e realizar estudos e pesquisas, envolvendo as equipes de Saúde, Educação e Assistência, com o objetivo de prevenir, detectar e intervir para tratar o mais precocemente possível as dificuldades de desenvolvimento.</u></p> <p>15. <u>Fortalecer programas intersetoriais de saúde integral e educação especializada dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento</u></p> <p>16. <u>Realizar, através da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, visitas técnicas em locais públicos e privados para auxiliar e propiciar a acessibilidade da pessoa com deficiência, visando garantir o direito de ir e vir nos diversos segmentos sociais, promovendo a inclusão social com qualidade.</u></p> <p>17. <u>Integrar ações intersetoriais à rede de proteção ao brincar que garantam esse direito a todas as crianças, sem nenhuma restrição econômica, sociocultural, física ou mental.</u></p>

	<p><u>18. Realizar parcerias com institutos, órgãos, grupos e movimentos sociais que desenvolvem ações voltadas à promoção dos Direitos Humanos e respeito à diversidade.</u></p> <p><u>19. Organizar através da Secretaria de Cultura apresentações e atividades públicas artísticas e culturais que resgatem as memórias das diferentes etnias e culturas.</u></p> <p><u>20. Aquisição, para as unidades escolares e demais espaços públicos, de brinquedos, livros, fantasias, recursos audiovisuais, entre outros materiais e recursos que assegurem a representatividade da criança negra, quilombola, indígena, de diferentes gêneros e com deficiência.</u></p> <p><u>21. Continuar o Atendimento Educacional Especializado - AEE aos alunos com deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades.</u></p> <p><u>22. Promover campanhas anuais intersecretariais - SDPD com Secretaria de Educação para a detecção de possíveis alterações visuais “Campanha “Além do Olhar” e auditivas Campanha “Caminhos do Som” nos alunos da rede pública de Barueri.</u></p> <p><u>23. Fomentar na SDPD eventos internos e externos voltados à inclusão social e à plena participação da pessoa com deficiência na sociedade.</u></p> <p><u>24. Ampliar o quadro de Instrutores de LIBRAS e BRAILE nos órgãos públicos.</u></p> <p><u>25. Atender anualmente no período de 21 a 28 de agosto, a Lei Municipal nº 954, de 13 de agosto de 1996 que institui a Semana de Prevenção às Deficiências.</u></p>
--	---

9. ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS



Sem voz, sem defesa, sem acesso à plenitude dos seus direitos, a parcela da população que deveria ser mais cuidada e protegida sofre violações cotidianamente. Vulneráveis, crianças e adolescentes são alvo de todos os tipos de violência. Espancamentos, torturas, humilhações, abusos sexuais e negligência. Os sofrimentos são múltiplos, assim como os algozes, que vão da família ao Estado. Cida Barbosa. (Correio Braziliense).

Diariamente, crianças e adolescentes sofrem com abusos físicos, psicológicos e sexuais, maus tratos, abandono, negligência e exploração sexual comercial, trabalho infantil, dentre outras, se faz necessário uma mobilização maciça em prol da proteção de meninos e meninas, na prevenção às violações e na redução de danos. A Constituição determina “absoluta prioridade” aos direitos de crianças, adolescentes e jovens, inclusive o de viverem a salvo de “exploração, violência, crueldade e opressão”. A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente -

ECA²⁹, tem quase três décadas de existência e ainda enfrenta resistências para ser cumprido à risca. Mesma situação da Lei Menino Bernardo, incluída no ECA, que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem cuidados e educados sem o uso de castigos físicos e de tratamento cruel, criada há cinco anos, quase não tem divulgação. Muita gente nem sabe que agressões consideradas “leves”, como palmadas e beliscões, são agressões físicas e é uma violação dos Direitos Humanos, conforme Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU. Vários são os fatores que contribuem para que essa prática seja observada e mantida, dentre os quais destacamos: as relações de poder e de gênero predominantes nas sociedades, as características do agressor e da vítima, questões culturais e religiosas, sexistas e étnico-culturais, ausência de mecanismos seguros e confiáveis, medo de denunciar, ineficiência dos órgãos de atendimento, certeza de impunidade, dentre outras.

No Brasil, infelizmente, 68% das crianças brasileiras com idades entre 1 e 14 anos, já sofreram punições corporais. O dado é do estudo ‘Ending Violence in Childhood: Global Report 2017’. Nos canais como o Disque 100, 58,9% das denúncias recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, são referentes a algum tipo de violência contra crianças e adolescentes. Só em 2017, foram 84.049 denúncias e no ano anterior, registrou-se 76.171. Os principais tipos de violência denunciadas são: negligência (61.416), violência psicológica (39.561) e violência física (33.105). O balanço da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos aponta, ainda, que 57% dos casos de violência contra crianças e adolescentes denunciados acontecem dentro da casa da vítima. E os dados nem sempre representam a realidade, porque os abusos, muitas vezes,

²⁹ Barueri conta com importantes equipamentos de proteção à criança como o Conselho Tutelar e o CMDCA.

são praticados no núcleo familiar: mãe, pai, avós, padrasto, madrasta. A subnotificação também costuma ser alimentada pelo silêncio de parentes, amigos, vizinhos. As vítimas mais frequentes são meninas negras com idades entre 4 e 17 anos. A banalização de agressões condena meninos e meninas a sofrerem calados, sem socorro.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<p>Disseminar informações que possam sensibilizar e impulsionar profissionais, familiares e a sociedade mobilizarem contra toda a forma de violência a qualquer criança.</p>	<p>1. Realizar campanhas intersetoriais e intersecretariais voltadas para as famílias e as comunidades para sensibilização sobre o tema e prevenção de qualquer forma de violência, inclusive trabalho infantil, contra as crianças na primeira infância, tanto nas redes sociais do CRPI como em espaços públicos do município.</p> <p>2. Propor disponibilidade para que, de maneira intersetorial, se amplie no CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher, as reflexões e conscientização acerca dos impactos da violência doméstica no ambiente familiar, bem como o enfrentamento da cultura machista.</p> <p>3. Elaborar material informativo sobre como reconhecer os sinais de maus tratos, negligência e demais formas de violências e divulgação do serviço Disque 100, direcionado à população e profissionais que atendem as crianças na primeira infância.</p>
<p>Fortalecer com ações intersetoriais a Rede de Proteção à Criança e o enfrentamento contra toda forma de violência.</p>	<p>4. Realizar palestras com responsáveis e familiares, visando fortalecer a rede protetiva da família, considerando os saberes, estimulando formas de educação não-violenta, ampliando repertório e fortalecendo os vínculos familiares, prevenindo a violência contra a criança.</p> <p>5. Disseminar, amplamente, informações de que a violência contra a criança pequena pode prejudicar o seu desenvolvimento integral e integrado.</p> <p>6. Realizar nas unidades escolares e no CRPI atividades educativas permanentes para as famílias e as comunidades, sobre prevenção e promoção de uma educação com afeto, respeito mútuo e sem violência.</p> <p>7. Realizar campanhas educativas voltadas para todos os professores e demais profissionais que atuam com crianças de zero a seis anos, sobre a prevenção, o diagnóstico precoce, a notificação, os encaminhamentos para o Conselho Tutelar, segundo os protocolos existentes.</p> <p>8. Garantir um atendimento humanizado e ágil às grávidas e crianças na primeira infância em situação de violência, cumprindo os protocolos de atendimento previstos.</p> <p>9. Oferecer uma rede de proteção às grávidas e puérperas em situação de violência, em especial aquelas adolescentes, utilizando, se necessário, os serviços de acolhimento do município.</p> <p>10. Desenvolver projetos e ações intersetoriais para enfrentar os sintomas e condutas oriundas de ambientes de conflito, sofrimento e estresse que podem levar ao comprometimento do desenvolvimento saudável e integral na a infância, criando estratégias para prevenir novas situações de violência.</p> <p>11. Elaborar através da Coordenadoria da Rede Mulher programa específico para o Empoderamento de Meninas, para incentivar a liderança feminina, educação para a igualdade, combate às violações dos direitos, entre outros.</p> <p>12. Realizar parceria entre a Secretaria da Mulher e as Unidades Escolares, para promover encontros relacionados aos Direitos das mulheres.</p> <p>13. Integrar o desenvolvimento de atividades no SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, para fortalecer vínculos familiares com o objetivo de prevenir ocorrências de situações de todo tipo violência.</p>

	<p><u>14. Ampliar as ações da Defesa Civil nas EMElS-pré-escolas, abrangendo todas as unidades escolares do município, através de atividades lúdicas interagindo com as crianças e comunidade escolar as personagens Tia Civil e Tom da Defesa Civil, propondo uma mudança cultural para a prevenção de violências e garantia de segurança das crianças.</u></p> <p><u>15. Oferecer 24 horas por dia proteção a mulheres vítimas de violência através do Projeto Guardiã Maria da Penha que é concebido em diretrizes da Lei Maria da Penha, em cooperação com o Ministério Público, Secretaria de Segurança e Mobilidade e com a Secretaria da Mulher, e conta com uma Base da GCM estruturada com sala de acolhimento e o espaço criança.</u></p> <p><u>16. Intensificar o Projeto Guardiãs Maria da Penha nas escolas, que é voltado para o público juvenil escolar, nesse contexto atinge jovens mães ou gestantes, proporcionando rodas de conversa nas escolas sobre a violência doméstica e violência contra a mulher.</u></p> <p><u>17. Continuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM - a Escuta Especializada de crianças nos termos da Lei Federal nº 13.431, de 14/04/2017 (procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção).</u></p> <p><u>18. Estruturar em parceria com o CRPI o Espaço Lúdico para crianças que acompanham as mães em situação de violência, durante o atendimento psicológico, social e jurídico oferecido pelo CRAM.</u></p> <p><u>19. Oferecer no Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, rodas de conversas, reflexão e orientação sobre os impactos que a violência doméstica e familiar traz ao desenvolvimento pessoal e social de crianças.</u></p> <p><u>20. Propor de maneira intersetorial e intersecretarial, a ampliação das reflexões e conscientização acerca dos impactos da violência doméstica no ambiente familiar, bem como o enfrentamento da cultura machista.</u></p> <p><u>21. Garantir no CRAM o Serviço de Enfrentamento à Violência com atendimento psicológico, social e jurídico para mulheres, mães, gestantes em situação de violência, inclusive com encaminhamentos para outros órgãos, se assim for necessário.</u></p> <p><u>22. Participar do evento alusivo ao 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Evento organizado pelo CMDCA.</u></p> <p><u>23. Realizar contato com representantes do Comitê Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para verificar a possibilidade de apresentação da campanha ao CMDCA e CRPI. Desta forma poderíamos avaliar a possibilidade de participação de um representante do município no comitê e adesão à campanha.</u></p> <p><u>24. Realizar através do CMDCA seminários durante o mês de maio, com profissionais da rede de atendimento a crianças e gestores educacionais, para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta ao Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.</u></p>
<p><u>Fomentar ações intersetoriais do poder público articulado a todos os setores da sociedade para o enfrentamento de qualquer tipo de violência contra a criança</u></p>	<p><u>25. Garantir um atendimento humanizado e ágil às grávidas e crianças na primeira infância em situação de violência, cumprindo os protocolos de atendimento previstos.</u> Priorizar o acesso de crianças em situação de violência e violação de direitos nas escolas maternais/creches, oficinas culturais e escolinha de esportes do município.</p> <p><u>26. Incluir com urgência, as crianças na primeira infância, vítimas de violência doméstica/violação de direitos, nos Centros de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS e Redes de Proteção.</u></p> <p><u>27. Implantar os princípios e práticas da cultura de paz e restaurativa nos espaços educativos e de cuidado com crianças como estratégia de prevenção e resolução de fenômenos da violência.</u></p> <p><u>28. Oferecer atendimento às famílias, profissionais e atores sociais que apresentem condutas violentas, visando estimular alteração de suas formas de agir e reagir no convívio coletivo.</u></p>

10. ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS



Desde o dia em que nasce, toda criança tem direito a um nome e uma nacionalidade, ou seja, ser cidadão de um país. (Declaração dos Direitos das Crianças).

A certidão de nascimento é o primeiro e mais importante documento de um indivíduo. Por meio dela, todas as informações do registro de nascimento são reconhecidas perante a lei, como o nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, com ele, a pessoa existe oficialmente para o Estado e a sociedade. A falta de certidão de nascimento da criança se configura como violação de um direito fundamental, o direito de existir legalmente.

A criança será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles. (Artigo. 7º da Convenção sobre os Direitos da Criança).

No Brasil cerca de 800 mil crianças não são registradas no primeiro ano de vida, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A desigualdade socioeconômica do país é a principal causa da falta de registro de nascimento, segundo a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (PNAD-IBGE/2016), seja pela distância dos cartórios, ausência destes órgãos em alguns municípios, custo de traslado, seja pelo desconhecimento dos pais sobre a relevância da documentação pessoal, sem o Registro Civil de Nascimento é como se a criança não existisse para a sociedade.

Retirar a certidão é um direito de todos, conforme a Lei 9.534/97, que garante a gratuidade do registro de nascimento e da emissão da 1ª via do documento. Nenhum cartório pode

cobrar para emití-la. A lei também garante aos reconhecidamente pobres a emissão gratuita da 2ª via da certidão e das demais certidões extraídas pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
Garantir o direito ao registro de nascimento gratuito a todas crianças.	<p>1. Ampliar a rede de serviços de registro de nascimento nos hospitais/maternidades, assegurando que, ao sair da maternidade, a mãe tenha em mãos o documento que comprove o registro de nascimento do bebê.</p> <p>2. Instalar unidades interligadas, para emissão do registro de nascimento nos estabelecimentos de saúde integrantes SUS, e capacitar pessoas para atuar nas unidades de registro.</p> <p>3. Organizar mutirões para o registro civil em locais de maior incidência de sub-registro ou de difícil acesso.</p> <p>4. Realizar anualmente Campanha de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento até que a prática de fazer o registro no prazo estipulado pela lei seja universalizada e nenhuma criança do município deixe de ter sua certidão de nascimento.</p>
Promover informação sobre o registro social ser um instrumento de inserção de direitos sociais.	<p>5. Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social sobre o tema, ganhando espaço no maior número possível de veículos locais de comunicação social.</p> <p>6. Esclarecer às mães a diferença entre a Declaração de Nascido Vivo – DNV, fornecida pela maternidade, e o Registro e a Certidão de Nascimento, realizados no Cartório.</p> <p>7. Realizar por meio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento, círculos de debates em centros comunitários, em postos de benefícios, nos serviços de orientação permanentes em núcleos de assistência às famílias, aos idosos, aos jovens, aos grupos em situação de pobreza, a divulgação do direito ao registro civil de nascimento e a forma de obtê-lo.</p>
Realizar ações intersetoriais para garantia de registro civil das crianças recém-nascidas.	<p>8. Inserir orientações, aos pais, sobre o registro civil nos materiais informativos das Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria da mulher.</p> <p>9. Divulgar o direito ao registro gratuito, por meio de materiais informativos e de campanhas de incentivo ao registro civil, e que ele seja entendido como um direito da criança e um dever dos pais e do Estado.</p> <p>10. Realizar em parceria com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD, a regularização das certidões de nascimento com registro de filiação incompleto e identificar as crianças que ainda não têm documentos básicos, para garantir o direito do registro civil de todas as crianças do município, com atenção especial aos refugiados ou imigrantes.</p>

11. PROTEGENDO AS CRIANÇAS DA PRESSÃO CONSUMISTA



As crianças, mais vulneráveis que os adultos aos apelos do consumo, vem sendo foco do mercado e passam a sofrer as consequências desde cedo. Obesidade infantil, erotização precoce, estresse familiar, competição entre pares, incorporação de valores materialistas, consumo de tabaco e álcool, banalização da agressividade e violência são alguns dos comportamentos associados ao consumismo na infância. (Plano Nacional pela Primeira Infância p. 74).

O Brasil ainda não possui uma legislação que regule a comercialização de bens, produtos e serviços com vistas a proteger as crianças do consumismo. Por estarem em desenvolvimento, são mais vulneráveis e manipuláveis pela comunicação mercadológica. As campanhas publicitárias utilizam da deficiência de julgamento e experiência das crianças, para manipular ao mercado de consumo exagerado.

O Ministério do Meio Ambiente em conjunto com o Instituto Alana, através da cartilha “Consumismo infantil: na contramão da sustentabilidade”³⁰, propõe que antes de serem apresentadas ao mundo do consumo, as crianças também devem aprender valores essenciais à sobrevivência da humanidade, como a solidariedade, o senso de responsabilidade com o bem comum, o respeito ao outro e ao meio em que vivemos.

Com o objetivo de aumentar as vendas dos mais variados produtos e serviços, as empresas desenvolvem práticas de publicidade voltadas ao público infantil, utilizando-se, de imagens de personagens próprias do universo infantil, seja na publicidade direta, seja na apresentação de produtos em embalagens repletas de conteúdo lúdico. Essas estratégias de publicidade surtem efeitos proveitosos à indústria, pois aproveita da extrema vulnerabilidade da criança diante da comunicação mercadológica.

³⁰ Lançada em 2006 pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) em parceria com o Instituto Alana.

O professor de psicologia da Universidade de São Paulo, Yves de La Taille, autoridade no Brasil no tema da psicologia do desenvolvimento infantil, em parecer proferido ao Conselho Federal de Psicologia, ressalta:

As crianças não têm, os adolescentes não têm a mesma capacidade de resistência mental e de compreensão da realidade que um adulto e, portanto, não estão com condições de enfrentar com igualdade de força a pressão exercida pela publicidade no que se refere à questão do consumo. A luta é totalmente desigual. (...) Não tendo as crianças de até 12 anos construído ainda todas as ferramentas intelectuais que lhes permitirá compreender o real, notadamente quando esse é apresentado através de representações simbólicas (fala, imagens), a publicidade tem maior possibilidade de induzir ao erro e à ilusão.

A proteção contra a publicidade abusiva destinada ao público infantil é dever do Estado, da sociedade e de todos os demais responsáveis pelas crianças.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<p><u>Disseminar informações sobre a necessidade de desenvolver uma cultura de consumo sustentável e de proteção das crianças contra a pressão consumista.</u></p>	<p><u>1. Sensibilizar os educadores, os pais e toda a comunidade para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.</u></p> <p><u>2. Promover a reflexão através das redes sociais do CRPI junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo.</u></p> <p><u>3. Desenvolver material informativo sobre a publicidade dirigida ao público infantil, seus efeitos e a atuação do mercado publicitário direcionado a esse universo infantil.</u></p> <p><u>4. Realizar eventos de formação e treinamento consistentes em palestras, debates e exposições de material audiovisual, tendo por objetivo a reflexão à publicidade infantil.</u></p> <p><u>5. Realizar no Centro de Referência pela Primeira Infância formações sobre a necessidade de proteção das crianças contra a pressão consumista para familiares, cuidadores e profissionais que cuidam e atuam com crianças de zero a seis anos.</u></p> <p><u>6. Promover encontros, palestras e eventos que sensibilizem a sociedade a refletir sobre suas atitudes de consumo, de modo a perceber que o adulto é referência para as crianças.</u></p>
<p><u>Realizar ações intersetoriais para conscientizar sobre a necessidade de adotar atitudes de consumo responsável e proteção da criança contra o consumismo.</u></p>	<p><u>7. Realizar eventos intersetoriais através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais abordando o tema do consumo responsável e consciente.</u></p> <p><u>8. Apresentar, já na Educação Infantil, um ponto de vista sobre o consumismo e desenvolver habilidades básicas que permitam a criança perceber o objetivo comercial da mensagem publicitária.</u></p> <p><u>9. Criar oportunidades nas Unidades de Educação Infantil para que os educadores, realizem atividades visando à formação de atitudes críticas frente à propaganda de produtos de consumo.</u></p> <p><u>10. Elaborar protocolos municipais sobre a comunicação mercadológica dirigida ao público infantil, protegendo a criança contra os apelos mercadológicos e proibindo mensagens publicitárias dirigidas a crianças pelo menos até o fim da primeira infância.</u></p> <p><u>11. Realizar no CRPI oficinas de brinquedos com materiais não estruturados e elementos naturais incentivando a preferência do prazer da construção de seus próprios brinquedos e a interação meio físico e social em detrimento a brinquedos comercializados.</u></p>

12. Promover eventos, como oficinas, para a construção e conserto de brinquedos, bem como feira para troca e doação.



“PASSEAR NO PARQUE E IR AO SHOPPING COM
MINHA FAMÍLIA É MUITO BOM.”
LAURA - 4 ANOS

12. CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE DAS CRIANÇAS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO



As crianças estão ficando diante da televisão cada vez mais tempo e a partir de idade cada vez menor. Estar parado diante da TV vai na contramão do processo de desenvolvimento na primeira infância, pois a criança pequena aprende por meio do corpo, do movimento, da atividade. Ela precisa movimentar-se, experimentar, descobrir e criar a partir da manipulação de objetos, enfim, ela precisa brincar. (Plano Nacional pela Primeira Infância, p.77).

O uso precoce e excessivo de tecnologia tornou-se um assunto atual e global, apresentando como grande desafio o uso desta na dosagem correta respeitando-se as idades, desenvolvimento cognitivo e maturidade sem causar riscos à saúde de crianças.

Entre as principais consequências do uso excessivo de tecnologia para as crianças, estão: o aumento da ansiedade; a dificuldade de estabelecer relações em sociedade; o estímulo à sexualização precoce; o comportamento violento ou agressivo; os transtornos de sono e de alimentação; o baixo desempenho escolar; as lesões por esforço repetitivo; a exposição precoce a drogas, entre outros. (Sociedade Brasileira de Pediatria).

A recente Lei nº 12.965 de 2014 – o Marco Civil da Internet em seu artigo 29º – explicita a necessidade do

controle e vigilância parental e a educação digital, como formas de proteção frente às mudanças tecnológicas, em especial sobre os impactos provocados nas famílias e, especificamente, nas rotinas e vivências das crianças e dos adolescentes. Porém, tanto os pais como os educadores nas escolas precisam aprender como exercer esta mediação e serem alertados sobre os riscos e os limites necessários para assumirem esta responsabilidade. Além disso, as crianças e adolescentes devem ser informados das necessidades de hábitos saudáveis, de modo sistemático.

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil:

Art. 29. O usuário terá a opção de livre escolha na utilização de programa de computador em seu terminal para exercício do controle parental de conteúdo entendido por ele como impróprio a seus filhos menores, desde que respeitados os princípios desta Lei e da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Cabe ao poder público, em conjunto com os provedores de conexão e de aplicações de internet e a sociedade civil, promover a educação e fornecer informações sobre o uso dos programas de computador previstos no caput, bem como para a definição de boas práticas para a inclusão digital de crianças e adolescentes. (Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014).

Os pais e responsáveis precisam assumir o papel sobre “o que” e “como” oferecem e organizam para as crianças o acesso às mídias e por quanto tempo. Ainda que o Ministério da Justiça estabeleça e informe as faixas etárias apropriadas para audiovisuais (filmes, jogos eletrônicos, programas de televisão), há pais/responsáveis que não se preocupam com essas recomendações, porque discordam das diretrizes ou não têm como controlar o acesso dos filhos, deixando-os expostos a qualquer tipo de conteúdo. As crianças menores de 6 anos precisam ser mais protegidas da violência virtual, pois não conseguem separar a fantasia da realidade. Cenas de tiroteios com mortes ou desastres como tema principal não são apropriadas em nenhuma idade, pois banalizam a violência; tornando essa atitude aceita para a

resolução de conflitos, além de contribuir para o aumento da cultura de ódio e intolerância.

A participação efetiva das Secretarias Municipais que atendem diretamente as crianças na primeira infância, do CMDCA e Conselho Tutelar I e II contribui para que sejam formuladas e compartilhadas estratégias para a conscientização da sociedade acerca dos cuidados com a exposição da criança às mídias digitais e eletrônicas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<p><u>Disseminar informações e conhecimentos de estudos realizados sobre os malefícios da exposição precoce e da tecnologia.</u></p>	<p><u>1. Estabelecer parcerias entre a Secretaria da Saúde e as demais Secretarias Municipais que atendem diretamente as crianças na primeira infância, o CMDCA, Conselho Tutelar I e II, para mobilização de ações com a finalidade de transmitir as orientações do manual sobre saúde de crianças e adolescentes na era digital, elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, para auxiliar pediatras, pais, responsáveis e educadores a evitar os principais agravos advindos da utilização inadequada das tecnologias digitais e, ao mesmo tempo, estimular práticas saudáveis nessas novas ferramentas.</u></p> <p><u>2. Orientar por meio de campanhas, cartazes e divulgação de informações em redes sociais, a população sobre o uso da televisão e outros meios eletrônicos e digitais, respeitando-se as especificidades das diferentes faixas etárias.</u></p> <p><u>3. Conscientizar os pais e familiares quanto ao uso das mídias eletrônicas na primeira infância, utilizando os diversos canais de comunicação do CRPI.</u></p>
<p><u>Desenvolver ações intersetoriais para a proteção da exposição precoce e excessiva da tecnologia.</u></p>	<p><u>4. Realizar campanhas intersetoriais para as famílias, orientando-as sobre o estabelecimento de limites de horários e mediação do uso para buscar o equilíbrio entre as horas de jogos on-line, o uso das mídias eletrônicas e digitais com atividades esportivas, brincadeiras, exercícios ao ar livre ou em contato direto com a natureza.</u></p> <p><u>5. Promover debates, palestras e lives sobre os meios de comunicação e a qualidade da mídia dirigida às crianças, em parceria com profissionais da Secretaria de Educação, Secretaria de Comunicação, Secretaria da Cultura e CRPI, inclusive incentivando pesquisas e publicações nesse campo.</u></p> <p><u>6. Distribuir para as famílias material interdisciplinar lúdico, de fácil leitura e compreensão, sobre a exposição precoce às mídias para os bebês e as crianças.</u></p>

13. EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA



Mais do que fatalidades ou tragédias do destino, os acidentes são consequências de causas multifacetadas: relacionadas à moradia, à falta de espaços de lazer, à precariedade do sistema de saúde e de educação. Esse somatório letal tem maior ocorrência na população de baixa renda. (Plano Nacional pela Primeira Infância, p. 107)

Acidentes foram as principais causas de morte de crianças de 01 a 06 anos no Brasil no ano de 2019, cerca de 3,6 mil crianças morreram vítimas de acidentes e, em média, 111 mil foram hospitalizadas, apenas na rede SUS. Alguns elementos observados em nossa sociedade estão ligados ao aumento da exposição das crianças aos riscos de acidentes. Estudos demonstram que 90% dos acidentes podem ser evitados.

Alguns fatores estão associados aos riscos de acidentes: falta de creches, informação, de infraestrutura adequada, de espaços de lazer, pobreza, baixo nível de educação materna, habitações precárias e famílias numerosas. Faz-se necessária a elaboração de políticas públicas direcionadas à prevenção de acidentes que abordem as particularidades e diferentes características do desenvolvimento de uma criança, a fim de compreender a ocorrência de determinados acidentes. Com o passar do tempo, os pequenos passam a desenvolver suas habilidades motoras, cognitivas e sensoriais, mas enquanto este processo não está completo, a criança fica vulnerável a uma série de perigos, exigindo cuidados especiais e atenção total.

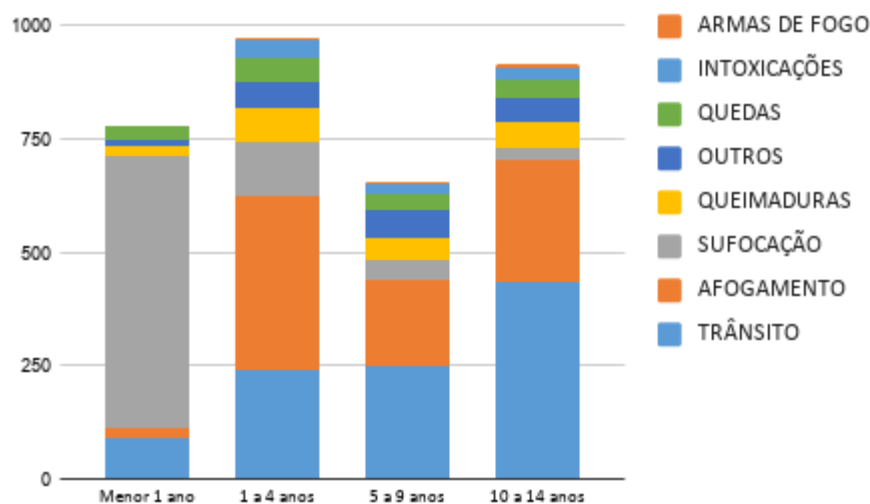
No Relatório Mundial de Prevenção de Acidentes da Organização Mundial de Saúde - OMS, os acidentes com crianças acontecem em maior incidência em países de baixa e média renda, em que as crianças pobres são desproporcionalmente mais afetadas e podem ser expostas a ambientes perigosos, incluindo: um volume significativo de

tráfego de veículos em alta velocidade nas ruas dos bairros; falta de ambientes de lazer e espaços inseguros para brincar; condições precárias de moradia, como uma cozinha inadequada e ambiente perigoso; janelas, escadas e telhados desprotegidos.

De acordo com Datasus/Ministério da Saúde, a principal causa de mortes por acidentes em crianças menores de um ano é a sufocação, representando 70% dos óbitos. O trânsito representa 13% das mortes (vale destacar os bebês na condição de ocupantes de veículos). A fragilidade do bebê exige um equipamento adequado para seu transporte, caso contrário, um adulto não consegue segurá-lo em uma colisão ou freada brusca. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, há mais atropelamentos em zonas pobres, onde há muitas crianças, tráfego intenso, muitos carros estacionados, ruas de mão dupla, iluminação pública insuficiente, menor policiamento e pouco controle da velocidade dos veículos. Nestas circunstâncias, ir a pé para a escola sem a companhia de um adulto, por exemplo, aumenta em até dez vezes a chance de uma criança ser atropelada.

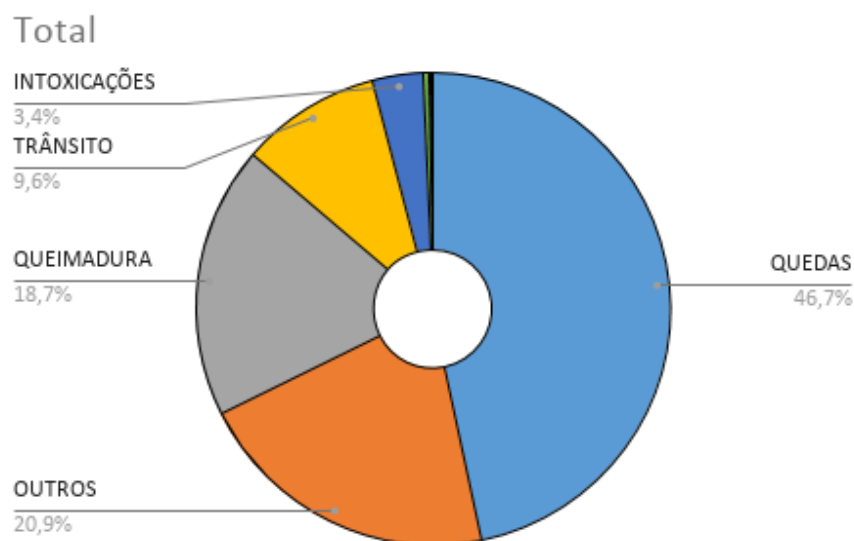
Na análise histórica, realizada pelo Datasus/Ministério da Saúde, das hospitalizações por acidentes, de zero a nove anos, nos últimos cinco anos, apenas por armas de fogo, afogamento e envenenamento apresentaram reduções de, respectivamente, 69%, 28% e 9%. Os acidentes de trânsito, queimaduras e sufocação apresentaram aumentos significativos de 32%, 28% e 25%, respectivamente.

2018: Mortes por acidentes 0-14 (por idade)



Fonte: Datasus/Ministério da Saúde

2019: Internações por acidentes 0-14 (%)



Fonte: Datasus/Ministério da Saúde

Existe um aumento gradativo do número de hospitalizações por acidentes de uma faixa etária para outra, de forma que, conforme a criança cresce, as admissões em hospitais aumentam. Esse fator ocorre, principalmente, devido à maior exposição da criança aos riscos e sua crescente interação social. A tendência é de cuidados menos intensos, já que a criança se torna menos frágil com o desenvolvimento.

A realização de campanhas sobre a prevenção de acidentes na primeira infância deve ser adotada de maneira intersetorial e intersecretarial, para que a criança realmente tenha o seu desenvolvimento integral garantido.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
<p><u>Disseminar informações sobre a necessidade de desenvolver uma cultura de prevenção de acidentes.</u></p>	<p><u>1. Realizar campanhas intersetoriais e intersecretariais, de orientação para toda a população por meio de diferentes meios de comunicação, sobre atitudes de prevenção de acidentes na Primeira Infância e incluem-se as de que os reservatórios de água sejam protegidos, as fiações e tomadas estejam em locais altos, haja portões de segurança no acesso à cozinha e escadas (no topo e na base), os berços sejam certificados, conforme as normas de segurança do Inmetro, os armários com medicamentos e produtos de limpeza sejam equipados com trava de segurança, as quinas de móveis e de paredes sejam arredondadas.</u></p> <p><u>2. Realizar campanhas pelas redes sociais do CRPI e de outros órgãos municipais, distribuir folhetos, cartazes em centros de saúde, nos estabelecimentos de Educação Infantil e escola, orientando os pais e responsáveis por crianças sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação e como evitar envenenamentos causados por ingestão acidental de medicamentos e produtos de limpeza.</u></p>
<p><u>Desenvolver ações intersetoriais para desenvolver condutas de prevenção de acidentes na primeira infância.</u></p>	<p><u>3. Enfatizar nos padrões de construção, infraestrutura e funcionamento, que os espaços físicos públicos e privados para o atendimento de crianças sejam adequados ao estágio e processo de desenvolvimento psicomotor e à vulnerabilidade de seus usuários em relação às lesões não intencionais, de tal sorte que não sejam causadores de acidentes.</u></p> <p><u>4. Incluir no calendário municipal a temática “Prevenção de acidentes na infância”, desenvolvendo uma cultura de prevenção de acidentes que envolva os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais da criança, considerando, também, o papel da família.</u></p> <p><u>5. Continuar com o Projeto da Secretaria de Segurança e Mobilidade “Brincando nas Férias com o Demutran”, que acontece no mês de janeiro e julho, por meio de uma tenda montada no Boulevard - centro da cidade. Os Agentes de Trânsito desenvolvem brincadeiras que ensinam questões de trânsito, mobilidade e cidadania.</u></p> <p><u>6. Incluir e ampliar o tema prevenção de acidentes e primeiros socorros nos cursos de formação e de educação continuada dos dirigentes, coordenadores, equipe técnica, educadores, auxiliares de abrigos e demais profissionais que atuam com crianças de zero a seis anos.</u></p> <p><u>7. Efetivar a Educação de Trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, de forma constante, na Educação Infantil e nos cursos de formação continuada dos professores.</u></p> <p><u>8. Estabelecer protocolos para a correta notificação de internamento por causa externa, de crianças de zero a seis anos, para que possam ser identificadas as principais causas dessa morbidade e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas.</u></p>

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

ão importante quanto o envolvimento da representação do poder público da sociedade nas reflexões sobre os princípios, diretrizes políticas, técnicas, metas e ações estratégicas que compõem esse documento e, posteriormente a ampla divulgação para o engajamento de toda a sociedade na implantação desse Plano Municipal, é o acompanhamento, monitoramento e avaliação de resultados. É necessário empregar a mesma atenção a essas ações para que todo o esforço realizado no planejamento para a sua implantação possa atingir as metas propostas e impactar a primeira infância em nosso município. Por meio dessas ações também podemos constatar se a implantação e os resultados seguem conforme previsto e se as metas estão sendo cumpridas.

ACOMPANHAMENTO

- Será realizado acompanhamento das ações estabelecidas para o cumprimento das metas no PMPI do município de Barueri.
- Este acompanhamento será realizado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial, composto por representantes das secretarias, órgãos e instituições que participam da Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância.
- Serão priorizadas, para um acompanhamento mais próximo e frequente, as ações com maior repercussão na mudança da situação relacionada a cada um dos direitos, e no cumprimento das metas apontadas como prioritárias.

MONITORAMENTO

- O monitoramento é parte do processo avaliativo que envolve coleta, análise sistemática e periódica das informações e dos indicadores da primeira infância. Esse monitoramento contínuo permitirá verificar se as ações propostas estão sendo desenvolvidas e se os resultados estão sendo alcançados, conforme previsão. Portanto, o monitoramento produz subsídios à avaliação, sendo interligados e complementares.
- O monitoramento das metas será realizado de forma pontual e periódica, com estrutura descentralizada, levando-se em consideração a experiência e o conhecimento de outras organizações dedicadas à primeira infância, bem como o diagnóstico situacional descrito no PMPI do município de Barueri.
- Os resultados serão divulgados anualmente por meio de relatório elaborado pelo CRPI.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- O processo de avaliação analisará os dados colhidos no processo de acompanhamento e monitoramento, fornecendo subsídios para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo.
- Essa avaliação acontecerá em formato de Seminário periódico participativo e também por meio de Audiência Pública on-line, preferencialmente anual, que contribuirá para dimensionar o conhecimento sobre políticas e ações para a primeira infância.

- O Seminário e a Audiência Pública serão organizados e coordenados pelo Comissão do PMPI.
- Participarão deste processo de avaliação, todos os atores do Plano, em qualquer de seus níveis ou âmbitos: gestores, dirigentes de órgãos técnicos, profissionais envolvidos nas ações, crianças, famílias, organizações sociais.

CENTRO DE REFERÊNCIA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRPI



"O LUGAR DE BARUERI QUE MAIS GOSTO É A PRIMEIRA INFÂNCIA, PORQUE LÁ TEM UM MONTE DE BRINQUEDOS LEGAIS PARA AS CRIANÇAS."
REBECA – 6 ANOS

Centro de Referência pela Primeira Infância é um equipamento público municipal, criado em 2019, em cumprimento do artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e dos dispositivos da Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, cuja finalidade primordial é promover e garantir direito de desenvolvimento integral e integrado das crianças de zero a seis anos e fortalecer a rede de proteção e apoio, às crianças, gestantes, familiares e profissionais que atuam com a infância, por meio da articulação dos serviços existentes na municipalidade. Lotado na Secretaria de Educação - secretaria articuladora do

PMPI, tem a incumbência de ser o Guardião do Plano Municipal pela Primeira Infância e fomentar ações intersetoriais do poder público articulado à sociedade para a promoção e proteção da criança.

Princípio

“As políticas e programas governamentais de apoio às famílias...e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.”

“...§ 1º Os programas que se destinam ao fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância promoverão atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade.”

“...§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação, e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.” (Art. 14 Lei nº 13.257/2016.

Diretriz

O CRPI tem a missão de garantir o desenvolvimento integral e integrado da criança de zero a seis anos, por meio da articulação dos serviços municipais de Barueri, promovendo uma rede de proteção e apoio às crianças, familiares, cuidadores e profissionais que cuidam e atuam com a primeira infância, para a promoção de ações que repercutam em justiça e equidade social.

Estrutura de Funcionamento

Para cumprir os princípios, diretrizes e dispositivos legais que norteiam suas ações, o CRPI atua em quatro áreas para promover o desenvolvimento infantil e apoio à gestante,

familiares, cuidadores e profissionais que convivem, cuidam e atuam com a primeira infância. Esse apoio ocorre por meio de formações com base nos Cinco Pilares do Desenvolvimento Infantil inspirados no Boston Basics, oficinas e projetos. Essas áreas têm princípios e diretrizes próprias, e todas se articulam e se complementam para garantir os direitos da primeira infância. As quatro áreas de atuação do CRPI³¹: 1. Atendimento à Criança; 2. Atendimento à Gestante, Familiares, Cuidadores e profissionais da primeira infância; 3. Estudo, Pesquisa, Produção e Disseminação de Conhecimento da Cultura da Infância e 4. Políticas Públicas Intersetoriais.

Público-Alvo

Atendimento: crianças, gestantes, familiares, cuidadores e profissionais que convivem, cuidam e atuam com crianças de zero a seis anos.



“MINHA FAMÍLIA”
MANUELA – 6 ANOS

³¹ As quatro áreas de atuação do CRPI, bem como princípios, objetivos e ações encontram-se especificados nos anexos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERNARD VAN LEER FOUNDATION. URBAN95 América Latina - Informe Consolidado 2016.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017. Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. Brasília, 2017.

BRASIL. Caderneta de Saúde da Criança. Brasília: Ministério da Saúde, 11ª ed., 2017.

BRASIL. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Decreto Federal nº 8.737 de 3 de Maio de 2016. Institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, 2016.

BRASIL. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

BRASIL. Resolução CONANDA nº 163 de 13 de março de 2014. Dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente. Brasília, 2014.

BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília, 2013.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 2013.

BRASIL. Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 102-SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário. Brasília, 2013.

BRASIL. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

BRASIL. Resolução no 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, CNAS, 2009.

BRASIL. Decreto no 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola - PSE. Brasília, 2007.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Brasília: CONANDA, 2006.

BRASIL. Resolução no 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, 2003.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB. Brasília, 1988.

BRASIL. Declaração dos Direitos da Criança. Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil.

CAMPINAS. Plano Municipal pela Primeira Infância de Campinas. Campinas, 2014.

CUNHA, Antônio José Ledo Alves da; LEITE, Álvaro Jorge Madeiro; ALMEIDA, Isabela Saraiva de. Atuação do pediatra nos primeiros mil dias da criança: a busca pela nutrição e desenvolvimento saudáveis. Porto Alegre: J. Pediatra. (Rio J.), v.91, n. 6, supl. 1, p. S44-S51, 2015.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU, 1948.

DIAS, Marina Simone; FERREIRA, Bruna Ramos. Espaços públicos e infâncias urbanas: a construção de uma cidadania contemporânea. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5150/4703> Acesso em: jun.2020.

INSTITUTO DA INFÂNCIA – IFAN. Instrumentos de Diagnóstico Situacional da Primeira Infância e Marco Lógico para a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância. 1ª ed., Fortaleza, 2013.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Cenário da infância e adolescência no Brasil. 1ª ed., São Paulo, 2020.

HENNEMANN, Ana Lúcia. Primeiros-anos-de-vida-são-base-para-novas-aprendizagens. Nova Escola, 2018. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/12975/primeiros-anos-de-vida-sao-base-para-novas-aprendizagens>. Acesso em: maio,2020.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.) Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. São Paulo: Cortez, 2008.

LOUV, Richard. A última criança na natureza: resgatando nossas crianças do transtorno do déficit de natureza, 2016.

MALTA, Deborah Carvalho et al. Acidentes e violência na infância: evidências do inquérito sobre atendimentos de emergência por causas externas – Brasil, 2009. Revista Ciência e Saúde Coletiva, Vol. 17, n. 9, 2012.

NOVA IGUAÇU. Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Iguaçu. Nova Iguaçu, 2014.

PENA, Rodolfo F. Alves. O que é território? Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-territorio.htm>. Acesso em: jun. 2020.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (BRASIL). Guia para elaboração do plano municipal pela primeira infância. 2ª ed., Rio de Janeiro: Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP, 2017.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (BRASIL). Plano Nacional pela Primeira Infância. Brasília, 2010.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (BRASIL). Deixa-me falar! Brasília, 2011.

RIO DE JANEIRO. Plano Municipal pela Primeira Infância de Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

SÃO PAULO. Plano Municipal pela Primeira Infância de São Paulo. São Paulo, 2018.

VALENTE, Jane. Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. São Paulo: Paulus, 2013.

ANEXOS

1. COMISSÃO INTERSETORIAL DO PMPI

PORTARIA Nº 931, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.606, de 02 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma construção coletiva e afetiva na busca de políticas públicas democráticas emancipatórias e humanas pela primeira infância.
RESOLVE:

I – Instituir comissão responsável pelo Plano Municipal para Primeira Infância, a ser composta pelos seguintes membros:

- Mônica Mota Garoni – Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Yula Moreira – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Renata Silveira Bueno – Secretária de Educação;
- Thais Costa Cunha Madeira - Secretária de Educação;

- Isabel Cristina Biondi - Secretária de Educação;
- Vera Freire Gonçalves – Secretária de Saúde;
- Márcio Aparecido José – Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana;
- Amanda Marques Pinheiro Rossi – Secretária de Cultura e Turismo;
- Elaine Cristina Teixeira Camargo – Secretária de Esportes;
- Pedro Francisco Amorim Neto – Câmara Municipal de Barueri.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

BARUERI, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
RUBENS FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI

PORTARIA Nº 454, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

RUBENS FURLAN, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do Ofício nº 1.417/2020, da Secretária de Educação, objeto do Protocolo nº 057758/2020,

RESOLVE:

I – Passa a Comissão do Plano Municipal para a Primeira Infância, instituído pela Portaria nº 931, de 23 de novembro de 2018, a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão
ELAINE CRISTINA BARBOSA SILVA
Coordenadora de Trabalho
CAMILA CRISTINA OLIVEIRA MARIANO
Gabinete do Prefeito
CLAUDIANE APARECIDA MATA DOS SANTOS
Secretaria de Relações Institucionais
BARTOLOMEU LUIZ DE OLIVEIRA
Secretaria de Comunicação
SUSELI CRISTINA HONÓRIO CLEMENTE
Secretaria de Administração
ALVANY MÁRIO DA SILVA
Secretaria Negócios Jurídicos
ARIANA MARA SALGUEIRO
Secretaria de Finanças
DANIEL PEREIRA
Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho
Fabiana Macedo De Oliveira
Secretaria de Suprimentos
SELMA MAZZEI RIBEIRO
Coordenadoria de Abastecimento
MARCELA CUNHA MACHADO VASCO
Secretaria de Educação
MARIA LÚCIA RICCI ABRANTES CAIRES

Secretaria de Saúde
VERA FREIRE GONÇALVES
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
YULA MOREIRA
Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
ANA MARIA DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
LUCIANA ROHN
Secretaria de Obras
ÉRIKA BARACAT MACHADO DA SILVA
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
GCM MÁRCIO APARECIDO JOSÉ
Secretaria de Serviços Municipais
RODRIGO NETZER
Secretaria da Mulher
THIAGO PEREIRA VIEIRA
Secretaria de Cultura e Turismo
AMANDA MARQUES PINHEIRO ROSSI
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
MONICA MOTA GARONE
Secretaria de Esportes
ELAINE CRISTINA TEIXEIRA CAMARGO
CMDCA
WILLAMO EDUARDO LOUREIRO
Conselho Tutelar 1
CRISTIANE ALBUQUERQUE
Conselho Tutelar 2
ROSELENE SILVA
II – Fica revogada a Portaria de nº 3, de janeiro de 2019.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de outubro de 2020.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

2. LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS QUE GARANTEM DIRETA OU INDIRETAMENTE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

LEI Nº 2.606, DE 2 DE MAIO DE 2018

INSTITUI POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 14/18, de autoria do Vereador Rafael Valério Carvalho:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas no âmbito municipal para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

Art. 2º O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com a Lei Federal nº 13.257 de 2016.

Art. 3º As políticas públicas para a primeira infância voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 anos completos ou 72 meses de vida da criança.

Art. 4º As políticas públicas para a primeira infância serão formuladas e implementadas mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança.

Art. 5º As políticas públicas para a primeira infância serão articuladas com as instituições de formação profissional, visando à adequação de cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços.

Art. 6º A sociedade participa solidariamente com a família e o Município da proteção e da promoção da criança na primeira infância, entre outras formas:

I - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;

II - integrando conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;

III - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;

IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;

V - criando, apoiando e participando de redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano, bem como prevenir acidentes.

Art. 7º As políticas públicas para a primeira infância deverão promover, especialmente, a orientação e formação das gestantes, das famílias sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes através dos primeiros socorros.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de maio de 2018.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.237, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA DE BARUERI –
DESENVOLVENDO O FUTURO.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que o art. 4º, da Lei Municipal nº 2.606, de 2 de maio de 2018, define que as políticas públicas para a primeira infância serão formuladas e implementadas mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança;

CONSIDERANDO, mais, que a Comissão do Plano Municipal para a Primeira Infância, instituído pela Portaria nº 931, de 23 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Portaria nº 454, de 6 de outubro de 2020, coordenou a elaboração participativa de propostas que representam um grande pacto entre famílias, sociedade e Poder Público, definindo metas e estratégias voltadas à primeira infância,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único deste decreto, documento transversal e multisetorial, elaborado mediante participação da sociedade e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência até 2030 e seguirá os seguintes eixos, que se desdobram em metas estratégicas:

I – garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;

II – garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

III – garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

IV – garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição de gestantes e de crianças na primeira infância.

Art. 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância será monitorado permanentemente pelo Centro de Referência pela Primeira Infância (CRPI), a quem caberá realizar os seguintes ciclos de avaliação:

I – da execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância, a ser realizado anualmente;

II – do alcance das metas do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizado a cada 2 (dois) anos, na Semana Municipal da Primeira Infância;

III – do impacto da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme metodologia a ser elaborada em conjunto com organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino superior, preferencialmente a cada 4 (quatro) anos.

§1º O processo de avaliação deverá contemplar hipóteses de participação das crianças e das famílias, conforme definição a ser estabelecida pelo Centro de Referência.

§2º Para a consecução das atribuições previstas no "caput" deste artigo, o CRPI deverá se reunir periodicamente.

§3º Caso os ciclos de avaliação fundamentadamente apontem a necessidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância poderá ter suas metas repactuadas.

Art. 4º O Plano Municipal pela Primeira Infância e os decorrentes relatórios de avaliação deverão ficar disponíveis em meio eletrônico, estimulando a transparência e o controle social de sua execução.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de novembro de 2020.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

LEI Nº2124, DE 20 DE MARÇO DE 2012

“Institui a política municipal de educação ambiental. ”

LEI Nº 2249, DE 27 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a semana de prevenção e combate à depressão pós-parto e dá outras providências. ”

LEI Nº 2255, DE 04 DE JULHO DE 2013

“Dispõe sobre reserva de assentos nos órgãos municipais, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas com necessidades especiais e pessoas com qualquer espécie de mobilidade reduzida e dá outras providências. ”

LEI Nº 2284, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

“Semana de prevenção da obesidade infantil no município e dá outras providências”.

LEI Nº 2376, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

“Obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e similares, localizados no município de Barueri, a fornecer cadeiras de rodas acopladas a carrinhos de compras e dá outras providências’.

LEI N.º 2385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

“Institui o programa municipal de transferência de renda "família Barueri" e dá outras providências. ”

LEI Nº 2383, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

“Obrigatoriedade da publicação semanal do cardápio escolar em todas as escolas públicas da rede municipal e dá outras providências”.

DECRETO Nº 8078, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

“Regulamenta a Lei nº 2.385, de 15 de dezembro de 2014, que instituiu o programa de transferência de renda ‘família Barueri’.

LEI Nº 2399, DE 12 DE MAIO DE 2015

“Institui na alimentação escolar a inclusão de alimentos orgânicos no âmbito da secretaria de educação na cidade de Barueri e dá outras providências”.

LEI Nº 2426, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a presença de doula durante o parto, nas maternidades situadas no município de Barueri e dá outras providências”.

LEI Nº 2425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneres a notificarem ocorrências de uso de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes e dá outras providências”.

LEI Nº 2498, DE 09 DE MARÇO DE 2017

“Implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica, e dá outras providências”.

LEI Nº 2.520, DE 30 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno e dá outras providências. ”

LEI Nº 2542, DE 04 DE JULHO DE 2017

“Institui o Dia Municipal de valorização da coleta seletiva e reciclagem. ”

LEI Nº 2.526, DE 09 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre implantação da semana de conscientização e incentivo à doação de leite materno, e dá outras providências. ”

LEI Nº 2529, DE 13 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a semana municipal de informação, prevenção e combate à depressão e dá outras providências. ”

LEI Nº 2.544, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

“Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a mulher do município de Barueri”.

LEI Nº 2.551, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre acesso de carrinhos de bebê no transporte público de Barueri e dá outras providências”.

LEI Nº 2.552, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre permitir aos idosos, portadores de necessidades especiais, gestantes em adiantado estado de gravidez e obesos ingressarem no transporte coletivo pela porta traseira e dá outras providências”.

LEI Nº 2566, de 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Altera a Lei nº 787, de 10 de setembro de 1991, que instituiu o Natal das crianças do município de Barueri. ”

DECRETO Nº 8.691, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

“Altera o regulamento das matrículas nas escolas maternas do município de Barueri”.

LEI Nº 2.596, DE 21 DE MARÇO DE 2018

“Institui diretrizes para a conscientização da população sobre a síndrome alcoólica fetal (SAF) e dá outras providências.”

DECRETO Nº 8.726, DE 22 DE MARÇO DE 2018

“Regulamenta a execução do programa ‘morar bem’, instituído pela Lei nº 2.589, de 31 de janeiro de 2018.”

LEI Nº 2.603, DE 24 DE ABRIL DE 2018

“Adota a agenda 2030 para o desenvolvimento da organização das Nações Unidas (ONU), como diretriz de políticas públicas no âmbito municipal, institui o programa de sua implementação, autoriza a criação da comissão municipal para o desenvolvimento sustentável (agenda 2030) e dá outras providências.”

LEI Nº 2.606, DE 2 DE MAIO DE 2018

“Institui políticas para a primeira infância no âmbito do município.”

LEI Nº 2.608, DE 02 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre inclusão do símbolo do transtorno espectro autista – TEA na placa de divulgação do direito de atendimento prioritário das pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, e obesos.”

LEI Nº 2.609, DE 02 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre divulgação contendo telefones para oferecimento de denúncia sobre crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.”

DECRETO Nº 8.765, DE 28 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a criação do programa de ações preventivas, do guarda civil municipal de Barueri, relativas às drogas e a violência.”

LEI Nº 2.638, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre incluir no calendário oficial do município o dia contra a alienação parental e cria o programa escolar de combate à alienação parental.”

LEI Nº 2640, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

“Institui a Lei Lucas Camargo de Britto de conscientização sobre a depressão infanto-juvenil e dá outras providências.”

LEI Nº 2643, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

“Institui a campanha agosto lilás, de conscientização pelo fim da violência contra a mulher no calendário oficial do município de Barueri.”

DECRETO Nº 8.884, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

“Regulamenta os parágrafos 4º e 5º do artigo 111, da Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011.”

DECRETO Nº 8.889, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

"Cria a comissão intersetorial de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e dá outras providências".

LEI Nº 2.660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a instituição da semana de prevenção de acidentes domésticos e afogamento. "

LEI Nº 2.674, DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Altera dispositivos da Lei nº 2.530, de 13 de junho de 2017, com vista à inclusão de hipótese para recebimento do aluguel social e dá outras providências. "

DECRETO Nº 8.956, DE 29 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a criação do 'selo social empresa amiga da mulher'. "

LEI Nº 2.678, DE 13 DE MAIO DE 2019

"Estabelece a obrigatoriedade de oferta de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, em espaços de uso público, no âmbito do município de Barueri. "

LEI Nº 2.682, DE 22 DE MAIO DE 2019

"Estabelece prioridade de matrícula e de transferência às crianças e adolescentes, filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nas escolas de Ensino Infantil e Fundamental do município. "

LEI Nº 2.685, DE 29 DE MAIO DE 2019

"Institui a 'Lei Lucas', que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e demais funcionários de estabelecimentos de ensino de Educação Básica e de Recreação Infantil, nos moldes da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, e da Lei estadual nº 15.661, de 9 de janeiro de 2015. "

LEI Nº 2.696, DE 15 DE JULHO DE 2019

"Veda a nomeação para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas condenadas pela prática de crime de violência doméstica e familiar, na forma da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, no âmbito do município de Barueri. "

DECRETO Nº 9.003, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

"Institui o programa municipal denominado 'Odontologia Legal - restaurando sorrisos', no âmbito da Secretaria da Mulher. "

LEI Nº 2.719, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"Institui a política de conscientização do parto cesáreo eletivo. "

DECRETO Nº 9.072, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a criação do atendimento educacional especializado nas unidades escolares que especifica. "

LEI Nº 2.743, DE 09 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e suas famílias. ”

DECRETO Nº 9.127, DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Regulamenta a Lei nº 2.750, de 14 de abril de 2020, para concessão de indenização de caráter social e humanitário, aos moradores de Barueri afetados pelas fortes chuvas ocorridas entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2020. ”

DECRETO Nº 9.143, DE 20 DE MAIO DE 2020

“Aprova o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. ”

3. CRONOLOGIA: POLÍTICAS PÚBLICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO



(26/02/18) A deputada federal Bruna Furlan acompanhada do Ministro de Desenvolvimento Social Osmar Terra e do prefeito Rubens Furlan participaram da palestra para profissionais da secretaria de educação, secretários, vereadores, entre outras autoridades, sobre o tema Primeira Infância. Estudioso neste assunto, o ministro reforçou a relevância de atenção especial à criança, principalmente, nos primeiros anos de vida.

(14/03/2018) Representantes da Prefeitura de Barueri (Secretarias dos Negócios Jurídicos, de Cultura e Turismo, de Assistência e Desenvolvimento Social e de Educação) participaram de um seminário em Brasília (DF) que tratou do Marco Legal da Primeira Infância que foi lançado há dois anos e, desde então, foram implantadas garantias de proteção, desenvolvimento e dignidade das crianças de até 6 anos. Os servidores foram convidados pela Comissão do Marco Legal do Congresso Nacional por intermédio da deputada Bruna Furlan.



No mês de março, a cidade de Barueri foi representada pelo secretário de Cultura Jean Gaspar, pela Coordenadora do Ensino Infantil Janete Dias do Valle e pela Coordenadora de Ensino Fundamental Flávia Moreno no “Curso Internacional do Programa de Lideranças Executivas” na Universidade de Harvard. O objetivo deste curso foi adquirir conhecimentos sobre o desenvolvimento infantil, qualidade e inovação de programas sociais e tratar sobre formulação e implantação de políticas públicas para a primeira infância.

(27/04/18) Formação sobre a importância dos cuidados nos primeiros anos de vida das crianças e os benefícios para o desenvolvimento do ser humano, foram os temas das atividades realizadas no Centro de Aperfeiçoamento de Professores (CAP), o evento foi dirigido para as assistentes de maternal que atuam na rede de ensino de Barueri. Na oportunidade, aconteceram palestras de apresentação do programa “Primeira Infância”, que está sendo implantado na cidade de Barueri.



(05/05/18). Uma maratona de ações, envolvendo cerca de 10 mil pais de 12 maternais de Barueri, levou o tema Primeira Infância aos quatro cantos da cidade. Os pais que têm filhos nas maternais receberam uma cartilha enfatizando a necessidade de se estimular um maior desenvolvimento durante os primeiros anos de vida das crianças. Os representantes do projeto na cidade reforçaram detalhes sobre os pontos da proposta que são: “Amar para confiar”, “Conversar para aprender”, “Praticar para raciocinar”, “Brincar para descobrir” e “Ler histórias para crescer”.

(07/05/18) O lançamento oficial do programa Primeira Infância aconteceu no Teatro Municipal e contou com a presença de gestores, vereadores, secretários, sociedade civil, representantes de organizações não governamentais, integrantes do CMDCA e Conselho Tutelar 1 e 2. O evento foi ilustrado por palestras sobre a importância do programa Primeira Infância para a formação de adultos melhores e mais felizes. O secretário municipal de Cultura e Turismo (Jean Gaspar), a coordenadora da Educação Infantil (Janete do Valle) e a coordenadora do Ensino Fundamental (Flávia Moreno) se dividiram para compartilhar ricas informações adquiridas em curso que fizeram na Universidade de Harvard.



(18/06/18). Dando sequência à série de iniciativas para a implementação do programa Primeira Infância na cidade de Barueri, o Departamento de Apoio Pedagógico realizou formação continuada para 1.800 ADIs (assistentes de desenvolvimento infantil) que trabalham nas escolas maternais do município. Nos encontros foram desenvolvidos temas como perfil profissional, rotina da escola maternal, jogos e brincadeiras, musicalização, contação de história e a importância do desenvolvimento infantil na Primeira Infância (processo vivido pela criança, desde seu

nascimento até os seis anos de idade) que engloba aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos.

(26/11/2018) A cerimônia para assinatura da elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância contou com a participação de gestores da rede de Educação de Barueri, Secretários Municipais e representantes de organizações não governamentais. O plano tem o objetivo de revisar e ampliar as ações, metas e objetivos do município para as crianças de 0 a 6 anos. A professora Elvira de Souza Lima, doutora em neurociências, também integrou o evento e fez questão de reconhecer que a cidade já vem trabalhando um currículo adequado em benefício da primeira infância.



(10/12/18) A Prefeitura Municipal de Barueri adota, em 2019, o projeto Programa Primeira Infância que prevê ações especiais de ensino para alunos com idade entre 0 e 6 anos. O projeto envolve neurociência, desenvolvimento cerebral, práticas do cotidiano, mudanças de comportamento, psicologia e práticas diárias voltadas exclusivamente a esse público-alvo.

(12/02/19) Inauguração do Centro de Referência pela Primeira Infância, no bairro Engenho Novo. O evento marcou a abertura das atividades das novas estruturas que atendem crianças e familiares de todos os bairros de Barueri. O local vai desenvolver diversas atividades com as crianças, além de palestras com os pais, por intermédio de parcerias com as Secretarias Municipais.



(28/02/19) A Equipe do Centro de Referência pela Primeira Infância, atendendo ao convite da deputada federal Bruna Furlan, marca presença em seminário em Brasília. O evento, promovido pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, tem o objetivo de apoiar a implementação do Marco Legal da Primeira Infância mediante o compartilhamento de seus fundamentos, estratégias, realidade local, boas práticas e instrumentos de integração intersetorial.

(28/05/2019) Na semana do Brincar, de 27 a 31 de maio, as crianças e familiares que frequentam o Centro de Referência Pela Primeira Infância participaram de diversas atividades e no Dia Mundial do Brincar compareceram ao Parque Municipal Dom José onde contaram com muita brincadeira, música e divertidas atividades em labirintos especialmente montados, expedições explorando a natureza e brincadeiras de roda, entre outras diversões.



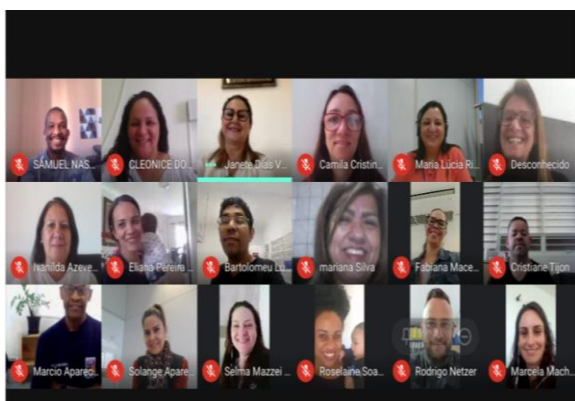
(17/12/2019). Pensando em criar novas opções para brincadeiras e convívio com a família e com a comunidade para as crianças, a Secretaria de Educação de Barueri, por intermédio do Centro de Referência pela Primeira Infância e em parceria com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, criou mais um importante espaço para realizar as atividades: a Praça da Primeira Infância, localizada ao lado do playground do Parque Municipal Dom José.

(13/02/2020) Secretários Municipais se reúnem no Centro de Referência pela Primeira Infância para traçar ações intersectoriais a favor da Primeira Infância, já que é nessa fase importantíssima que são desenvolvidas a sociabilidade e as capacidades cognitivas do indivíduo. Se a criança recebe os estímulos necessários nos seus primeiros anos de vida, aumenta a probabilidade de ela se tornar um adulto equilibrado, produtivo e realizado.



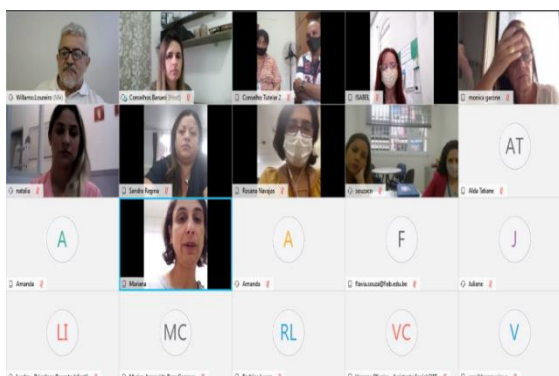
(14/02/2020). Ao completar um ano de funcionamento, o Centro de Referência pela Primeira Infância comemorou grandes avanços e bons serviços prestados aos familiares e crianças atendidas pelo projeto. Desde a sua inauguração o centro soma 2.832 atendimentos, sendo 291 famílias e 307 crianças. A meta para o ano de 2020 é atingir 9 mil atendimentos.

(23/05/2020) Para celebrar a Semana Mundial do Brincar, que acontece entre os dias 23 a 29 de maio, o Departamento de Projetos Pedagógicos, em ação conjunta com o Centro de Referência Pela Primeira Infância, une forças para incentivar e propagar, por intermédio das atividades on-line, a relevância do brincar para o desenvolvimento infantil de forma a fomentar uma rede de proteção desse importante direito da criança.



(05/08/20) Com a participação dos representantes da Comissão, aconteceu a reunião virtual com a votação e a aprovação dos eixos temáticos que integram o PMPI.

(28/10/20) Em análise do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o PMPI foi aprovado em Plenária Virtual, garantindo os direitos da Primeira Infância no município.



(26/10/20) Entrega dos desenhos feitos pelas crianças do município pelo aluno Sergio Mariano Neto, da Maternal Maria José Damasceno para a Coordenadora da Educação Infantil. As ilustrações irão compor as páginas do documento do Plano Municipal pela Primeira Infância.

(27/10/20). Em plenária a Câmara Municipal de Barueri mencionou e apoiou o Plano Municipal pela Primeira Infância de Barueri. O decreto n. 9.237 foi sancionado pelo Prefeito no dia 05/11/20 e publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 14/11/20.



4. CENTRO DE REFERÊNCIA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Centro de Referência pela Primeira Infância é o primeiro espaço criado no Estado de São Paulo que efetiva uma realidade de um município que pensa e age em prol das gestantes, dos bebês, das crianças muito pequenas e das crianças pequenas. Barueri vivencia essa experiência baseada no Marco Legal lei nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância.

O Centro de Referência pela Primeira Infância de Barueri tem como objetivo oportunizar as diversas experiências do brincar e das brincadeiras e foi dividido em quatro áreas de atuação, são elas:

1. Atendimento à criança;
2. Atendimento à gestante, família, cuidadores e profissionais de crianças de zero a seis anos;
3. Estudo, pesquisa, produção e disseminação de conhecimento da cultura da infância;
4. Políticas Públicas Intersetoriais, descritas com suas respectivas especificações de princípios, objetivos, ações.

1. Atenção e atendimento à Criança no CRPI

A atenção e atendimento à criança realizados no Centro de Referência pela Primeira Infância são pautados nas leis máximas vigentes que promovem e protegem a infância, dentre as quais citamos a Constituição Federal/88, Lei nº8.069/1990 - ECA, Lei nº 13.257/16 – Marco Legal da Primeira Infância.

1.1 Princípio

O princípio que norteia as ações voltadas à criança realizadas no Centro de Referência pela Primeira Infância é pautado nas Leis vigentes, dentre as quais mencionamos o art. 4º da Lei nº 13.257/16.

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

1.2 Objetivo

O desenvolvimento infantil – além de ser incentivado pelo CRPI – é fundamentado no tripé “Brincar livre/Legislação de direitos/Contribuições científicas e Abordagens do desenvolvimento infantil”.

Ele diferencia-se em duas etapas de acordo com a evolução biológica peculiar das crianças. Embora, em alguns momentos, todas elas compartilhem o mesmo espaço físico.

Na perspectiva da abordagem de Emmi Pikler e Reggio Emilia, são propostos estímulos e ações lúdicas diferenciadas de acordo com a faixa etária abaixo especificada:

1.3 Ações

O atendimento direcionado às crianças no CRPI subdivide-se em duas etapas para melhor atender as necessidades e especificidades de desenvolvimento de cada faixa etária, que são:

1.3.1 Atendimento aos bebês (0 a 12 meses)

O atendimento direcionado aos bebês (0 a 12 meses) baseia-se na perspectiva de Emmi Pikler e outras abordagens, como:

- Estimulação multissensorial;
- Comunicação sensório motor;
- Dança materna;
- Massagem Shantala.

1.3.2 Atenção e atendimento direcionado às crianças bem pequenas e pequenas (um a seis anos)

As atividades de desenvolvimento infantil diversificadas, propostas no atendimento às crianças, são planejadas pela Equipe do CRPI e fundamentadas na abordagem de Reggio Emilia e objetivam:

- O protagonismo infantil;
- A gradual autonomia;
- A diversidade de estímulos que promovam o desenvolvimento integral.

1.4 Materiais

A escolha e oferta dos diversos materiais ludo pedagógicos passam por reflexão e planejamento dos profissionais do CRPI e são elaborados a partir de materiais não estruturados, elementos da natureza e materiais montessorianos e são alinhados às abordagens de Emmi Pikler e Reggio Emilia, e outras que possam

permitir ricas interações com o meio físico e social, por intermédio do brincar e livre escolha de materiais, espaços e parceiros.

1.5 Espaços

Considerado como o terceiro educador, a organização do espaço no atendimento aos bebês e às crianças é fruto de um planejamento entre os profissionais do CRPI e baseiam-se nas estações de desenvolvimento/territórios por meio de livre escolha de acordo com seu interesse.



"GOSTO DO TANQUE DE AREIA DO CRPI."
LARISSA – 3 ANOS

2. Atenção e atendimento à família no CRPI

A atenção e atendimento à família realizados no Centro de Referência pela Primeira Infância também se baseiam nas leis máximas vigentes que promovem a família e protegem a infância, dentre as quais referimos a Constituição Federal/88, Lei nº 8.069/1990 - ECA, Lei nº 13.257/16 – Marco Legal da Primeira Infância.

2.1 Princípio

As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010 de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância. Lei nº 13.257/16, Art. 14. § 3º.

2.2 Objetivo

A atenção e o atendimento direcionados às famílias têm o propósito de compartilhar informações e conhecimentos que possam contribuir para que cuidem melhor e eduquem seus filhos, além de apoiar nas angústias e dúvidas da maternidade/paternidade formando uma importante parte da rede de apoio.

2.3 Ações

O atendimento proporcionado às famílias visa a oferta de um trabalho que atenda às necessidades e especificidades dos responsáveis pelas crianças e divide-se em dois segmentos: sendo o primeiro voltado às gestantes e o segundo direcionado aos genitores e familiares.

2.4. Atendimento à gestante no CRPI

O atendimento à gestante no CRPI visa em primeira instância acolher, apoiar e oferecer informações e conhecimentos que contribuam para que os futuros pai e mães possam cuidar melhor do bebê, priorizando o acolhimento da gestante em situação de vulnerabilidade social e amparo à gestante precoce. Como apontado na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, serão realizados encontros e ações com temas pertinentes para a futura mamãe:

Temas dos encontros:

- O desenvolvimento infantil desde a gestação;
- A importância da qualidade da interação pais/bebê;
- A valorização do apoio familiar à gestante.

Ações:

- Trocando ideias - gestantes: um profissional da saúde tira dúvidas em bate papo com gestantes em programa gravado e veiculado às redes sociais do CRPI, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Barueri;
- Participação da Equipe do CRPI no projeto “Mãe a grande viagem” em parceria com a Secretaria da Mulher - 10 minutos;

- Programa de políticas públicas para a gestante envolvendo parcerias entre Educação/Assistência Social/Saúde/Mulher.

2.4 Atendimento à família no CRPI



“ UMA FAMÍLIA FELIZ”

LIVIA – 4 ANOS

- Formação para familiares, responsáveis e acompanhantes das crianças com a equipe, profissionais específicos e demais parceiros do CRPI, com temas pertinentes à infância relacionados aos 5 pilares do Desenvolvimento Infantil, inspirados no *Boston Basics*, elaborados pela liderança executiva das políticas públicas pela Primeira Infância de Barueri, cujos guias elaborados com essa temática, abaixo relacionados, serão entregues aos participantes dos encontros no CRPI e de outros eventos promovidos:
 - Amar para confiar;
 - Conversar para aprender;
 - Praticar para raciocinar;
 - Brincar para descobrir;
 - Ler histórias para crescer;
 - Acompanhamento e orientação da criança e ou da família pela Equipe do CRPI;
 - Oficinas interativas, projetos e ações que promovam a interação entre pais e filhos;

2.6 Projetos e Oficinas

Os projetos e oficinas desenvolvidos no Centro de Referência pela Primeira Infância têm o objetivo de apoiar as famílias com informações e conhecimentos que contribuam para a educação e cuidados de seus filhos, além de favorecer interações significativas entre pais e filhos que colaborem no desenvolvimento integral e integrado das crianças, afim de cumprir o que está disposto na Lei nº 13.257/16 – Marco Legal da Primeira Infância.

2.6.1 Projeto “Família Mão na Massa”

➤ Objetivo:

Disseminar informações importantes sobre Educação Alimentar por meio de oficinas de culinária que possibilitem a interação entre pais e filhos. Serão realizadas semanalmente com outros temas, como reaproveitamento de alimentos, confeitaria, cozinha funcional e a nossa atual cozinha saudável.

2.6.2 Projeto “Primeira Infância Itinerante”/“Ônibus Brincante”:

➤ Objetivo:

O Centro de Referência pela Primeira Infância, em sua versão itinerante, tem a finalidade de levar o trabalho desenvolvido aos bairros distantes para as comunidades com dificuldade de mobilidade por meio do Ônibus Brincante.

2.6.3 Projeto “Leitura na Primeira Infância”:

➤ Objetivo:

Formar leitores por meio da interação entre as famílias/crianças do CRPI e famílias/crianças de outras escolas/municípios/estados, mediante a troca das maletas viajantes e dispersão de livros em ônibus, Secretarias Municipais, Pracinha da Primeira Infância no Parque Municipal Dom José, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Francisco Moran dentre outros equipamentos da rede de saúde pública de Barueri.

2.6.4 Projeto “Musicalização na Primeira Infância - Oficina de Música”:

➤ Objetivo:

Implantar e desenvolver as oficinas de música para os frequentadores do CRPI, dar formação de musicalização para a equipe do Centro de Referência e, a título de convite, para profissionais que trabalham com crianças pequenas.

2.6.5 Projeto “Oficina de Artes”:

➤ Objetivo:

Ampliar e desenvolver as oficinas de artes para os frequentadores, dar formação para a equipe do Centro de Referência e, a título de convite, para profissionais que trabalham com crianças pequenas.

2.6.6 Projeto “Google na Primeira Infância - Sala Google”:

➤ Objetivo:

Inserir e desenvolver as oficinas de informática para os frequentadores (crianças a partir de 5 anos / pais e responsáveis acompanhantes) e dar formação para a equipe do Centro de Referência e, a título de convite, para profissionais que trabalham com crianças pequenas.

2.6.7 Trocando ideias com pais/responsáveis:

➤ Objetivo:

Possibilitar aos pais que trabalham em horário comercial que participem à noite das atividades realizadas no CRPI, em dois momentos:

- Formação e troca de ideias pertinentes à paternidade presente/hombridade em dia específico destinado somente aos homens;
- Atividades interativas com a família;

2.6.8 Visita às escolas de Educação Infantil do município de Barueri:

➤ Objetivo:

Promover a interação entre o CRPI e as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Barueri, bem como a divulgação das políticas públicas pela Primeira Infância no município.

2.6.9 Palestras sobre saúde na Primeira Infância

➤ Objetivo:

Realizar palestras para a divulgação de informações e conhecimentos para a promoção de saúde, como: informação sobre ministração de medicação, imunização por meio de vacinação e doenças infectocontagiosas para os familiares das crianças matriculadas nas escolas em reuniões de pais nas escolas maternas municipais e outras ações pertinentes que a Secretaria de Educação definir.

3. Estudo, pesquisa, produção e disseminação de conhecimento da cultura da infância

Pautados na Lei nº 13.257/16, os estudos, pesquisas e partilha de conhecimento da cultura da infância, produzidos no Centro de Referência pela Primeira Infância, têm a intenção de direcionar o atendimento às crianças, às formações da família/responsável, aos acompanhantes e à Equipe do CRPI, bem como aos demais profissionais que atuam com a Primeira Infância.

3.1 Princípio

Art. 9º As políticas para a primeira infância serão articuladas com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços.

Art.10 Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e proteção contra toda forma de violência contra a criança. Lei nº 13.257/2016.

3.2 Objetivo

Os estudos, pesquisas, produção e disseminação de conhecimento da cultura da infância produzidos no CRPI têm dois focos principais e objetivam produzir e partilhar conhecimentos que possam contribuir para o cuidado e a educação da criança na Primeira Infância, período de importância ímpar para o desenvolvimento humano, e para os pais e profissionais que atuam com essa faixa etária.

3.3 Ações

O Centro de Referência pela Primeira Infância é responsável por pesquisar e compartilhar conhecimentos sobre a Cultura da Infância e todo o conhecimento construído no CRPI por meio das pesquisas bibliográficas e observação in loco das crianças em interações com o meio físico e social, previamente elaborados e oportunizados, em consonância com teorias e contribuições científicas de referência internacional e tem dois focos principais:

3.3.1 Ações voltadas à família-responsável:

- Estudo do desenvolvimento infantil pautado em referências internacionais das áreas da saúde, neurociência, psicologia e educação;
- Participação de formações, seminários e feiras promovidos pelo Centro de Referência pela Primeira Infância/Secretaria de Educação.

3.3.2 Ações voltadas à Equipe CRPI e profissionais da infância

- Formação com temas pertinentes ao desenvolvimento infantil/cultura da infância para a equipe e, por meio de convite, para profissionais da infância;
- Formação continuada para profissionais da infância da rede, a título de convite;
- Observação da criança *in loco*, interagindo com a proposta de desenvolvimento infantil do CRPI;
- Visita à Instituições que desenvolvam experiências bem-sucedidas de desenvolvimento infantil para observação *in loco*, objetivando observar todos os elementos envolvidos no processo;
- Sistematizar pesquisas, experiências e observações obtidas em visitas *in loco*, assessoradas por instituições acadêmicas em parcerias diversas por meio de contratos, bolsas de estudos e trabalho publicado com teor científico;
- Participação de formações, seminários, workshops, feiras patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Barueri/Secretaria de Educação;
- Partilha do conhecimento sistematizado sobre a infância;
- Produção de materiais gráficos para dispersão da cultura da infância.

3.3.3 Ações voltadas a todos os segmentos da sociedade

As ações voltadas à disseminação de formações e informações sobre as Políticas Públicas pela Primeira Infância a todos os segmentos da sociedade devem ser planejadas e especificadas em projetos entregues, em tempo oportuno, para a Secretaria de Educação, a fim de que todos os envolvidos na realização desses projetos executem ações necessárias para atender os eventos abaixo programados:

- Semana Mundial do Brincar

Palestras:

- ✓ Rede Municipal de Ensino (aberta ao público - munícipes e educadores da infância da região);

- ✓ Lei nº 13.257/16 – Marco Legal da Primeira Infância para todos os segmentos da sociedade civil.

- Orientação e formação das cuidadoras informais, monitoras e profissionais que trabalham com a infância:
 - Tema: Os Pilares do desenvolvimento infantil baseados no *Boston Basics*:
 - ✓ A importância do afeto para o desenvolvimento infantil;
 - ✓ A linguagem como ferramenta de desenvolvimento humano e social;
 - ✓ O brincar como instrumento de desenvolvimento cognitivo e matemático;
 - ✓ O brincar expande os conhecimentos sobre o mundo;
 - ✓ As histórias favorecem o conhecimento de pessoas, lugares ou eventos;
 - ✓ O binômio cuidar/brincar.

- Workshop/feira:
 - ✓ Feira do Brincar - outubro (semanas que antecedem a Semana das Crianças).
 - ✓ Workshop – stands com materiais diversificados e palestrantes convidados para difundir os conhecimentos sobre a Primeira Infância.

4. Políticas Públicas para a Primeira Infância

Promover a intersetorialidade das Secretarias Municipais de Barueri, potencializando os serviços em favor do desenvolvimento integral e integrado da criança de zero (desde a sua gestação) a seis anos. Garantir os direitos e equidade de oportunidades, além de formar uma rede de apoio à família, por meio de projetos alinhados e desenvolvidos entre o Centro de Referência pela Primeira Infância/Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais apoiadas por todos os segmentos da sociedade.

4.1 Princípio

Art. 6º A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância. Lei nº 13.257/2016.

4.2 Objetivo

Implantar Políticas Públicas para a Primeira Infância por meio de trabalho intersetorial que visem parceria entre as Secretarias do Município, Instituições Educacionais, Servidores da esfera pública estadual ou federal, profissionais de Organizações não Governamentais (ONGs), Organizações Sociais (OSs), profissionais voluntários (de acordo com os critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Barueri) com o setor privado e com os demais setores da Sociedade Civil.

4.3 Ações

- Propiciar formação/curso/oficinas para pais, familiares e profissionais que trabalham com a infância desenvolvidos pela equipe do CRPI e/ou por parceiros específicos da Secretaria de Educação ou outras Secretarias Municipais, Instituições Educacionais, servidores da esfera pública estadual ou federal, profissionais de ONGs, OSs e profissionais voluntários;
- Implantar Políticas Públicas para a Primeira Infância por meio de trabalho intersetorial que visem parceria com as Secretarias do Município, Organização Social, setor privado e demais setores da Sociedade Civil.

4.4 Parcerias Efetivadas

O objetivo é fortalecer e ampliar as parcerias já estabelecidas, e firmar novas parcerias com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes, Ganha Tempo e CMDCA, por meio de ações conjuntas, acordadas em parceria, com elaboração de projetos.

Secretaria de Comunicação

- Divulgação dos trabalhos e eventos realizados no CRPI nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Barueri.
- Material de divulgação.

Secretaria de Cultura e Turismo

- Aulas de balé;

- Aulas de circo;
- Formação para a equipe do CRPI;
- Participação de servidores da Secretaria de Cultura e Turismo em eventos promovidos pelo CRPI, com habilidades específicas, como: contadores de história, palhaços, malabares, cantores dentre outros.

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente

- Autorização para a realização de atividades no Parque Municipal Dom José e Parque Municipal do Tietê;
- Autorização para a implantação da Praça da Primeira Infância no Parque Dom José.

Secretaria da Mulher

- Participação de servidores da Secretaria da Mulher - com habilidades específicas como é o caso do professor de yoga e representante da Rede Mulher - em eventos promovidos pelo CRPI;
- Inclusão do CRPI no projeto “Mãe Grande Viagem”.

Secretaria de Saúde

- Elaboração de plano de ação para projeto de prevenção à maternidade/paternidade precoce;
- Disponibilização de profissionais das UBS que são referências em gravidez de risco, para participar de palestras e outros projetos que envolvam as gestantes.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Orientação sobre o funcionamento do CMDCA à comissão;
- Participação nas campanhas desenvolvidas pelo CMDCA para prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes, trabalho infantil, entre outras;
- Discussão conjunta sobre ações para a Primeira Infância no município.

Secretaria de Serviços Municipais

- Fornecimento de seixos rolados e de pedriscos para serem utilizados na ornamentação do jardim de pedras da Praça da Primeira Infância no Parque Municipal Dom José.

Coordenadoria de Serviços Urbano

- Construção dos móveis para a cozinha do CRPI;
- Construção do tanque de areia;
- Fornecimento de materiais que estão em seu estoque.

Coordenadoria de Abastecimento

- Fornecimento dos alimentos para os lanches oferecidos às crianças inscritas as aulas de balé e circo do CPRI;
- Acompanhamento, orientação e supervisão da cozinha e merendeira.

4.5 Ações futuras:

Firmar novas parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes, Ganha Tempo, dentre outras, por meio de ações conjuntas acordadas mediante projetos elaborados, dentre os quais citamos a criação de uma equipe multidisciplinar.

4.6 Divulgação da Primeira Infância – CRPI/ apoio aos meios de comunicação:

Apoiar a Secretaria de Comunicação e o Departamento de Comunicação da Secretaria de Educação na divulgação do trabalho realizado no Centro de Referência diariamente, bem como mantê-los atualizados com registros e informações. Convidar os munícipes a participarem dos eventos do CRPI, informando-os também sobre outros eventos importantes do município e de utilidade pública, como: campanhas de vacinação, shows, dentre outros.

5. ODS – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em setembro de 2015, líderes mundiais reuniram-se na sede da ONU, em Nova York, e decidiram um plano de ação para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável que contém um conjunto de 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares.

Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.



Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos.



Garantir o acesso a fontes de energia confiáveis, sustentáveis e modernas para todos.

Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.





Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.



Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países.



Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.



Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.



Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos.



Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade.



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas para todos os níveis.



Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

(Fonte: <https://estrategiaods.org.br/conheca-os-ods>)

6. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL			
01	HMB - Hospital Municipal de Barueri Endereço: Rua Ângela Mirella, nº 354 - Vila Dom José/Boa Vista - Barueri - SP	Hospital Municipal de média complexidade, com 288 leitos, que oferece à população: - Consultas, exames, internações e cirurgias de média complexidade; - Serviços de clínica médica e pediátrica, psiquiatria, cirurgia, radiologia, oncologia, quimioterapia e hemodiálise; - Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (SADT) e Unidade de Cirurgia Ambulatorial (UCA), ambulatório de especialidades, UTI Adulto, UTI Pediátrica e UTI Neonatal; - Serviço de reabilitação: atendimento ambulatorial nas áreas de Fisioterapia, Fisioterapia (ortopedia, neuro, orogênico e cardiopulmonar), Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psicologia e assistência fisioterapêutica, fonoaudiologia e de terapia ocupacional nas unidades de internação.	
MATERNIDADE MUNICIPAL			
01	Maternidade Municipal	Maternidade Municipal com 44 leitos, possui: 2 Salas de Partos Normal e 2 Salas de Partos Operatórios	
PRONTO-SOCORRO E MATERNIDADE			
01	Nair Fonseca Leitão Arantes	Rua Prof. João da Matta e Luz, 262 - Centro	
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			
01	PS Infantil	Rua Prof. João da Matta e Luz, nº 350 - Centro	
02	PS Arnaldo de Figueiredo Freitas	Via Paiaguas, 160 Jardim Silveira	
03	PS José Agostinho dos Santos	Rua Victor Wanderlei Zambrando, s/n, Parque Imperial	
04	PS do Engenho Novo	Avenida Capitão Francisco César, 1338, Engenho Novo	
PRONTO ATENDIMENTO			
01	Vanderson César de Almeida	Entre a Avenida Cidade de Itu e Avenida Marginal Esquerda – Jardim Paulista	
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS			
	UBS	Especialidades	Atividades
01	AMARO JOSÉ DE SOUZA Jd. Mutinga	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Psicologia, Psiquiatria, Odontologia, Fonoaudiologia, Nutrição e PAD (Programa de Atendimento Domiciliar).	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Palestra DST, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos e Caminhada.
02	ARMANDO GONÇALVES DE FREITAS Parque Imperial	Clínica Geral, Pediatria, Psicologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Odontologia e Oftalmologia.	Planejamento Familiar, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos, Grupo de Pré-Natal, Grupo de Puerpério, Grupo de Pregnoticon, Resultado de Papanicolau e Visita Domiciliar.
03	UBS BENEDITO DE OLIVEIRA CRUDO V. Boa Vista	Clínica Geral, Pediatria, Psicologia, Ginecologia e Obstetrícia, Odontologia, Prótese Dentária e Nutrição.	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Orientação Nutricional.
04	UBS HÉLIO BERZAGHI Jardim Paulista/Votupoca	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia e Odontologia.	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Grupo de Aleitamento e Puerpério, Grupo de Papanicolau, Pregnoticon, Caminhada, Grupo de Pré-Natal, Grupo de Hiperdia.
05	UBS HERMELINO LIBERATO FILHO Jardim Belval	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Fonoaudiologia, Psicologia, Psiquiatria e Odontologia.	Planejamento Familiar, DST/AIDS e Caminhada.
06	UBS JOÃO DE SIQUEIRA Jardim Reginalice	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Psicologia, Fonoaudiologia e Odontologia.	Planejamento Familiar, Grupo de Pré-Natal, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos
07	JOSÉ FRANCISCO CAIABA Aldeia de Barueri	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pré-Natal de Alto Risco, Cardiotocografia, Psiquiatria, Colposcopia, Odontologia e Laudo para Isenção Tarifária.	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos e Caminhada.
08	UBS KATIA KOHLER Engenho Novo	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pré-Natal de Alto Risco, Psicologia, Psiquiatria, Odontologia, Fonoaudiologia e Nutrição.	Planejamento Familiar, Grupo de Pré-Natal.

09	MARIA FRANCISCA DE MELO Parque Viana/Votupoca	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Fonoaudiologia, Psicologia e Psiquiatria.	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Grupo de Aleitamento e Puerpério, Grupo de Adolescentes, Relaxamento.
10	MARIA MAGDALENA MACEDO Jd. Santa Cecília	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Eletrocardiograma, Psicologia e Fonoaudiologia.	Planejamento Familiar, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos e Grupo de Papanicolau.
11	DR. ADAUTO RIBEIRO Parque dos Camargos	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Psiquiatria, Dermatologia, Cardiologia, Odontologia, Oftalmologia, Nutrição. PAD (Programa de Atendimento Domiciliar).	Planejamento Familiar, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos, Grupo de Aleitamento e Puerpério e DST/AIDS.
12	PASTOR JOSÉ ROBERTO ROSSI Jardim Califórnia / Vila Ceres	Clínica Geral, Pediatria, Nutricionista, Ginecologia e Obstetrícia, Odontologia.	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos, Grupo de Papanicolau, Grupo de Pregnosticon, Aleitamento Materno, Grupo de Puerpério e Caminhada.
13	PEDRO IZZO Jardim Esperança	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Odontologia, Cardiologia, Eletrocardiograma, Dermatologia e Oftalmologia.	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos, Grupo de Aleitamento e Puerpério, Artesanato e Pintura.
14	UBS RAQUEL SANDRINI RUELA Jardim Maria Helena	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia.	Grupo de Gestantes, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos.
15	UBS VINCE NEMET Jardim Audir / Silveira	Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Fonoaudiologia, Cardiotocografia, Colposcopia, Pré-Natal de Alto Risco, Eletrocardiograma, Psiquiatria, Odontologia, Nutrição e Laudo para Isenção tarifária.	Planejamento Familiar, Grupo de Aleitamento, Grupo de Pregnosticon, Grupo de Puerpério e Grupo de Pré-Natal.
16	DRA ELISABETE IZILDA DULE Chácara Marco	Clínica Geral, Ginecologia, Pediatria e Enfermagem com Visitas Domiciliar.	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Orientação Nutricional, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos e Grupo para Acompanhamento e Orientação para mães de Crianças Menores de 1 ano.
17	EDINI CAVALCANTE CONSOLI Jardim Tupan	Clínica-Geral, Pediatria, Odontologia, Ginecologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Fisioterapia, Psicologia, Psiquiatria, Fonoaudiologia, Cardiologia, Dermatologia e Enfermagem.	Coleta de Papanicolau, Eletrocardiograma, Ultrassom, Colposcopia e Pré-Natal de Alto Risco.
18	JULIO LIZART Vale do Sol	Clínica Geral, Ginecologia, Pediatria e Enfermagem com Visitas Domiciliar.	Planejamento Familiar, Grupo de Gestantes, Orientação Nutricional, Palestras e Atividades Físicas para Hipertensos e Diabéticos e Grupo para Acompanhamento e Orientação para mães de Crianças Menores de 1 ano.
19	BENEDICTA CARLOTA Jardim Silveira	Clínica-Geral, Pediatria, Odontologia, Ginecologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Fisioterapia, Psicologia, Psiquiatria, Fonoaudiologia, Cardiologia, Dermatologia e Enfermagem.	Coleta de Papanicolau, Eletrocardiograma, Ultrassom, Colposcopia e Pré-Natal de Alto Risco.
ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS			
01	Ambulatório de Especialidades	Av. 26 de Março, nº 845 – Jd. São Pedro/Centro – Barueri	
02	SAE -Serviço de Atendimento Especializado	Rua João Cabral de Melo Neto, 66, Jd. Tupan – Barueri	
AMBULATÓRIO DE PREMATUROS E ALTO RISCO			
UBS			Bairro
01	Atende em quatro Unidades Básicas de Saúde - UBS:	Amaro José de Souza	Jardim Mutinga
02		Benedito de Oliveira Crudo	Boa Vista
03		Hermelino Liberato Filho	Jardim Belval
04		Maria de Lourdes Hernandez Matos	Engenho Novo

AMBULATÓRIO DE PNEUMOLOGIA INFANTIL			
01	Atende em três Unidades Básicas de Saúde UBS:	Maria Magdalena Macedo	Jardim Santa Cecília
02		Hermelino Liberato Filho	Jardim Belval
03		Vince Nemet	Jardim Audir
AMBULATÓRIO DE GASTROENTEROLOGIA INFANTIL			
01	Atende na UBS:	Hermelino Liberato Filho	Jardim Belval
ODONTOLOGIA			
01	Atende nsa UBS:	João de Siqueira	J. Reginalice
02		José Francisco Caiaba	Aldeia de Barueri
03		Maria Francisca de Melo	Parque Viana
04		Amaro José de Souza	Jardim Mutinga
05		Armando Gonçalves de Freitas	Parque Imperial/ Mutinga
06		Vince Nemeth	Jardim Audir
07		Benedito de Oliveira Crudo	Vila Boa Vista
08		Hermelino Liberato Filho	Jardim Belval
09		Pastor José Roberto Rossi	Vila Ceres
10		Pedro Izzo	Jardim Esperança
11		Maria de Lourdes Hernandez Matos	Engenho Novo
12		Dr. Adauto Ribeiro	Parque dos Camargos
13		SAE	Centro
ODONTOLOGIA – ESPECIALIDADES			
01	Atende nas UBS:	José Francisco Caiaba	Odontopediatria e Endodontia
02		Maria De Lourdes Hernandez Matos	Endodontia
03		Dr. Adauto Ribeiro	Endodontia
04		Benedito de Oliveira Crudo	Prótese dentária
05		Pedro Izzo	Periodontia
CENTRO DE DIAGNÓSTICO			
01	Av. Pastor Sebastião Davino dos Reis, 786 - Jardim Boa Vista	Atividades: Em seus três pavimentos, dentre as principais tecnologias destacam-se: tomografia computadorizada, ressonância magnética, raio-X digital, raio-X telecomandado, densitometria óssea, mamógrafo digital e também com tomossíntese (tecnologia em 3D) e diversos aparelhos de ultrassonografia digitais, inclusive para exames específicos, como os da saúde da mulher e os cardiológicos.	
CENTRO DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE			
01	Av. Anhanguera, nº 200 – Centro – Barueri	Atividades: Programa de controle de dengue. Atendimento a reclamações de munícipes referentes ao combate à dengue. Palestras educativas.	
FISIOTERAPIA/SAÚDE FUNCIONAL			
01	Av. Prefeito João Vila Lobos Quero, 1001, Jardim Belval	Atividades: Avaliação fisioterapêutica, reabilitação em indivíduos portadores de disfunção neuro-psicomotoras, músculo esquelética, respiratórias. Aplicação de eletrotermofototerapia (banhos de luz, ultrassom, laser etc.), Grupo de Cinesioterapia (coluna, artrose, tendinite etc.)	
CTA/COAS - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO			
01	Endereço: Avenida Anápolis, 398 - Bethaville - Barueri	Atividades: Serviço de prevenção das DST/AIDS. Realização de exames de HIV, Sífilis, Hepatite B e C. Confirmação de diagnóstico e encaminhamento para tratamento médico. Distribuição de preservativos.	
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
01	CAPS Adulto Rua José Maria Balieiro, 715 - Centro Barueri	Especialidade: Psiquiatria, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social.	

02	CAPSi-Trilha - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA Rua Raul Makaiossi Honda, nº 68 - Centro Comercial / Barueri	Especialidade: Psiquiatria, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional e Serviço Social.
03	CAPS-AD II CRAD - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALCOOLISMO E DROGADIÇÃO Rua José Maria Balieiro, nº 673 - Centro Comercial - Barueri	Especialidade: Psiquiatria, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social
PROJETO MATRACA		
01	Rua Guilhermina Carril Loureiro, 37 – Centro	Atividade: Projeto Matraca (Mobilização para o Atendimento de Transtornos Comportamentais de Alunos), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
		Pacientes com necessidades especiais
FARMÁCIA MUNICIPAL/ DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
01	Av. 26 de março, 873 - Centro – Barueri	Atividades: Distribuição de medicamento, mediante receita.
DIMEC – DIVISÃO DE MEDICAMENTO EM CASA		
01	Av. 26 de março, 873 - Centro – Barueri	Atividades: Entrega de medicamentos no domicílio de usuários idosos (a partir dos 60 anos) mediante receita médica de uso contínuo cadastrada nas Farmácia das Unidades Básicas de Saúde.

Informações com base em julho/2020

7. REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ESCOLAS MUNICIPAIS MATERNAIS/CRECHES – EMM					
01	Aparecida Conceição Soares Akyama	4163-6542 4163-6527	Av. Henrique Gonçalves Baptista, 1.776	Jardim Belval	
02	Carlos Osmarinho de Lima - Prof.	4163-4082	Rua das Margaridas, 182	Jardim Flórida	
03	Eliane Castanon Pereira	4168-2085 4168-2059	Rua Brasilândia, 96	Chácaras Marcos	
04	Joaquim Soares	4195-0717 4195-0636	Av. da Aldeia, 905	Jardim Iracema	
05	Leonardo Augusto M. dos Santos	4198-8939 4163-2127	R. Vitorino Calegare, 159	Jardim Paraíso	
06	Luzia das Graças Barbosa Pereira – Prof	4199-0901 4199-0895	R. Doutor Parise, 180	Vila Ceres	
07	Maria Andreлина Vieira Nastureles	4194-6173 4194-5995	R. Adonilson Alves Ferreira, 190	Recanto Phrynéa	
08	Maria Meduneckas - Prof. ^a	4201-1890	Av. Pres. Washington Luiz, 600	Jardim Silveira	
09	Maria Rosa Ferreira	4193-2790 4688-1221	R. Petrolina, 85	Jardim Mutinga	
10	Mário Bezerra	4194-1662	R. das Flores, 93	Parque Viana	
11	Marisa Odaine de Oliveira Molina	4162-1970 4162-2112	Rua Buri, 03	Jardim Itaparica	
12	Matilde Abreu de Moraes	4198-7676 4198-7744	Rua Marabá nº 416	Vila Barros	
13	Roberto Gritti Medeiros	4194-7340	R. Niterói - 195	Jardim Maria Helena	
14	Valdineia de Fatima Cassoli	4706-1671	Rua Duque de Caxias, 150	Vila Engenho Novo	
ESCOLAS MUNICIPAIS MATERNAIS/CRECHES – EMM – ADMINISTRADAS POR O.S.					
01	Aracy Martins de Lima	2680-3874 2680-3875	Av. Henrique Gonçalves Baptista, 453	Jardim Belval	
02	Cleide Rodrigues Fagundes (O.S. INSP)	3090-3846	R. Nelly Masiero Fernandes, 55	Recanto Phrynéa	
03	Egle Aparecida Rodrigues Campos (O.S. INSP)	4201-6718 4201-6078	Estrada do Exército Brasileiro, 920	Jardim Audir	
04	Evelyn Mosse Barreiro (O.S. ISNP)	4163-1787	Estr. Dr. Cícero Borges, de Moraes, 71	Bairro dos Altos	
05	Guilherme A. Siqueira- Cap. (O.S. IBC)	4168-3797	R. Dempachi Nakayama, 302	Jardim Esperança	
06	Ilda Martins Holanda da Silva (O.S. INSBP)	2321-2490	Rua Regina, 279	Parque dos Camargos	
07	Lázara Augusta C. Sabatine (O.S.)	4193-6800	R. José Martinho, 365	Parque Imperial	

	Soleil)			
08	Luzia Maria da Conceição Lima (O.S. PROJAB)	4162-0332 4162-0312	Av. Barueri Mirim, 175	Jardim Belval/VI.Márcia
09	Maria do Carmo da Silva (O.S. PROJAB)	2680-9765	R. Goiânia, 299	Jardim Líbano
10	Maria José Damasceno Santos (O.S. IRGB)	4199-0721 4199-0651	Rua Campos Sales, 1.648	Vila Boa Vista
11	Marly Teixeira de Almeida (O.S. Filhos do Amanhã)	4375-7724 4375-6927	Av. Marginal Direita, 45	Jardim Paulista
12	Nadir Adolfina Pereira (O.S. Filhos do Amanhã)	4193-1896	Rua Abelardo Luz, 800	Jardim Mutinga
13	Nelson Marques (O.S. PROJAB)	4191-1709 4195-4337	R. Otacílio Alves Martins, 75	Parque Imperial
14	Vale do Sol (O.S. Filhos do Amanhã)	4552-2598 4552-2347	Rua Andorra,10	Vale do Sol
15	Vitoria Regiani de Moura (O.S. Filhos do Amanhã)	4382-0435	Rua Loterio Vieira, 71	Jardim Iracema
16	Wandeir Ribeiro (O.S. IRGP)	4382-7423	R. Tailândia, 120	Vila São Luiz (Valparaizo)
17	Zilá Marques de Castro (O.S. Soleil)	4193-2519	R. Renilde de Almeida S/N	Parque Imperial
ESCOLAS MUNICIPAIS MATERNAS/CRECHES E DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAS – EMMEI				
01	Lucinéia de Oliveira	4199-0905 4161-4866	R. Doutor Parise, 120	Vila Ceres
02	Maria Dolores Zendron Penteadó	4161-4320 4161-4330	AV Capitão Francisco César, 891	Engenho Novo
03	Maria José de Barros - Prof.	4199-0912 4163-5358	Rua Santa Úrsula, 179	Vila São Jorge
04	Maria de Menezes Bezerra	4191-3212 4191-6781	R. Petrolina, 710	Jd. São Vicente
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAS – EMEI				
01	Alfredo do Carmo	4163-6957-4163-6941	R. Marta, 20	Vila Nova
02	Anna Irene Mazaro de Freitas	4194-1328 4194-5764	Estrada dos Pinheiros, 198	Jardim Paulista
03	Benedito Venâncio	4198-7877 4706-1052	R. Mar Negro, 164	Jardim Regina Alice
04	Carlos Osmarinho de Lima - Prof.	4163-4033	R. das Margaridas, 182	Jardim Flórida
05	Décio Trujillo	4194-1272 4194-5381	Estrada Velha de Itapevi, 3.860	Vila Militar
06	Elaine Calsolari Prof ^a	4194-1327 4194-1580	R. Niterói, 113	Jardim Maria Helena
07	Eminoldo Harger	4191-3572 4688-1195	R. Padre Cícero Romão Batista,75	Parque Imperial
08	João Batista Pazinato Jr	4191-3529 4688-1222	R. Pará, 131	Nova Aldeinha
09	João Evangelista de Oliveira	4191-5865	R. Dom Feliciano, 240	Jardim Mutinga
10	João Fernandes	4194-1273 4201-7796	R. Glória, 670	Parque dos Camargos
11	Maria Meduneckas - Prof. ^a	4194-1274	Av. Pres. Washington Luiz, 600	Jardim Silveira
12	Renaldo Cruz – Padre	4162-4413	R. Goiânia, 187	Jardim do Líbano
13	Ricardo Peagno	4198-0786 4706-1051	R. Av. Pref. João Vilalobo Quero, 1.379	Jardim Belval
14	Rogélio Lopez Recarey	4194-1323 4194-5636	R. Istambul, 47	Vale do Sol
15	Roque Soares Souza	4193-2512 4688-1215	R. Prof ^a . Renilde de Almeida, 355	Parque Imperial
16	Takechi Takau	4161-4499	R. Tiête, 1026	Vila São Silvestre
17	Thomaz Victoria Rodrigues	4194-1610 4194-5659	R. Marelisa, 155	Jardim Audir
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLAS E ENSINO FUNDAMENTAL – EMEIEF				
01	Benedito Adherbal Farbo	4194-3597 4201-6616	R. Orinoco, 153	Vale do Sol
02	Dorival Faria	4168-2037 4161-6384	Rua Marte, 55	Jardim Tupanci
03	Eneias Raimundo da Silva - Prof.	4198-7855 4706-1056	Est. Dr. Cicero Borges Moraes, 2.371	Bairro dos Altos
04	João Tiburcio Silva Filho	4168-5707 4168-5238	R. Cambuci, 189	Chácaras Marco
05	José Emidio de Aguiar	4163-2031 4163-2126	R. Augusta, 198	Jardim Maria Tereza
06	Taro Mizutori - Prof.	4161-6499 4168-3238	R. Tailândia, 20	Vila São Luiz (Valparaizo)
07	Yojiro Takaoka - Eng.	4192-1369 4192-3107 4192-3200	Av. Queimada, 505	Res. Morada dos Lagos

Informações com base em julho/2020

8. ESTRUTURA NATURAL	
Estrutura de Educação Ambiental	
Educação Ambiental	Base Móvel
Sala Verde – Centro de Educação Ambiental	Localizada no Parque Ecológico do Tietê de Barueri
Parque Urbano	
Parque Municipal Dom José Com uma área de 95 mil metros quadrados, o Parque Municipal Dom José oferece	Atividades as crianças e adolescentes, como as Escolinhas de Esportes, e possui diversos equipamentos de lazer direcionados a esse público, como a minicidade, com casas de bonecas e tanque de areia, playground, pista de skate e quadras poliesportivas.
Parque Ecológico do Tietê de Barueri O Parque Ecológico está localizado no bairro de Alphaville e possui cerca de 1 milhão de m² divididos entre o Centro de Lazer e a Área do Russo destinada à preservação ambiental, oferece	Muitas áreas verdes e lagos, além de diversos espaços de lazer para crianças e adolescentes, como: trilhas, campos de futebol, <i>playground</i> e teatro de arena.

Informações com base em julho/2020



FELIPE – 6 ANOS

9. REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	Endereço
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
CREAS CENTRO	1 Endereço: Av. Vinte e Seis de Março, 1.463 - Centro - Barueri - SP 1 4198.5992
CRAS JD. BELVAL	Rua Casemiro de Abreu, 329 - Jd. Belval 11 4199-0332 / 11 4163-3889
CRAS ENGENHO NOVO	Rua Capitão Francisco César, 180 - Engenho Novo 11 4199-2808
CRAS PQ. IMPERIAL	Rua Padre Cícero Romão Batista, 136 - Pq. Imperial 4191-2253 / 4195.6207
CRAS JD. SILVEIRA	Av. Brig. Manoel Rodrigues Jordão, 1110 - Jd. Silveira 4162-1370 / 4201.6535
CRAS JD. MUTINGA	Rua Nova Aurora, 549 - Jd. Mutinga 4193-8409 / 4193.8471
CRAS JD. PAULISTA	Av. Marginal Direita, 1.054 - Jd. Paulista 4163-6604 / 4198-8177
Conselho Tutelar	

Conselho Tutelar 1	Rua Abel, 185 - Jardim São Pedro 4199-2829 Plantão: 11 96409-4206	
Conselho Tutelar 2	Rua Elvira Lefèvre Salles Nemer, 178 - Jardim São Pedro 4198-0549 e 4198-5344 Plantão: 11 99642-7183	
UNIDADE DE ACOLHIMENTO "CASA DA CRIANÇA"	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- Casa Glorinha (0 a 21 anos).	
Organizações da Sociedade Civil que atende o público da Primeira Infância:		
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barueri	Endereço: Estrada dos Pinheiros, 1420 – Pq. Viana – Barueri Fone: 4199-5364 Site: www.apaebarueri.org.br	Programa de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (0 a 30 anos)
CEPAC – Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes	Endereço- Rua Martim Afonso de Souza, 72 – Parque Imperial – Barueri Fone: 4195-9060 Site: www.cepacbarueri.org.br	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- Casa Glorinha (0 a 21 anos).

Informações com base em julho/2020

10. ESTRUTURA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTES	
Infraestrutura de cultura e lazer	
Modalidade de atendimento	Total de unidades
Oficinas Culturais de Lazer e Bem-estar Departamento de Oficinas Culturais Telefone: (11) 4199-1600	As Oficinas Culturais consistem em uma das ações socioeducativas realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, desenvolvidas por meio de cursos gratuitos nas áreas de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música distribuídos em diversos pontos do município. São 22 modalidades diferentes.
Bibliotecas Municipais	
1 JAIR HONÓRIO DOMINGOS Estrada dos Pinheiros, 185 Parque Viana/Votupoca Telefone: (11) 4201-7298	<p>As oito bibliotecas municipais de Barueri tornaram-se ambientes abertos de manifestação multicultural. Em todas as unidades são ofertadas gratuitamente à população:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Aulas das Oficinas de Arte nas áreas de: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Música; ✓ Dança; ✓ Artes visuais ✓ Teatro. <p>Durante o recesso escolar acontece o Biblioférias: atividades lúdicas e educativas envolvendo crianças entre 4 e 12 anos.</p>
2 PROF. MAX ZENDRON Rua Rio Grande do Sul, 234 Vila Boa Vista Telefone: (11) 4198-0229	
3 SALOMÃO CRUZ Av. Cachoeira, 74 Vila Pindorama/Cruz Preta Telefone: (11) 4161-6948	
4 ENY CORDEIRO Av. Ricardo Peagno, 78 Jardim Belval Telefone: (11) 4163-5913	
5 CORA CORALINA Rua Glória, 630 Parque dos Camargos Telefone: (11) 4201 5722	
6 BENEDITO FRANCO Av. Itu, 300 Jardim Paulista Fone: (11) 4194-6015	
7 JOÃO GALDINO DE OLIVEIRA Av. Luiza Barbosa Silveira Bueno, 46 Jardim Silveira Fone: (11) 4194-6018	
8 LUIZ FERNANDES Rua Paraná, 240 Nova Aldeinha Telefone: (11) 4191-1061	
1 Centro de Eventos/Museu da Bíblia	O Centro de Eventos ocupa uma área de 5 mil metros quadrados e está

	Av. Sebastião Davino dos Reis, 672 – VI Porto	interligado ao Museu da Bíblia. Conta com dois auditórios com 497 poltronas cada um, totalizando 994 lugares que ladeiam 795 metros. O espaço é destinado para exposições, convenções, seminários, congressos, espetáculos, palestras, simpósios, feiras, <i>workshops</i> , entre outros.
Infraestrutura de esportes		
Modalidade de atendimento		Total de unidades
Praças de Esportes com campo de futebol com vestiários		08
Pistas de Skate		09
Canchas de Bocha		04
Ginásios com Quadras Poliesportivas		
1	Centro Ginásio de Esportes José Corrêa	Av. Guilherme Perereca Guglielmo, nº 1000 - Centro - Barueri Fone: (11) 4199-1700
2	Ginásio de Esportes Paulo Melaré	Av. Cap. Francisco César, s/n - Eng. Novo - Barueri Fone: (11) 4168-2787
3	Ginásio de Esportes Francisco Pedro César	R. Mar Negro, nº 155 - Jd. Reginalice - Barueri Fone: (11) 4108-9885
4	Ginásio de Esportes Cláudio Roberto Lopes Faria	Av. Washington Luiz, nº 280 - Jardim Silveira - Barueri Fone: (11) 4201-8147
5	Ginásio de Esportes Caetano Manoel da Silva	R. Vereador Isaias Pereira Souto, nº 206 - Jardim Belval
6	Ginásio de Esportes Manoel Tristão	R. Nova Aurora, nº 960 - Jd. Mutinga - Barueri Fone: (11) 4195-9978
7	Parque Imperial/Mutinga	Rua Padre Cícero Romão nº 384 – Parque Imperial/Mutinga Fone: (11) 4195-6025
8	Ginásio de Esportes Carlos Neto Guimarães	Av. da Aldeia, nº 430 - Aldeia de Barueri - Barueri Fone: (11) 4191-9216
9	Ginásio de Esportes José Momi	Av. Guimarães Rosa, s/n - Jd. Tupã - Barueri Fone: (11) 4201-6086
10	Jardim Tupanci Ginásio de Esportes Mariano Leite da Silva	R. João Euclides Cortez, nº 529 - Jd. Tupancy/Cruz Preta - Barueri Fone: (11) 4161-6722
11	Ginásio de Esportes Pedrinho Lopes	Estrada dos Pinheiros, s/n - Parque Viana/Votupoca - Barueri Fone: (11) 4201-7251
12	Jardim Maria Helena	R. Niterói, nº 73 - Jardim Maria Helena - Barueri Fone: (11) 4201-6850
13	Parque dos Camargos/Silveira	Al. Antuérpia, nº 119 - Pq. dos Camargo - Barueri Fone: (11) 4201-6772
Academia de Artes Marciais		Rua Ricardo Peagno, 44, Jardim Belval Telefone 4706-4432
Academia de Ginástica Artística		Avenida Sansão, 110, Jardim São Pedro Telefone 4163-4131
Locais destinados a prática esportiva na forma de lazer		
Praças com brinquedos		12
Pistas de skates		09
Polos esportivos		52

Informações com base em julho/2020

11. REDE DE ATENDIMENTO À MULHER	
Serviço	Atividade
Secretaria da Mulher	Av. Sebastião Davino dos Reis, 756, Vila Porto - Barueri - SP Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 8h às 17h Telefone: (11) 4706-4046
Espaço Mulher	O espaço mulher de Barueri oferece gratuitamente atividades culturais, esportivas e de lazer. Em seis mil metros quadrados de área construída, suas instalações oferecem: Piscina, quadra, academia, Delegacia da Mulher, espaço de estética e beleza, sala de dança e biblioteca.
Coordenadoria de Mulher	- Programas voltados ao Empoderamento de Mulheres e sobre Educação para a Igualdade de Gênero; - Oficinas com temas relacionados ao Plano Municipal de Políticas Para Mulheres propondo reflexões sobre Igualdade e Equidade, Mulheres nos Espaço de Poder e Decisão, entre outros.
Coordenadoria de Esporte	- Aulas de Pilates e Hidroginástica especializadas para gestantes
Coordenadoria de Gestão de Projetos	- Classes de alfabetização para mulheres por meio da iniciativa pública EJA (Educação de jovens e adultos); - Cursos para geração de renda e mercado de trabalho através do artesanato.

<p>Centro de Referência de Atendimento Mulher - CRAM</p>	<p>Escuta especializada de crianças nos termos da Lei Federal nº 13.431, de 14/04/2017 (procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção);</p> <p>- Espaço lúdico para crianças que acompanham as mães em situação de violência durante o atendimento psicológico, social e jurídico oferecido pelo CRAM;</p> <p>- Rodas de conversas, reflexão e orientação sobre os impactos que a violência doméstica e familiar traz ao desenvolvimento pessoal e social de crianças que a vivenciam;</p> <p>- Serviço de enfrentamento à violência, com atendimento psicológico, social e jurídico para mulheres, mães, gestantes em situação de violência, inclusive com encaminhamentos para outros órgãos, se assim for necessário.</p>
<p>Gestão Salão de Beleza</p>	<p>- Curso de auxiliar de cabeleireira;</p> <p>- Curso de manicure e pedicure;</p> <p>- Curso de Designer de Sobrancelhas;</p> <p>- Curso de maquiagem.</p>

Informações com base em julho/2020

12. ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DIVERSOS

<p>Ganha Tempo Av. Henriqueta Mendes Guerra, 550– Centro (11) 4199-1333mpo</p>	<p>O Ganha Tempo é uma instituição municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que além dos serviços municipais, também coloca à disposição do cidadão, mediante convênios e parcerias firmadas entre a Administração Municipal, Governo do Estado de São Paulo, União e outros órgãos de atendimento público, serviços de âmbito extramunicipal.</p>
<p>Parcerias</p>	
<p>Parceria com a Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho:</p>	
<p>•Setor de Qualificação Profissional - oferece curso de Informática.</p>	
<p>•Programa Meu futuro - oferece cursos profissionalizantes muito importante para recolocação no mercado de trabalho.</p>	
<p>•Casa do Trabalhador, prestação de serviços de qualificação e requalificação profissional, fontes de custeio e formas de gestão a empreendedores locais.</p>	
<p>•SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às micro e pequenas empresas, é uma instituição que prepara os micro e pequenos empresários para obterem as condições necessárias para crescer e acompanhar o ritmo de uma economia competitiva.</p>	
<p>•O BANCO DO POVO - facilita o acesso ao crédito aos empreendedores de pequenos negócios, com firma aberta ou não.</p>	

Informações com base em julho/2020.



“GOSTO DE BRINCAR E JOGAR BOLA.”

DAVI - 4 ANOS

